

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Corpo de Bombeiros**

**INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2019**

**Procedimentos Administrativos**

**SUMÁRIO**

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências normativas e bibliográficas
- 4 Definições
- 5 Formas de apresentação
- 6 Procedimento de vistorias
- 7 Formulário para atendimento técnico
- 8 Solicitação de vistoria por autoridade competente
- 9 Comissão técnica
- 10 Informatização do Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSCI)

**ANEXOS**

- A Formulário de Segurança Contra Incêndio de Projeto Técnico
- B Planta das medidas de segurança contra incêndio
- C Quadro resumo das medidas de segurança
- D Implantação
- E Planta de risco de incêndio
- F Planta de instalação e ocupação temporária
- G Memorial industrial de segurança contra incêndio
- H Memorial básico de construção
- I Memorial de segurança contra incêndio das estruturas
- J Atestado de brigada de incêndio
- K Atestado de conformidade da instalação elétrica
- L Tabela de Proteção da Estrutura
- M Comissionamento e Inspeção Periódica do sistema de pressurização de escadas
- N Comissionamento e Inspeção Periódica do sistema de hidrantes e mangotinhos
- O Comissionamento e Inspeção Periódica do sistema de chuveiros automáticos
- P Comissionamento e Inspeção Periódica do sistema de proteção para líquidos combustíveis e inflamáveis
- Q Termo de compromisso do proprietário
- R Termo de responsabilidade das saídas de emergência
- S Tabela de prazos de validade das licenças emitidas pelo CBPMESP

## 1 OBJETIVO

1.1 Estabelecer os critérios para apresentação de processo de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto no Regulamento de Segurança contra Incêndio em edificações e áreas de risco.

## 2 APLICAÇÃO

2.1 Esta Instrução Técnica (IT) aplica-se aos processos de segurança contra incêndio adotados no Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP).

2.2 Para aplicação da medida de segurança *Saídas de emergência* é aceita uma única norma ou lei, exceto quando constar em texto normativo.

## 3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 5 de outubro de 1988, Brasília: Senado Federal, 2016;

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990 e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e nº 9.841, de 5 de outubro de 1999;

SÃO PAULO (Estado). **Constituição do Estado de São Paulo**, de 5 de outubro de 1989;

\_\_\_\_\_. **Lei nº 616**, de 17 de dezembro de 1974. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

\_\_\_\_\_. **Lei nº 684**, de 30 de setembro de 1975. Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com os municípios sobre serviços de bombeiros;

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.639**, de 26 de março de 2018. Cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas;

\_\_\_\_\_. **Lei nº 15.266**, de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.672, de 02 de março de 2018. Dispõe sobre o tratamento tributário relativo às taxas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 1.257**, de 06 de janeiro de 2015. Institui o Código estadual de proteção contra Incêndios e Emergências e dá providências correlatas;

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 63.276**, de 15 de março de 2018. Regulamenta o artigo 29 da Lei Complementar nº 1.257, de 6 de janeiro de 2015, que autoriza a instituição do Fundo Estadual de Segurança contra Incêndios e Emergências - FESIE, e dá providências correlatas;

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 63.911**, de 10 de dezembro de 2018. Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá providências correlatas;

\_\_\_\_\_. CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (CBPMESP), Instruções Técnicas. São Paulo, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 6492**: Representação de projetos de arquitetura. Rio de Janeiro: ABNT;

\_\_\_\_\_. **NBR 8402**: Execução de caracter para escrita em desenho técnico – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT;

\_\_\_\_\_. **NBR 8403**: Aplicação de linhas em desenhos - Tipos de linhas – Larguras das linhas – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT;

\_\_\_\_\_. **NBR 10067**: Princípios gerais de representação em desenho técnico - Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT;

\_\_\_\_\_. **NBR 10068**: Folha de desenho – Leitura e dimensões – Padronização. Rio de Janeiro: ABNT;

\_\_\_\_\_. **NBR 10126: Versão Corrigida 1998**: Cotagem em desenho técnico – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT;

\_\_\_\_\_. **NBR 10582**: Apresentação da folha para desenho técnico – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT;

\_\_\_\_\_. **NBR 12236**: Critérios de projeto, montagem e operação de postos de gás combustível comprimido – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT;

\_\_\_\_\_. **NBR 12298**: Representação de área de corte por meio de hachuras em desenho técnico – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT;

\_\_\_\_\_. **NBR 14611**: Desenho Técnico: representação simplificada em estruturas metálicas. Rio de Janeiro: ABNT;

\_\_\_\_\_. **NBR ISO 3864-1**: Símbolos gráficos — Cores e sinais de segurança. Parte 1: Princípios de design para sinais e marcações de segurança. Rio de Janeiro: ABNT;

CRETILLA Júnior, José. **Polícia e Poder de Polícia**. Revista de Informação Legislativa, v.22, n. 88, p. 105-128, out/dez. 1985. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/181650>>. Acesso em: 27 Dez. 2018;

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2005;

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de Direito Administrativo**. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014;

LAZZARINI, Álvaro. Direito administrativo e prevenção de incêndio. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 186, p. 114-132, out. 1991. ISSN 2238-5177. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/44644/47634>>. Acesso em: 27 Dez. 2018. doi:<http://dx.doi.org/10.12660/rda.v186.1991.44644>;

\_\_\_\_\_. **Estudos de Direito Administrativo**, 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999;

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 39. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

## 4 DEFINIÇÕES

4.1 Para os efeitos desta Instrução Técnica aplicam-se as definições constantes da IT 03 – Terminologia de segurança contra incêndio e no Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo.

## 5 LICENÇAS EMITIDAS PELO CBPMESP

5.1 As licenças emitidas pelo CBPMESP, mediante aprovação em processo de segurança contra incêndio, são as seguintes:

- a. AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- b. CLCB – Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, e
- c. TAACB – Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros.

## 6 FORMAS DE APRESENTAÇÃO

6.1 As medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco devem ser apresentadas ao CBPMESP para análise por meio de:

- a. Projeto Técnico (PT);
- b. Projeto Técnico Simplificado (PTS);
- c. Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária (PTIOT);
- d. Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP).

## 6.2 Projeto Técnico

### 6.2.1 Características da edificação ou áreas de risco

**6.2.2** O projeto técnico deve ser utilizado para apresentação das medidas de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco:

**6.2.2.1** Com área de construção acima de 750 m<sup>2</sup> e/ou com altura acima de três pavimentos, exceto os casos que se enquadram nas regras para Projeto Técnico Simplificado, Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária e Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente.

**6.2.2.1.1** Para fins do cômputo da quantidade de pavimentos, desconsidera-se o subsolo quando usados exclusivamente para estacionamento.

**6.2.2.2** Independente da área da edificação ou área de risco, quando estas apresentarem riscos que necessitem de proteção por sistemas fixos tais como: hidrantes, chuveiros automáticos, alarme e detecção de incêndio, dentre outros.

**6.2.2.3** Edificação cuja ocupação seja do Grupo "L" (explosivos).

**6.2.2.4** Onde, independente da área ou altura da edificação, haja a necessidade de comprovação da separação entre edificações e áreas de risco, conforme IT 07 – Separação entre edificações.

**6.2.2.4.1** Quando houver necessidade de comprovação de isolamento de risco, conforme IT 07, independente da área ou altura da edificação.

**6.2.2.4.2** As edificações isoladas de acordo com a IT 07, com sistemas de segurança contra incêndio independentes, podem apresentar Projetos Técnicos para análise no Corpo de Bombeiros diversos das demais edificações do lote ou condomínio, desde que seja apresentada a implantação de toda a área, comprovando o respectivo isolamento.

**6.2.2.5** As edificações existentes que possuem interligação entre blocos por meio de passarelas ou passadiço protegido, no mesmo lote ou entre edificações vizinhas, poderão ser regularizadas conforme o item anterior, desde que atendam todos os critérios previstos na IT 43.

### 6.2.3 Composição

**6.2.3.1** O Projeto Técnico deve ser composto pelos seguintes documentos:

- a. Formulário de Segurança Contra Incêndio de Projeto Técnico (Anexo A);
- b. procuração do proprietário, quando este transferir seu poder de signatário;
- c. comprovação de responsabilidade técnica do responsável técnico pela elaboração do Projeto Técnico, que deve ser juntado à via que permanece no SSCI;
- d. documentos complementares, quando necessários, serão solicitados pelo SSCI;
- e. implantação, quando houver mais de uma edificação ou

área de risco, dentro do mesmo lote, ou conjunto de edificações, instalações e áreas de risco;

- f. planta das medidas de segurança contra incêndio, conforme Anexo B.

### 6.2.3.2 Formulário de Segurança Contra Incêndio de Projeto Técnico

**6.2.3.2.1** Documento em trâmite no CBPMESP que contenha os dados básicos da edificação ou área de risco, os signatários e as medidas de segurança contra incêndio previstas na norma, devendo:

- a. ser apresentado como a primeira folha do Projeto Técnico;
- b. ser preenchido na íntegra conforme Anexo A.

### 6.2.3.3 Procuração do proprietário

**6.2.3.3.1** Deverá ser apresentada, sempre que terceiro assine documentos do Projeto Técnico pelo proprietário.

**6.2.3.3.2** O profissional instituído como responsável técnico de um processo pode ser substituído durante o seu andamento, desde que seja comprovada a anuência do proprietário e/ou responsável pelo uso, acompanhada da respectiva comprovação de responsabilidade técnica.

### 6.2.3.4 Certificado digital

**6.2.3.4.1** Certificado digital é um arquivo eletrônico que permite uma identificação segura e inequívoca de pessoa física ou jurídica para a realização de transações eletrônicas, com garantia de autenticidade e proteção das informações.

**6.2.3.4.2** Serão aceitos os certificados digitais emitidos por Autoridades Certificadoras (AC) credenciadas pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), da Casa Civil da Presidência da República.

**6.2.3.4.3** Todos os documentos de um processo de regularização de segurança contra incêndio que possuam campos de assinatura quanto à responsabilidade técnica devem conter o certificado digital do responsável técnico.

**6.2.3.4.4** O Formulário de Segurança Contra Incêndio de Projeto Técnico (Anexo A) necessita possuir as assinaturas do proprietário ou do responsável pelo uso, e a certificação digital do responsável técnico.

**6.2.3.4.5** É facultativa a assinatura do proprietário e do responsável pelo uso nos documentos do processo; inclusive nas plantas.

### 6.2.3.5 Comprovação de Responsabilidade Técnica

**6.2.3.5.1** O comprovante de responsabilidade técnica é o instrumento emitido pelo órgão de conselho de classe do profissional que elaborar o Projeto Técnico para comprovação de sua responsabilidade técnica.

**6.2.3.5.2** Deve ser apresentado pelo responsável técnico que elaborar o Projeto Técnico permitindo a comprovação da sua capacitação técnica junto ao Conselho de classe desse profissional.

**6.2.3.5.2.1** Os campos do instrumento de comprovação da responsabilidade técnica devem estar devidamente preenchidos. Deve conter a descrição das atividades profissionais contratadas, especificando o(s) serviço(s) pelo(s) qual(is) o profissional está se responsabilizando.

**6.2.3.5.2.2** Deve conter a certificação digital do responsável técnico.

**6.2.3.5.2.3** A assinatura do contratante, proprietário ou responsável pelo uso, é facultativa.

#### **6.2.3.6 Documentos complementares**

**6.2.3.6.1** Documentos solicitados pelo Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSCI) do CBPMESP, a fim de subsidiar a análise do Projeto Técnico da edificação ou área de risco, quando suas características assim os exigirem:

##### **6.2.3.6.2 Memorial industrial de segurança contra incêndio**

**6.2.3.6.2.1** Descrição dos processos industriais, matérias-primas, produtos acabados, líquidos inflamáveis ou combustíveis com ponto de fulgor, estoques, entre outros, conforme Anexo G.

##### **6.2.3.6.3 Memorial de cálculo**

**6.2.3.6.3.1** Memorial descritivo dos cálculos realizados para dimensionamento dos sistemas fixos contra incêndio, tais como hidrantes, chuveiros automáticos, pressurização de escada, sistema de espuma e resfriamento, controle de fumaça, dentre outros. No desenvolvimento dos cálculos hidráulicos para as medidas de segurança de espuma e resfriamento, deve ser levado em conta o desempenho dos equipamentos, utilizando-se as referências de vazão, pressão e, quando for o caso, perda de carga. Quando necessário, pode ser solicitada a apresentação de catálogos técnicos.

##### **6.2.3.6.4 Memorial do sistema fixo de gases para combate a incêndio**

**6.2.3.6.4.1** Memorial descritivo do sistema fixo de gases para combate a incêndio, conforme IT 26 – Sistema fixo de gases para combate a incêndio, devendo conter:

- a. norma adotada;
- b. tipo de sistema fixo;
- c. agente extintor empregado;
- d. forma de acionamento (manual ou automático)

##### **6.2.3.6.5 Documentos referentes ao comércio de fogos de artifício:**

- a. inventário de estoque para fogos de artifício conforme IT 30 – Fogos de artifício;
- b. detalhes construtivos previstos na IT 30 a serem inseridos no memorial básico de construção (Anexo H);
- c. inventário de estoque para fogos de artifício, que deve conter os dados cadastrais da empresa, dados do proprietário, carteira de capacitação profissional do responsável pelo comércio fornecida pelo Órgão Competente da Polícia Civil do Estado de São Paulo, volume médio do estoque em metros cúbicos, por tipo e classificação dos produtos;
- d. memorial descritivo de construção com destaque para a descrição dos compartimentos, dos afastamentos, dos recuos, das instalações elétricas, do piso, do teto, das paredes, da cobertura e do forro;
- e. planta baixa e de corte da edificação contendo o leiaute interno, disposição e detalhes das prateleiras e sinalização de emergência;

f. planta de situação do comércio de explosivos em relação a sua circunvizinhança num raio de 100 m, medidos a partir das paredes laterais e das frontais do comércio.

##### **6.2.3.6.6 Memorial de dimensionamento da carga de incêndio**

**6.2.3.6.6.1** Memorial descritivo da carga de incêndio dos materiais existentes na edificação ou área de risco contendo o dimensionamento conforme IT 14 – Carga de Incêndio nas Edificações e Áreas de Risco. No desenvolvimento dos cálculos, quando não apresentados, adotando-se os valores da tabela do Anexo B da IT 14, os materiais devem ser individualizados em unidades, relacionando-os com suas respectivas massas (kg), sendo que o resultado final deve ser dado em unidades absolutas (ex.: 200 prateleiras com 30 pallets em cada uma e com 20 caixas em cada pallet).

##### **6.2.3.6.7 Documento comprobatório**

**6.2.3.6.7.1** Documento que comprova a área construída, a ocupação e a data da edificação ou área de risco existentes (Projeto do CBPMESP, plantas aprovadas em prefeitura, imposto predial, entre outros).

##### **6.2.3.6.8 Memorial de cálculo de dimensionamento de lotação e saídas de emergência em centros esportivos e de exibição**

**6.2.3.6.8.1** Memorial descritivo dos cálculos realizados para dimensionamento de lotação e saídas de emergência em recintos desportivos e de espetáculo artístico-cultural, conforme IT 12 – Centros Esportivos e de Exibição – Requisitos de segurança contra incêndio.

##### **6.2.3.6.9 Cálculo de dimensionamento de lotação e saídas de emergência em locais de reunião de público**

**6.2.3.6.9.1** Cálculos realizados para dimensionamento de lotação e saídas de emergência em locais de reunião de público, conforme IT 11 – Saídas de Emergência, que podem ser transcritos em planta.

##### **6.2.3.6.10 Memorial básico de construção**

**6.2.3.6.10.1** Documento com a descrição das características estruturais da edificação ou da área de risco, conforme Anexo H.

##### **6.2.3.6.11 Memorial de segurança contra incêndio das estruturas**

**6.2.3.6.11.1** Memorial descritivo dos cálculos realizados para dimensionamento dos revestimentos das estruturas contra ação do calor e outros conforme IT 08 – Segurança estrutural contra incêndio.

##### **6.2.3.6.12 Memorial de dimensionamento e descritivo da lógica de funcionamento do sistema de controle de fumaça**

**6.2.3.6.12.1** Memorial demonstrativo dos parâmetros técnicos adotados para dimensionamento do sistema de controle de fumaça e a descrição lógica do funcionamento.

##### **6.2.3.6.13 Memorial de cálculo de pressurização de escada**

**6.2.3.6.13.1** Memorial descritivo dos cálculos realizados para o dimensionamento da pressurização da escada de segurança.

#### 6.2.3.6.14 Memorial de cálculo de isolamento de risco

6.2.3.6.14.1 Memorial descritivo dos cálculos realizados para o dimensionamento do isolamento de risco entre edificações e áreas de risco.

#### 6.2.3.7 Implantação

6.2.3.7.1 Folha única, em escala padronizada, conforme Anexo D, obrigatória somente nos seguintes casos:

- a. quando houver mais de uma edificação ou área de risco a ser representada;
- b. quando houver uma única edificação ou área de risco, onde suas dimensões não possam ser representadas em uma única folha.

#### 6.2.3.8 Planta das medidas de segurança contra incêndio

6.2.3.8.1 Representação gráfica da edificação ou área de risco, conforme Anexo B, indicando a localização das medidas de segurança contra incêndio, bem como os riscos existentes, conforme descrito no item 6.2.4.

#### 6.2.4 Apresentação da planta das medidas de segurança contra incêndio

##### 6.2.4.1 Processo de regularização de projeto físico (“legado”)

6.2.4.1.1 A apresentação de plantas das medidas de segurança contra incêndio de projeto físico (“legado”) para análise do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), devem ser apresentadas atendendo as seguintes especificações:

- a. ser elaborada no formato A4 (210 mm x 297 mm), A3 (297 mm x 420 mm), A2 (420 mm x 594 mm) ou A1 (594 mm x 840 mm);
- b. as escalas adotadas devem ser as estabelecidas em normas oficiais;
- c. adotar escala que permita a visualização das medidas de segurança contra incêndio;
- d. quando a planta de uma área construída ou área de risco não couber integralmente em escala reduzida em condições de legibilidade na folha A1, esta pode ser fracionada, contudo, deve adotar numeração que indique onde está localizada tal área na implantação;
- e. adotar os símbolos gráficos conforme IT 04;
- f. seguir a forma de apresentação gráfica conforme padrão adotado por normas oficiais;
- g. o quadro de áreas da edificação e áreas de risco deve ser colocado na primeira folha;
- h. é facultativa a apresentação da planta de fachada, porém, os detalhes de proteção estrutural, compartimentação vertical e escadas devem ser apresentados em planta de corte;
- i. quando o Projeto Técnico apresentar dificuldade para visualização das medidas de segurança contra incêndio alocado em um espaço da planta, devido à grande quantidade de elementos gráficos, deve ser feita linha de chamada em círculo com linha pontilhada com a locação dos símbolos exigidos;
- j. a apresentação de Projeto Técnico preliminar com a representação do sistema de chuveiros automáticos deve ser feita em planta separada, porém, em ordem numérica sequencial do Projeto Técnico.

#### 6.2.4.2 Processo de regularização de projeto eletrônico

6.2.4.2.1 As plantas das medidas de segurança contra incêndio em formato eletrônico, para análise do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), devem ser apresentadas atendendo as seguintes especificações:

- a. as escalas adotadas devem ser as estabelecidas em normas oficiais;
  - b. adotar os símbolos gráficos conforme IT 04 – Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio;
  - c. seguir a forma de apresentação gráfica conforme padrão adotado por normas oficiais;
  - d. o quadro de áreas da edificação ou área de risco deve ser colocado na primeira folha;
  - e. é facultativa a apresentação da planta de fachada, porém, os detalhes de proteção estrutural, compartimentação vertical e escadas devem ser apresentados em planta de corte;
  - f. ser enviadas em um único arquivo no padrão *Design Web Format* (DWF), com tamanho máximo de 2 Mb (Megabytes);
  - g. deve ser colocado o máximo de folhas possível em um único arquivo (até atingir o limite de tamanho permitido de 2 Mb (Megabytes) para evitar fracionamento, uma vez que isto prejudica os trabalhos de análise e de vistoria técnica;
  - h. se a quantidade de folhas anexadas acarretar em tamanho de arquivo superior a 2 Mb, o arquivo pode ser subdividido em dois ou mais;
  - i. o arquivo não pode ser subdividido caso o tamanho não exceda o limite permitido;
  - j. para reduzir o tamanho do arquivo antes de “exportar” para o formato DWF, o responsável deve excluir (limpar) os dados desnecessários. Pode aplicar nos desenhos os comandos “*purge*”, “*overkill*” ou equivalente, e adotar, obrigatoriamente, as configurações de exportação constantes no item 6.2.4.3.
  - k. todas as folhas devem ser numeradas (01 de “x” folhas, e assim por diante) e dispostas na ordem crescente, de cima para baixo, da esquerda para a direita;
  - l. depois de realizar o upload das plantas o Sistema Via Fácil Bombeiros (VFB) renomeia automaticamente o arquivo em formato DWF, onde passa a constar o número do protocolo e a sequência do arquivo;
  - m. para o caso do envio de mais de um arquivo de plantas, o upload deve ser feito na sequência de ordem das folhas, para o sistema renomear o arquivo corretamente.
- 6.2.4.3 Ao exportar o desenho do formato “.dwg” ou equivalente, para o formato DWF, utilizando o recurso de impressão (*plotter*), deve ser providenciada a seguinte configuração de saída (CTB):
- a. todas as linhas devem ser ajustadas para a largura da pena (*line weight*) de 0,05000 mm;
  - b. as plantas devem conter apenas as cores (*plot styles*):
    - 1) vermelha, para a representação gráfica das medidas de proteção contra incêndio;
    - 2) preta, para a representação gráfica das demais linhas do desenho;

3) azul, para a representação gráfica das áreas frias hachuradas, quando consideradas para desconto de área.

4) as plantas de detalhes, com as sinalizações e simbologias, podem ser definidas nas cores constantes na IT 20 – Sinalização de emergência.

**c.** para colocar o máximo de plantas possíveis no mesmo arquivo, o tamanho da folha (*paper size*) é livre, e pode ser definido em um formato padrão ou superior ao A0, com tamanho personalizado manualmente (Exemplo: 3.000 mm x 2.000 mm);

**d.** recomenda-se a utilização do recurso de ajuste ao papel (*fit to paper*) para a inclusão de todas as folhas selecionadas no arquivo DWF.

**e.** caso a escala ultrapasse a proporção de 1 para 0,4 o tamanho do papel (*paper size*) deve ser aumentado, sendo essa escala e o tamanho de 2 Mb (Megabytes) as únicas limitações para a quantidade de folhas a serem inseridas no arquivo;

**f.** quando o Projeto Técnico apresentar dificuldade para visualização das medidas de segurança contra incêndio alocado em um espaço da planta, devido à grande quantidade de elementos gráficos, deve ser feita linha de chamada em círculo com linha pontilhada com alocação dos símbolos exigidos.

**6.2.4.4** As folhas devem vir dispostas em uma única página do arquivo, não podendo ser utilizadas páginas adicionais. O recurso *list view* do programa *Autodesk Design Review*, não deve ser utilizado para colocar várias folhas no mesmo arquivo, pois inviabiliza a vistoria técnica.

**6.2.4.5** Deverá constar obrigatoriamente nas plantas das medidas de segurança contra incêndio, no campo de identificação localizado na parte inferior direita (carimbo), o nome do Proprietário ou do Responsável pelo uso, o nome do Responsável Técnico e seu respectivo número de registro junto ao Conselho de classe do profissional, o número da comprovação de responsabilidade técnica relativa à elaboração do Projeto, o endereço da edificação, o número da folha, a parte da edificação representada, bem como outras informações importantes de acordo com as normas brasileiras pertinentes.

**6.2.4.6** Os projetos complementares (com plantas e memoriais próprios), assinados por outro responsável técnico, tais como os do sistema de pressurização de escada, de controle de fumaça, de chuveiros automáticos, dentre outros, devem seguir os mesmos parâmetros estipulados nos itens de 6.2.4.1 a 6.2.4.5.

#### **6.2.4.7 Conteúdo da planta das medidas de segurança contra incêndio**

##### **6.2.4.7.1 Detalhes genéricos que devem constar nas plantas:**

**a.** símbolos gráficos, conforme IT 04, com a localização das medidas de segurança contra incêndio em planta baixa;

**b.** legenda de todas as medidas de segurança contra incêndio utilizadas no Projeto Técnico. A apresentação dos demais símbolos não utilizados no Projeto Técnico é opcional;

**c.** nota em planta com a indicação dos equipamentos móveis ou fixos ou sistemas de segurança instalados que possuem a mesma capacidade ou dimensão;

**d.** áreas construídas e áreas de risco com suas características, tais como:

1) tanques de combustível (produto e capacidade);

2) casa de caldeiras ou vasos sob pressão;

3) cabinas de pintura;

4) locais de armazenamento de recipientes contendo gases inflamáveis (capacidade do recipiente e quantidade armazenada);

5) áreas com risco de explosão;

6) centrais prediais de gases inflamáveis;

7) depósito de metais pirofóricos;

8) depósito de produtos perigosos;

9) outros riscos que necessitem de segurança contra incêndio.

**e.** as plantas das medidas de segurança contra incêndio deverão ser apresentadas com as simbologias de segurança contra incêndio na cor vermelha, distinguindo-as dos demais detalhes da planta. Outros itens da planta na cor vermelha podem ser incluídos desde que sua representação tenha vínculo com as medidas de segurança contra incêndio apresentadas no Projeto Técnico;

**f.** o esquema isométrico da tubulação deverá ser apresentado de acordo com o item 6.2.4.7.2 (Detalhes específicos que devem constar em planta);

**g.** quadro de situação da edificação ou área de risco, sem escala, indicando os logradouros que delimitam a quadra;

**h.** quadro resumo das medidas de segurança contra incêndio indicando as normas e/ou legislações aplicadas nas respectivas medidas de segurança constantes do Projeto Técnico conforme Anexo C;

**i.** cotas dos desníveis em uma planta baixa, quando houver;

**j.** medidas de proteção passiva contra incêndio nas plantas de corte, tais como: dutos de ventilação da escada, distância verga peitoril, escadas, antecâmaras, detalhes de estruturas e outros quando houver a exigência específica destes detalhes construtivos;

**k.** localização e independência do sistema elétrico em relação à chave geral de energia da edificação ou área de risco sempre que a medida de segurança contra incêndio tiver seu funcionamento baseado em motores elétricos;

**l.** miniatura da implantação com hachuramento da área sempre que houver planta fracionada em mais de uma folha, conforme planta chave;

**m.** destaque no desenho das áreas frias não computáveis (banheiros, vestiários, escadas enclausuradas, dentre outros) especificadas em um quadro de áreas próprio, quando houver solicitação de isenção de medidas de segurança contra incêndio;

**n.** indicar eixos transversais e longitudinais na cor 252 e respectivas cotas de 10 (dez) metros no quadrante superior esquerdo, na implantação e na planta de risco.

##### **Nota:**

Os detalhes genéricos constantes do Projeto Técnico devem ser apresentados na primeira folha ou, nos casos em que tais detalhes não caibam nesta, devem constar nas próximas folhas, tais como:

a) legenda;

b) isométrico;

c) quadro resumo das medidas de segurança;

- d) quadro de localização da edificação ou áreas de risco;
- e) quadro de áreas;
- f) detalhes de corrimãos e guarda-corpos;
- g) detalhes de degraus;
- h) detalhe da ventilação efetiva da escada de segurança;
- i) detalhe do registro de recalque;
- j) nota sobre o sistema de sinalização adotado;
- k) detalhe da sucção da bomba de incêndio;
- l) detalhes dos chuveiros automáticos;
- m) quadro do sistema de gases e líquidos inflamáveis e combustíveis e outros.

**6.2.4.7.2 Detalhes específicos que devem constar na planta de acordo com a medida de segurança projetada para a edificação ou para a área de risco, constante nas respectivas Instruções Técnicas:**

**a. Acesso de viatura na edificação ou área de risco (IT 06):**

- 1) largura da via de acesso;
- 2) indicação se a via de acesso é mão única ou mão dupla;
- 3) indicação do peso suportado pelo pavimento da via de acesso em Kgf;
- 4) largura e altura do portão de entrada da via de acesso;

**b. Separação entre edificações (IT 07):**

Para as edificações objetos de cálculo, deve-se:

- 1) indicar a distância de outras edificações;
- 2) indicar a ocupação;
- 3) indicar a carga de incêndio;
- 4) indicar as aberturas nas fachadas e suas respectivas dimensões;
- 5) indicar a fachada da edificação considerada para o cálculo de isolamento de risco e suas respectivas dimensões;
- 6) parede corta-fogo para isolamento de risco;
- 7) juntar o memorial de cálculo de isolamento de risco.

**c. Segurança estrutural nas edificações (IT 08):**

- 1) constar o Tempo Requerido de Resistência ao Fogo (TRRF) das estruturas em nota ou legenda e no memorial de construção, independentemente do tipo de estrutura;
- 2) identificar os tipos de estrutura;
- 3) identificar em planta as áreas das estruturas protegidas com material resistente ao fogo e, se for o caso, os locais isentos de revestimento, conforme Anexo A da IT 08;
- 4) apresentar memorial de cálculo referente às estruturas protegidas, com os respectivos valores e as cartas de cobertura.

**d. Compartimentação horizontal e compartimentação vertical (IT 09):**

- 1) áreas compartimentadas e o respectivo quadro de áreas;
- 2) aba horizontal
- 3) aba vertical;
- 4) afastamento de aberturas perpendiculares à parede corta-fogo para compartimentação;

- 5) tempo de resistência ao fogo dos elementos estruturais utilizados;
- 6) elementos corta-fogo;
- 7) parede corta-fogo para compartimentação;
- 8) vedador corta-fogo;
- 9) selo corta-fogo;
- 10) porta corta-fogo
- 11) cortina corta-fogo;
- 12) cortina d'água;
- 13) vidro corta-fogo;
- 14) vidro para-chama.

**e. Controle de materiais de acabamento e de revestimento (IT 10):**

Indicar, nos respectivos cortes ou em notas específicas, as classes dos materiais de piso, parede, divisória, teto e forro, correspondentes a cada ambiente ou apresentar quadro de informações referentes a IT 10, indicando a classificação de CMAR conforme o pavimento ou ambiente.

**f. Saídas de emergências (IT 11):**

- 1) detalhes de degraus;
- 2) detalhes de corrimãos;
- 3) detalhes de guarda-corpos;
- 4) largura das escadas;
- 5) detalhe da ventilação efetiva da escada de segurança (quando houver);
- 6) largura das portas das saídas de emergência;
- 7) indicar barra antipânico (quando houver);
- 8) casa de máquinas do elevador de emergência (quando houver exigência);
- 9) antecâmaras de segurança (quando houver exigência);
- 10) indicar a lotação do ambiente quando se tratar de local de reunião de público (Grupo F), escolas (Divisões E1, E2, E4, E5 e E6) e *Call Center* (Divisão D1), individualizando a lotação por ambiente.

**g. Centros esportivos e de exibição – Requisitos de segurança contra incêndio (IT 12):**

- 1) larguras das escadas, acessos e portas das saídas de emergência;
- 2) larguras das portas das entradas dos recintos;
- 3) barra antipânico onde houver;
- 4) corrimãos em escadas e rampas, inclusive os corrimãos centrais;
- 5) dimensões da base e espelho dos degraus;
- 6) porcentagem de inclinação das rampas;
- 7) as lotações dos ambientes;
- 8) delimitação física da área de público em pé;
- 9) dimensões dos camarotes (quando houver);
- 10) dimensões das cadeiras fixas (dobráveis ou não) e o

espaçamento entre elas;

- 11) indicar o revestimento do piso;
- 12) indicar os equipamentos de som;
- 13) localização do grupo motogerador;
- 14) localização dos blocos autônomos;
- 15) constar nota no quadro de informações sobre os sistemas de como será o controle de acesso do público.

#### **h. Pressurização de escada de segurança (IT 13):**

- 1) sala do grupo motoventilador;
- 2) localização do ponto de captação de ar;
- 3) detectores de acionamento do sistema;
- 4) localização da central de detecção de incêndio;
- 5) localização da fonte alternativa de energia do sistema;
- 6) grelhas de insuflamento;
- 7) caminhamento dos dutos;
- 8) localização do grupo motogerador;
- 9) janela de sobrepressão;
- 10) apresentação esquemática do sistema em corte;
- 11) acionadores manuais dos motoventiladores localizados na sala do grupo motoventilador e no local de supervisão predial com permanência humana constante;
- 12) elementos de compartimentação de risco (parede e porta corta-fogo) da sala do grupo motoventilador;
- 13) antecâmara de segurança e indicação da porta estanque quando a sala do grupo motoventilador estiver localizada em pavimento que possa causar risco de captação de fumaça de um incêndio;
- 14) juntar o memorial de cálculo de vazão do sistema de pressurização da escada;
- 15) juntar o memorial de cálculo de vazão do sistema de pressurização do elevador de emergência (quando houver exigência).

#### **i. Carga de incêndio nas edificações e áreas de risco (IT 14):**

- 1) Indicar a carga de incêndio específica para as ocupações não listadas na IT 14;
- 2) Juntar o memorial de carga de incêndio (quando necessário).

#### **j. Controle de fumaça (IT 15):**

- 1) entrada de ar (aberturas, grelhas, venezianas e insuflação mecânica);
- 2) exaustores naturais (entradas, aberturas, grelhas, venezianas, claraboias e alçapões);
- 3) exaustores mecânicos;
- 4) dutos e peças especiais;
- 5) registro corta-fogo e fumaça;
- 6) localização dos pontos de acionamento alternativo do sistema;
- 7) localização dos detectores de incêndio;

- 8) localização da central de alarme/detecção de incêndio;
- 9) localização da casa de máquinas dos insufladores e exaustores;
- 10) localização da fonte de alimentação, quadros e comandos;
- 11) juntar o memorial de dimensionamento e descritivo da lógica de funcionamento do sistema de controle de fumaça.

#### **k. Iluminação de emergência (IT 18):**

- 1) os pontos de iluminação de emergência;
- 2) quando o sistema de iluminação de emergência for alimentado por grupo motogerador (GMG) que não abranja todas as luminárias da edificação ou área de risco, devem ser indicadas as luminárias a serem acionadas em caso de emergência;
- 3) o posicionamento da central do sistema;
- 4) fonte alternativa de energia do sistema;
- 5) quando o sistema for abrangido por GMG, devem constar em projeto técnico a abrangência, autonomia e sistema de automatização;
- 6) duto de entrada de ar, parede corta-fogo e porta corta-fogo da sala do GMG quando estiver localizado em área com risco de captação de fumaça ou gases quentes provenientes de um incêndio;
- 7) detalhe ou nota em planta da proteção dos dutos quando passarem por área de risco.

#### **l. Sistema de detecção e alarme de incêndio (IT 19):**

- 1) localização pontual dos detectores;
- 2) os acionadores manuais de alarme de incêndio;
- 3) os sinalizadores sonoros e visuais;
- 4) central do sistema;
- 5) painel repetidor (quando houver);
- 6) fonte alternativa de energia do sistema.

#### **m. Sistema de sinalização de emergência (IT 20):**

- 1) Deve ser lançada uma nota referenciando o atendimento do sistema de sinalização de emergência de acordo com a IT 20.

#### **n. Sistema de proteção por extintores de incêndio (IT 21):**

- 1) indicar as unidades extintoras;
- 2) quando forem usadas unidades extintoras com capacidades diferentes de um mesmo agente, deverá ser indicada a capacidade ao lado de cada símbolo.

#### **o. Sistema de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio (IT 22):**

- 1) indicar os hidrantes ou mangotinhos;
- 2) indicar as botoeiras de acionamento da bomba de incêndio;
- 3) indicar o dispositivo responsável pelo acionamento no barrilete, quando o sistema de acionamento for automatizado, bem como, a localização do acionador ma-



nual alternativo da bomba de incêndio em local de supervisão predial, cuja permanência humana seja constante;

- 4) indicar o registro de recalque, bem como o detalhe que mostre suas condições de instalação;
- 5) quando houver mais de um sistema de hidrantes instalado, deverá ser indicado, no registro de recalque, a qual edificação ele pertence;
- 6) indicar o reservatório de incêndio e sua capacidade;
- 7) indicar a bomba de incêndio principal e *jockey* (quando houver) com indicação de pressão, vazão e potência;
- 8) quando forem usadas mangueiras de incêndio e esguichos com comprimentos e requintes diferentes, deverão ser indicadas as respectivas medidas ao lado do símbolo do hidrante;
- 9) deverá constar a perspectiva isométrica completa (sem escala e com cotas);
- 10) deverá constar o detalhe da sucção quando o reservatório for subterrâneo ou ao nível do solo;
- 11) quando o sistema de abastecimento de água for através de fonte natural (lago, lagoa, açude etc.), indicar a sua localização;
- 12) juntar o memorial de cálculo do sistema de hidrantes.

#### **p. Sistema de chuveiros automáticos (IT 23 e 24):**

- 1) localização das bombas do sistema com indicação da pressão, vazão e potência;
- 2) a área de aplicação dos chuveiros hachurada para os respectivos riscos;
- 3) os tipos de chuveiros especificados;
- 4) localização dos cabeçotes de testes;
- 5) área de cobertura e localização das válvulas de governo e alarme (VGA), e a localização dos comandos secundários (CS);
- 6) localização do painel de alarme;
- 7) locais onde foram substituídos os chuveiros automáticos por detectores de incêndio;
- 8) esquema isométrico somente da tubulação envolvida no cálculo;
- 9) toda a tubulação abrangida pelo cálculo deverá ter seu diâmetro e comprimento cotado no esquema isométrico;
- 10) devem ser apresentadas todas as tubulações de distribuição com respectivos diâmetros e cotas de distância;
- 11) deverão ser indicados os pontos de chuveiros automáticos em toda a edificação ou áreas de risco;
- 12) localização do registro de recalque;
- 13) quando o sistema de abastecimento de água for através de fonte natural (lago, lagoa, açude etc.), indicar a sua localização;
- 14) indicar o dispositivo responsável pelo acionamento do sistema no barrilete, bem como a localização do acionador manual alternativo da bomba de incêndio em local de supervisão predial com permanência humana constante;

15) indicar a capacidade e localização do reservatório de incêndio;

16) juntar o memorial de cálculo do sistema de chuveiros automáticos;

17) altura de armazenamento de mercadoria;

18) classe da mercadoria armazenada.

#### **Nota:**

*Ver também item 6.6.10, em complementação às disposições acima.*

#### **q. Segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis (IT 25):**

- 1) indicar todos os tanques e instalações;
- 2) indicar o tipo de tanque (elevado, subterrâneo, vertical ou horizontal);
- 3) indicar o tipo de superfície do tanque (teto flutuante ou fixo);
- 4) indicar, através de cotas, os afastamentos entre tanques, edificações, vias públicas, limites de propriedades e dimensões das bacias de contenção;
- 5) indicar a capacidade de armazenamento de cada tanque;
- 6) indicar o produto inflamável ou combustível, e ponto de fulgor;
- 7) indicar, para cada cenário, qual tanque é considerado o de maior risco para efeito de cálculo;
- 8) indicar os tanques considerados vizinhos ao tanque de maior risco;
- 9) indicar os equipamentos de proteção contra incêndio (extintores de incêndio, bombas de incêndio, esguichos reguláveis e lançadores de espuma, proporcionadores, canhões-monitores, aspersores, câmaras de espuma, registro de recalque, dentre outros);
- 10) apresentar quadro que contenha a indicação do tanque, produto armazenado, volume, ponto de fulgor, diâmetro e da altura do tanque;
- 11) indicar localização e volume do líquido gerador de espuma (LGE);
- 12) indicar as especificações dos equipamentos envolvidos no cálculo;
- 13) juntar o memorial de cálculo do sistema de espuma e resfriamento.
- 14) apresentar tabela dos produtos armazenados com seu ponto de fulgor e classificação;
- 15) anexar catálogos dos equipamentos de proteção contra incêndio projetados;
- 16) indicar os sistemas de contenção e drenagem utilizados, as dimensões das bacias de contenção e seus respectivos volumes;
- 17) apresentar o perfil isométrico da tubulação da rede de distribuição de água para combate a incêndio, podendo ser apenas da tubulação envolvida no cálculo, contendo os diâmetros das tubulações, os comprimentos dos trechos, pontos de equilíbrio de pressão, equipamentos em operação nos cálculos;
- 18) apresentar a planilha de cálculo hidráulico compatibilizado com os pontos indicados no isométrico e nas

plantas;

- 19) apresentar o estudo dos cenários de incêndio para cada tanque com os respectivos tanques vizinhos;
- 20) indicar a representação gráfica do alcance dos canhões monitores e das linhas manuais, conforme o rendimento indicado pelo fabricante;
- 21) indicar a distribuição dos aspersores nos costados e tetos dos tanques;
- 22) indicar as pressões e as temperaturas de trabalho dos diversos tanques e equipamentos de processo;
- 23) indicar as características construtivas dos tanques (a norma construtiva, o tipo de teto, a existência de selo flutuante, o tipo de selo flutuante, a altura do tanque, o diâmetro do tanque, o volume dos tanques etc.);
- 24) indicar a quantidade de produtos utilizados ou armazenados em cada um dos tanques e nos equipamentos de processo;
- 25) indicar a localização de tanques subterrâneos;
- 26) apresentar as dimensões dos tanques;
- 27) apresentar os cálculos do sistema de ventilação para tanques internos;
- 28) hachurar as diversas áreas de contenção internas e as áreas de drenagens;
- 29) arranjo de armazenamento de produtos fracionados;
- 30) indicar o tipo e o volume dos recipientes utilizados para o armazenamento, bem como a existência de válvulas de alívio de pressão, quando exigido;
- 31) apresentar corte com detalhes da altura da edificação e altura de armazenamento;
- 32) indicar as larguras de corredores, pilhas, prateleiras ou estruturas suportes;
- 33) indicar o volume das pilhas de armazenamento;
- 34) indicar o alcance dos canhões monitores e das linhas manuais, conforme o rendimento indicado pelo fabricante;
- 35) apresentar o memorial industrial com a descrição do fluxo do processo envolvendo os líquidos inflamáveis;
- 36) indicar os produtos utilizados ou armazenados em cada um dos tanques e equipamentos de processo;
- 37) indicar as alturas dos equipamentos de processo;
- 38) indicar as posições de abastecimento de caminhões e/ou vagões tanques.

#### **r. Sistema fixo de gases para combate a incêndio (IT 26):**

- 1) indicar a botoeira alternativa para acionamento do sistema fixo;
- 2) indicar a botoeira de desativação do sistema de gases;
- 3) indicar a central do sistema de detecção e alarme de incêndio;
- 4) indicar os detectores de incêndio;
- 5) indicar a bateria de cilindros de gases;
- 6) indicar as áreas protegidas pelo sistema fixo de gases;
- 7) indicar o tempo de retardo para evacuação do local;

8) deve constar o esquema isométrico somente da tubulação envolvida no cálculo;

9) juntar o memorial de cálculo do sistema.

#### **s. Armazenamento em silos (IT 27):**

- 1) indicar o respiro da cobertura de cada silo;
- 2) indicar a largura das escadas;
- 3) constar nota no quadro de informações sobre os sistemas, alertando que os elevadores devem ser fechados em poços estanques guarnecidos com paredes resistentes ao fogo por duas horas; que as luminárias, inclusive as de emergência, na área de risco, são à prova de explosão e de pó; que os transportadores verticais e horizontais são dotados de sensores automáticos de movimento, que desligam automaticamente os motores ao ser detectado o escorregamento da correia ou corrente;
- 4) indicar nas escadas e elevadores as portas corta-fogo (PCF) do tipo P-90 com fecho automático em todas as aberturas;
- 5) indicar o sensor de temperatura localizado entre os dispositivos de produção de calor e o secador;
- 6) indicar o dispositivo corta-fogo provido de alívio de explosão, localizado no duto de conexão entre os silos e o dispositivo de coleta de poeira;
- 7) indicar na cobertura a vedação contra pó e contra água;
- 8) indicar o sistema de detecção e de extinção de faíscas;
- 9) prever em todos os locais confinados ventiladores à prova de explosão, com acionamento manual ou automático;
- 10) indicar os dispositivos de alívio de explosão nos equipamentos (dutos, silos de pó, coletores, etc.), edificações e estruturas onde exista o risco de explosão de pó.

#### **t. Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo – GLP (IT 28):**

- 1) localização da central de GLP;
- 2) indicar a capacidade dos cilindros, bem como da capacidade total da central;
- 3) afastamentos das divisas de terrenos, áreas edificadas no mesmo lote e locais de risco;
- 4) local de estacionamento do veículo abastecedor, quando o abastecimento for a granel;
- 5) sistema de proteção da central;
- 6) localização do botijão e das aberturas previstas para ventilação (caso de área interna em unidade habitacional quando permitido pela IT 28) e forma de instalação;
- 7) indicar os equipamentos de proteção contra incêndio (bombas de incêndio, esguichos reguláveis, canhões monitores, aspersores, registro de recalque, entre outros), se houver exigência de sistema de resfriamento;
- 8) constar o esquema isométrico, podendo ser apenas da tubulação envolvida no cálculo, se houver exigência de sistema de resfriamento;
- 9) juntar o memorial de cálculo do sistema, se houver exigência de resfriamento.

**u. Comercialização, distribuição e utilização de gás natural (IT 29):**

- 1) indicar os compressores, estocagem e unidades de abastecimento de gás;
- 2) indicar as distâncias mínimas de afastamento previstos na Tabela 1 da NBR 12236, para postos que comercializem gás combustível comprimido;
- 3) indicar o local de estacionamento do veículo abastecedor, quando o gás natural for distribuído por este meio de transporte.

**v. Fogos de artifício (IT 30):**

- 1) deve ser lançada uma nota referenciando o atendimento às distâncias de separação do comércio à via pública, edifícios habitados e confrontantes de acordo com a IT 30;
- 2) apresentar planta de situação do comércio de explosivos em relação a sua circunvizinhança num raio de 100 m, medidos a partir das paredes laterais e das frontais do comércio.
- 3) quantidade de fogos armazenados e suas classificações.
- 4) Constar na planta baixa e de corte da edificação contendo o leiaute interno a disposição e os detalhes das prateleiras;
- 5) a sinalização de emergência.

**w. Segurança contra incêndio para heliponto e heliporto (IT 31):**

- 1) sinalização do heliponto conforme previsto na respectiva IT;
- 2) indicar a capacidade de carga do heliponto.

**x. Produtos perigosos em edificações e áreas de risco (IT 32):**

- 1) indicar o centro de monitoramento ou a guarita;
- 2) indicar o tipo, a quantidade e o local de armazenamento ou manipulação.

**y. Cobertura de sapé, piaçava e similares (IT 33):**

- 1) especificar qual o tipo de cobertura utilizada;
- 2) afastamentos dos limites do terreno e de postos de abastecimento de combustíveis, gases inflamáveis, fogos de artifício ou seus depósitos;
- 3) localização de fogões, coifas e similares;
- 4) localização da central de GLP (quando houver).

**z. Hidrante urbano (IT 34):**

- 1) posicionamento dos hidrantes;
- 2) o raio de ação de cada hidrante;
- 3) a vazão dos hidrantes;
- 4) o traçado da rede de água que abastece os hidrantes com indicação de seus diâmetros.

**a.a. Túnel rodoviário (IT 35):**

- 1) indicar a interligação dos túneis paralelos (quando for o caso);
- 2) indicar o sistema de exaustão e controle de fumaça

quando for o caso;

- 3) indicar as áreas de refúgio (quando houver);
- 4) indicar as rotas de fuga e as saídas de emergência;
- 5) indicar as medidas de segurança contra incêndio adotadas;
- 6) indicar o sistema de drenagem de líquidos e bacias de contenção;
- 7) indicar o sistema de comunicação interna;
- 8) indicar o sistema de circuito interno de televisão.

**a.b. Pátio de contêiner (IT 36):**

- 1) Indicar as áreas de segregação de cargas e respectivas proteções.

**a.c. Subestação elétrica (IT 37):**

- 1) indicar as áreas destinadas aos reatores, transformadores e reguladores de tensão;
- 2) indicar as vias de acesso a veículos de emergência;
- 3) indicar as paredes corta-fogo de isolamento de risco utilizadas no local;
- 4) indicar a bacia de contenção com drenagem do óleo isolante e a caixa separadora de óleo e água;
- 5) detalhamento do sistema de água nebulizada para os casos de subestação compartilhada.

**a.d. Segurança contra incêndio em cozinha profissional (IT 38):**

- 1) indicar o caminhamento dos dutos de exaustão;
- 2) indicar o sistema fixo de extinção a ser instalado, quando for o caso.

**a.e. Inspeção em instalações elétricas de baixa tensão (IT 41):**

- 1) Deverá constar no quadro resumo das medidas de segurança, nota esclarecendo o atendimento da IT 41 – Inspeção visual em instalações elétricas de baixa tensão.

**6.2.5 Apresentação do Projeto Técnico para avaliação junto ao CBPMESP**

**6.2.5.1** O Processo de segurança contra incêndio para a regularização das edificações e áreas de risco tem seu início com a solicitação de análise do projeto de segurança contra incêndio ou da vistoria no Sistema Via Fácil Bombeiros (VFB), a ser realizada pelo interessado.

**6.2.5.2** Os documentos que compõem o Projeto Técnico deverão ser inseridos no sistema Via Fácil Bombeiros (VFB) mediante *upload* de arquivos, atendendo às exigências quanto ao formato de arquivo.

**6.2.5.3** A planta das medidas de segurança contra incêndio, no formato eletrônico, deverá atender rigorosamente a forma estabelecida no item 6.2.3.8, sendo o arquivo enviado mediante *upload* no sistema Via Fácil Bombeiros, no padrão DWF.

**6.2.5.3.1** Ao realizar devidamente o *upload* das plantas, o sistema Via Fácil Bombeiros (VFB) gera o “Formulário de Envio de Plantas”, documento que deverá ser assinado digitalmente com a certificação digital do responsável técnico ou da empresa responsável pela elaboração do projeto (desde que com-

provado o vínculo com o responsável técnico), para envio mediante *upload*, no padrão *Portable Document Format* (PDF).

**6.2.5.3.2** Antes de enviar o arquivo no padrão DWF pelo portal Via Fácil Bombeiros, recomenda-se sua visualização no programa *Autodesk Design Review*, a fim de verificar possíveis inconsistências quanto à escala adequada para análise, se os desenhos não estão cortados, e se as linhas, números e palavras estão bem legíveis ao serem submetidas ao *zoom* máximo.

**6.2.5.4** Todos os demais documentos, tais como: memoriais (de cálculo e outros), comprovação de responsabilidade técnica, laudos, declarações e atestados diversos, devem conter a certificação digital do responsável técnico ou da empresa responsável pela elaboração do projeto (desde que comprovado o vínculo com o responsável técnico), para envio mediante *upload*, em formato PDF.

**6.2.5.4.1** Os arquivos eletrônicos devem ser nomeados de acordo com seu tipo, por exemplo: “Memorial de cálculo de hidrantes”, “Memorial industrial”, “Memorial de cálculo populacional” etc., sem constar nome de empresa ou outra indicação.

**6.2.5.4.2** Os documentos que necessitem passar pelo processo de digitalização deverão ser escaneados em preto e branco, com resolução de 200 dpi (*dots per inch*), salvando a imagem no formato TIFF (*Tagged Image File Format*) para PDF.

**6.2.5.4.3** Caso o documento não fique legível, efetue a digitalização em tons de cinza com resolução de 150 dpi, salvando a imagem no formato JPEG (*Joint Photographic Experts Group*) para PDF.

**6.2.5.4.4** Documentos digitalizados em cores (coloridos) como fotos, podem ser escaneados no tamanho da imagem utilizando-se a resolução de 150 dpi e salvando a imagem no formato JPEG (*Joint Photographic Experts Group*) para PDF.

**6.2.5.4.5** As folhas que integram os documentos deverão ser do tamanho A-4 ou ofício.

**6.2.5.5** Para fins de reconhecimento da documentação, no momento do *upload*, o solicitante deve selecionar corretamente o “tipo de documento” no sistema.

**6.2.5.6** O protocolo de análise será validado e disponibilizado para impressão somente após o reconhecimento pelo Sistema Via Fácil Bombeiros de toda a documentação necessária (Plantas, Formulário de Envio de Plantas, comprovação de responsabilidade técnica etc.) por meio do *upload*.

**6.2.5.6.1** Para Projeto Técnico concebido de forma eletrônica, não será mais aceita a entrega no protocolo do Corpo de Bombeiros de qualquer documentação impressa em eventuais solicitações de Comissão Técnica (CT) ou de Formulário para Atendimento Técnico (FAT).

**6.2.5.7** O Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSCI) tem o prazo máximo de trinta dias úteis para analisar o Projeto Técnico.

**6.2.5.8** O não atendimento dos procedimentos e das configurações disciplinadas no item 6.2 e o envio de arquivos com informações incompletas ou não pertinentes ao processo de segurança contra incêndio, pode ensejar apontamentos de irregularidades no procedimento de análise.

**6.2.5.9** O Projeto Técnico deve ser analisado conforme ordem cronológica de entrada.

**6.2.5.9.1** A ordem cronológica pode ser alterada para o aten-

dimento das ocupações ou atividades temporárias ou por interesse da administração pública, conforme a complexidade de cada caso e mediante a anuência do Chefe do Departamento de Prevenção.

**6.2.5.9.2** Os projetos técnicos de edificações complexas poderão, excepcionalmente, ser analisados em prazo superior.

**6.2.5.9.3** Durante a análise, se o Projeto Técnico necessitar de soluções técnicas diversas daquelas previstas no Regulamento de segurança contra incêndio, o processo deverá ser encaminhado para ser analisado mediante Comissão Técnica Ordinária (CTO).

**6.2.5.10** A critério do SSCI, as aprovações das análises nos processos de segurança contra incêndio poderão ser efetivadas acompanhadas de orientações técnicas, desde que não comprometam a conferência das medidas de segurança contra incêndio em vistoria técnica.

**6.2.5.10.1** O parecer de aprovação de análise será disponibilizado no sistema Via Fácil Bombeiros (VFB), que deverá encaminhar mensagem eletrônica para os endereços cadastrados no processo.

**6.2.5.11** O CBPMESP não faz impressão, edição ou qualquer modificação nas plantas das medidas de segurança contra incêndio apresentadas pelos Responsáveis Técnicos. O resultado final da análise deve ser apenas a emissão do respectivo relatório de análise no sistema Via Fácil Bombeiros.

**6.2.5.12** Em caso de não aprovação do projeto eletrônico em processo de análise, todos os documentos serão excluídos do sistema e deverão ser apresentados novamente, para reanálise.

## **6.2.6 Autenticidade do projeto eletrônico**

**6.2.6.1** O CBPMESP disponibilizará na internet uma ferramenta de consulta pública para que qualquer interessado possa verificar a autenticidade de uma planta eletrônica aprovada.

## **6.2.7 Anulação de projeto técnico**

**6.2.7.1** O CBPMESP pode, a qualquer tempo, anular o Projeto Técnico nas seguintes condições:

- a. quando o Projeto Técnico não tenha atendido todas as exigências da legislação vigente à época da aprovação;
- b. quando constatada a inabilitação do responsável técnico que atuou no projeto segurança contra incêndio e áreas de risco para o ato praticado, ao tempo da aprovação;
- c. quando for identificada falha ou vício que comprometa as medidas de segurança contra incêndio previstas para a edificação;
- d. quando o profissional retirar sua responsabilidade mediante a baixa do documento de comprovação da responsabilidade técnica no órgão responsável, com a devida comunicação ao SSCI.

**6.2.7.2** O Projeto Técnico anulado não mais poderá ser utilizado e deverá ser substituído por um novo, podendo ser baseado na legislação vigente à época da elaboração do Projeto Técnico anulado.

**6.2.7.3** O projeto anulado deverá permanecer arquivado fisicamente ou no VFB para fins de pesquisa e estatística, nos termos legais, sem efeito para fins de regularização da Edificação ou área de risco.

**6.2.7.4** A anulação do Projeto Técnico é de responsabilidade do Chefe do Departamento de Prevenção do CBPMESP.

**6.2.7.4.1** A anulação do Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária (PTIOT) e do Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP) é do Comandante da Unidade Operacional (UOp/CB) responsável pelo atendimento da região, para as unidades sediadas no interior e do Chefe da Divisão de Atividades Técnicas do Comando de Bombeiros Metropolitanos para a capital e região metropolitana.

**6.2.7.5** A anulação do Projeto Técnico implica no cancelamento automático da respectiva licença eventualmente expedida e encerramento definitivo do processo de segurança contra incêndio.

**6.2.7.6** O ato de anulação de Projeto Técnico deverá ser publicado pela Imprensa Oficial do Estado.

**6.2.7.7** O ato de anulação deverá ser comunicado ou notificado ao proprietário ou responsável pelo uso, ao responsável técnico, à Prefeitura Municipal e, na hipótese do item 6.2.7.1, letras “b” a “d”, ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), respectivamente.

**6.2.7.8** O proprietário/responsável pelo uso, tem cinco dias úteis para recorrer da decisão de anulação do Projeto Técnico, contados da data da publicação em DOE.

## **6.2.8 Substituição ou atualização do Projeto Técnico**

### **6.2.8.1 Substituição do Projeto Técnico**

**6.2.8.1.1** A edificação ou área de risco que se enquadrar dentro de uma das condições abaixo relacionadas devem ter o seu Projeto Técnico substituído:

- a.** Ampliação de área construída que implique em redimensionamento dos elementos das saídas de emergência, tais como tipo e quantidade de escadas, acessos, portas, rampas, lotação e outros;
- b.** Ampliação ou diminuição de área construída que implique em redimensionamento do sistema hidráulico de segurança contra incêndio existente, tais como: pressão, vazão, potência da bomba de incêndio e reserva de incêndio;
- c.** Ampliação de área que implique na adoção de nova medida de segurança contra incêndio (medida não prevista anteriormente);
- d.** Alteração nas características de armazenamento e/ou quantidade de líquidos combustíveis e inflamáveis que implique na adoção de nova medida de segurança contra incêndio (medida não prevista anteriormente), ou seu redimensionamento.
- e.** A mudança de ocupação da edificação ou área de risco com ou sem agravamento de risco que implique em ampliação das medidas de segurança contra incêndio existentes e/ou exigência de nova medida de segurança contra incêndio;
- f.** A mudança de leiaute da edificação ou área de risco que implique a adoção de nova medida de segurança ou torne ineficaz a medida de segurança prevista no Projeto Técnico existente;

#### **Nota:**

*Nos casos em que todos os ambientes estejam devidamente protegidos pelas medidas de segurança contra incêndio instaladas na edificação ou área de risco, as mudanças de leiaute não implicarão na substituição do projeto.*

- g.** O aumento da altura da edificação ou área de risco que implique a adoção de nova medida de segurança contra

incêndio e/ou redimensionamento do sistema hidráulico de segurança contra incêndio existente e/ou rotas de fuga;

- h.** Sempre que, em decorrência de várias ampliações ou diversas alterações, houver acúmulo de plantas e documentos que dificultem a compreensão e o manuseio do Projeto Técnico por parte do SSCI, a decisão para substituição do Projeto Técnico cabe ao Comandante da Unidade Operacional (UOp/CB) responsável pelo atendimento da região ou do Chefe da Divisão de Atividades Técnicas do Comando de Bombeiros Metropolitanos.

### **6.2.8.2 Atualização do Projeto Técnico**

**6.2.8.2.1** É a complementação de informações ou alterações técnicas relativas ao Projeto Técnico aprovado, por meio de documentos encaminhados ao SSCI, via Formulário para Atendimento Técnico (FAT), que ficam apensos ao Projeto Técnico.

**6.2.8.2.2** Quando se tratar de área ampliada que represente riscos isolados em relação à edificação existente, desde que possua as mesmas medidas de segurança contra incêndio, deve, a área ampliada, atender a legislação atual, e ser regularizada através da apresentação de plantas.

**6.2.8.2.3** São aceitas as modificações ou complementações desde que não se enquadrem nos casos previstos no item 6.2.8.1 – Substituição do Projeto Técnico.

**6.2.8.2.4** Os projetos físicos deverão ser atualizados com plantas físicas, não sendo aceito plantas no formato eletrônico, exceto quando da substituição de todo o projeto.

## **6.3 Projeto Técnico Simplificado**

**6.3.1** Procedimento usado para regularização de edificações com área de construção até 750 m<sup>2</sup>, altura de até 3 pavimentos e outras características, nos termos da IT 42 – Projeto Técnico Simplificado.

**6.3.2** Os procedimentos relacionados ao Projeto Técnico Simplificado são regulados por meio da IT 42, aplicando-se subsidiariamente os procedimentos desta IT, no que couber.

## **6.4 Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária (PTIOT)**

### **6.4.1 Características da instalação**

**6.4.1.1** Circos, parques de diversão, feiras de exposições, feiras agropecuárias, rodeios, *shows* artísticos, entre outros, que possuírem delimitação de área e controle de acesso, devem ser desmontadas e transferidas para outros locais após o prazo de seis meses, prorrogável uma vez, por igual período, e após este prazo a edificação ou área de risco passa a ser regida pelas regras do item 6.2.

**6.4.1.1.1** Não se aplica para construções provisórias como: galpões, depósitos ou quaisquer outras ocupações que não se constituam para locais de reunião de público (locais de evento).

**6.4.1.2** Para os casos de instalações temporárias em área aberta e sem controle de acesso, não é necessária a elaboração de PTIOT.

### **6.4.2 Composição**

**6.4.2.1** O PTIOT deve ser composto pelos seguintes documentos:

- a.** Formulário de Segurança Contra Incêndio de Projeto Técnico, conforme Anexo A;
- b.** memorial descritivo do evento;

- c. procuração do proprietário, quando este transferir seu poder de signatário;
- d. atestado de brigada de incêndio;
- e. comprovação de responsabilidade técnica sobre:

- 1) elaboração do Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária;
- 2) planta das medidas de segurança contra incêndio ou planta de instalação e ocupação temporária.

#### **6.4.3 Planta de instalação e ocupação temporária**

##### **6.4.3.1 A planta eletrônica deve conter:**

**6.4.3.1.1** Área com as cotas de todos os perímetros e larguras das saídas em escala padronizada;

**6.4.3.1.2** Lotação da edificação e áreas de risco;

**6.4.3.1.3** A indicação de todas as dependências, áreas de risco, arquibancadas, arenas e outros espaços destinados à permanência de público, instalações, equipamentos, brinquedos de parques de diversões, palcos, centrais de gases inflamáveis, enfim, tudo o que for fisicamente instalado, sempre com a identificação das medidas da respectiva área;

**6.4.3.1.4** Nota com os seguintes dizeres: “A responsabilidade pelo controle de acesso ao recinto e da lotação, bem como em manter as saídas desimpedidas e desobstruídas, e demais exigências constantes da IT 12, é do responsável pela organização do evento”;

**6.4.3.1.5** Os símbolos gráficos dos sistemas e equipamentos de segurança contra incêndio, na cor vermelha, conforme IT 04;

**6.4.3.1.6** Prever quadro de área e legenda das medidas contra incêndio utilizadas no Projeto.

##### **6.4.4 Apresentação para avaliação junto ao CBPMESP**

**6.4.4.1** O Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária deve ser protocolado no Sistema Via Fácil (VFB), devendo estar conforme item 6.4.3 .

**6.4.4.2** Depois de instalada toda a proteção exigida, deve ser realizada a vistoria e emitido o respectivo Auto de Vistoria, caso não haja irregularidades, com validade somente para o endereço onde esteja localizada a instalação na época da vistoria.

**6.4.4.3** Devido à peculiaridade do tipo de instalação ou ocupação, o Projeto deve ser protocolado no sistema Via Fácil Bombeiros (VFB) para análise do Corpo de Bombeiros com o prazo mínimo de sete dias de antecedência.

**6.4.4.4** A taxa de análise do PTIOT deve ser calculada de acordo com a área delimitada a ser ocupada pelo evento, incluindo as áreas edificadas, as áreas das arenas, dos estandes, de barracas, de arquibancadas, de palcos e similares, além das áreas de concentração de público piso da arena, área de praças de alimentação, área defronte ao palco etc.), excluindo-se as áreas destinadas aos estacionamento descobertos.

#### **6.5 Projeto Técnico de Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP)**

**6.5.1** É o procedimento adotado para evento temporário em edificação e áreas de risco permanente e deve atender às seguintes exigências:

- a. O evento temporário deve possuir o prazo de seis meses, prorrogável uma vez, por igual período;

**b.** A edificação e áreas de risco permanente devem atender às medidas de segurança contra incêndio previstas no Regulamento de Segurança contra Incêndio para sua ocupação original, juntamente com as exigências para a atividade temporária que se pretenda nela desenvolver;

**c.** A edificação e áreas de risco permanente devem estar devidamente regularizadas junto ao CBPMESP, salvo se o evento for realizado em área externa e sigam as condições de isolamento de risco de acordo com a IT 07 e não haja acesso à edificação permanente;

**d.** Se for acrescida uma instalação temporária em área externa junto da edificação e áreas de risco permanente, esta instalação deverá estar regularizada de acordo com o item 6.2 ;

**e.** Se, no interior da edificação e áreas de risco permanente, for acrescida instalação temporária, tais como boxe, estande, entre outros, prevalece a proteção da edificação e áreas de risco permanente, desde que atenda aos requisitos para a atividade temporária em questão.

#### **6.5.2 Composição**

**6.5.2.1** Conforme seções 6.2.3 e/ou 6.4.2 .

##### **6.5.3 Apresentação do procedimento para avaliação junto ao CBPMESP**

**6.5.3.1** Conforme seções 6.2.5 ou 6.4.4 .

#### **6.6 Disposições gerais para apresentação de Projeto Técnico**

**6.6.1** Cada medida de segurança contra incêndio deve ser dimensionada conforme o critério existente em uma única norma, vedando o uso de mais de um texto normativo para uma mesma medida de segurança contra incêndio.

**6.6.2** É permitido o uso de norma estrangeira, quando o sistema de segurança estabelecido oferecer melhor nível de segurança.

**6.6.3** Se o responsável técnico fizer uso de norma estrangeira, deverá apresentá-la obrigatoriamente anexada ao Projeto Técnico no ato de sua entrega para análise.

**6.6.4** A norma estrangeira deve ser apresentada sempre em seu texto total e traduzida para a língua portuguesa por um tradutor juramentado.

**6.6.5** A medida de segurança contra incêndio não exigida, ou dimensionada acima dos parâmetros normatizados, poderá ser orientada por escrito ao responsável técnico quanto à não obrigatoriedade daquela medida ou parte dela.

**6.6.6** Devem ser adotados todos os modelos de documentos exemplificados nas Instruções Técnicas para apresentação nos Projetos Técnicos, porém, é permitida a fotocópia e a reprodução por meios eletrônicos, dispensando-se símbolos e brasões neles contidos.

**6.6.7** A primeira análise deve ser realizada de maneira minuciosa abrangendo-se todos os sistemas e medidas de segurança previstos no projeto e aqueles que eventualmente são obrigatórios e não foram previstos, lançando-se as eventuais irregularidades verificadas no relatório de análise.

**6.6.8** Quando for emitido relatório de análise com não conformidades constatadas no Projeto Técnico pelo SSCI, o interessado deverá encaminhar resposta circunstanciada, por meio de carta resposta sobre os itens emitidos, esclarecendo as providências adotadas para que o Projeto Técnico possa ser reanalisado pelo SSCI até a sua aprovação

**6.6.9** O pagamento da taxa de análise dá direito à realização de quantas análises forem necessárias dentro do período de dois anos a contar da data de emissão do primeiro relatório de análise com as não conformidades.

**6.6.10** Quanto aos detalhes específicos do sistema de chuveiros automáticos que devem constar na planta de acordo com o item 1.5.1.1.1p desta IT, nas substituições de projeto, com ampliação, cujos projetos anteriores tenham vistoria aprovada, e as plantas atendiam à “Instrução Técnica CB-005-33-97 – Procedimentos para análise de Proposta de Proteção contra Incêndio, de 20 de março de 1997”, deverão ser seguidos os seguintes critérios:

**6.6.10.1** A apresentação pode ser feita mantendo-se a forma preconizada na Instrução Técnica CB-005-33-97, na área aprovada, e conforme esta IT para as áreas ampliadas;

**6.6.10.2** Na área existente aprovada deverá ser apresentado o esquema isométrico com a área de cálculo e caminhamento da tubulação até a bomba, bem como o respectivo cálculo hidráulico.

## **7 PROCEDIMENTOS DE VISTORIA TÉCNICA DE REGULAZÃO**

### **7.1 Solicitação de vistoria**

**7.1.1** A vistoria técnica de regularização do Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSCI) do CBPMESP na edificação ou área de risco é realizada mediante solicitação do proprietário, do responsável pelo uso, do procurador ou do responsável técnico com a apresentação dos documentos constantes no item 7.2 .

**7.1.1.1** Quando a edificação for um condomínio, o signatário deve ser o síndico ou o administrador profissional.

**7.1.2** Quando do pedido de vistoria, a planta eletrônica aprovada no CBPMESP será disponibilizada ao vistoriador local no sistema, para que ele possa visualizá-la por meio de dispositivo móvel.

**7.1.3** O interessado solicita a vistoria no portal do Sistema Via Fácil Bombeiros, devendo anexar a documentação de forma eletrônica por meio de *upload* no sistema.

**7.1.4** Os arquivos eletrônicos devem ser nomeados de acordo com seu tipo, exemplo: Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas, CMAR, Atestado de Brigada de Incêndio, Laudo de Estanqueidade, entre outros, sem constar nome de empresa ou outra indicação no documento.

**7.1.5** A solicitação da vistoria técnica de regularização ao SSCI do CBPMESP deve ser precedida de criteriosa e detalhada inspeção visual e ensaio dos sistemas de segurança contra incêndio, realizada pelo responsável técnico que atestará a instalação ou manutenção, de acordo com as normas técnicas vigentes e declarado em comprovação de responsabilidade técnica, conforme item 6.2 desta IT.

**7.1.5.1** O Responsável Técnico se responsabilizará pelos dados inseridos no sistema Via Fácil Bombeiros, a respeito da ocupação e demais características estruturais da edificação.

**7.1.6** Caso o interessado não saiba informar o número do Projeto Técnico, poderá solicitar informações ao SSCI, mediante Formulário para Atendimento Técnico – Consultivo (FAT-C), disponível no sistema Via Fácil Bombeiros.

**7.1.7** Deve ser recolhida a respectiva taxa junto à instituição bancária estadual autorizada de acordo com a área construída especificada no Projeto Técnico a ser vistoriado.

**7.1.8** Nos casos de ocupações temporárias conforme descritos nos itens 6.4 e 6.5 , a taxa deve ser calculada de acordo com a área delimitada a ser ocupada pelo evento, incluindo as áreas edificadas, arenas, estandes, barracas, arquibancadas, palcos e similares, excluindo-se as áreas destinadas a estacionamentos descobertos.

**7.1.9** O pagamento de taxas realizado através de compensação bancária que apresentar irregularidades de quitação junto ao SSCI deve ter seu processo de vistoria interrompido.

**7.1.10** O processo de vistoria deverá ser reiniciado, quando a irregularidade for sanada, mediante solicitação do interessado.

**7.1.11** Para a solicitação de vistoria de área parcialmente construída, o interessado deve informar, diretamente no portal do Via Fácil Bombeiros, a área a ser vistoriada.

**7.1.12** O pagamento da taxa para área parcialmente construída é correspondente à área solicitada.

**7.1.13** É permitida a vistoria parcial nas edificações sempre que a área a ser vistoriada for isolada do restante, de acordo com a IT 07 – Separação entre Edificações, não havendo necessidade de independência do sistema, desde que a sua operacionalidade esteja plenamente garantida e haja condição de acesso às viaturas do Corpo de Bombeiros e às respectivas guarnições.

#### **Nota:**

*Em edificações com áreas parcialmente construídas, sem isolamento de risco, poderá ser solicitada a vistoria parcial da área concluída, desde que a área em construção esteja compartimentada, com TRRF conforme tabela A da IT 08, e atenda à tabela 6M.4.*

**7.1.14** Quando da vistoria em edificação ou área de risco que possua critério de isolamento através de parede corta-fogo, a vistoria deve ser executada nos ambientes que delimitam a parede corta-fogo no mesmo lote e que tenham medidas de segurança contra incêndio independentes.

**7.1.15** As vistorias técnicas devem ser realizadas conforme ordem cronológica de protocolo de entrada.

**7.1.15.1** A ordem cronológica pode ser alterada para o atendimento das ocupações ou atividades temporárias ou por interesse da administração pública, conforme a complexidade de cada caso e mediante a anuência do Chefe da Vistoria.

**7.1.16** A critério do SSCI, as vistorias técnicas de regularização poderão ser aprovadas com orientações, desde que não comprometam o desempenho de cada medida de segurança contra incêndio exigida para a edificação ou área de risco.

**7.1.17** Devido à peculiaridade do tipo de instalação ou ocupação passíveis de serem regularizadas através de Projeto Técnico para Instalações e Ocupações Temporárias e de Projeto Técnico de Ocupação Temporária em Edificação Permanente, a solicitação de vistoria deve ser protocolada no Corpo de Bombeiros, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis em relação à data de início do evento.

## **7.2 Documentos necessários para a vistoria técnica de regularização de acordo com o risco e/ou medida de segurança existente na edificação e área de risco**

### **7.2.1 Comprovação de responsabilidade técnica:**

- a.** de instalação e/ou de manutenção das medidas de segurança contra incêndio;
- b.** de instalação e/ou de manutenção dos sistemas de utilização de gases inflamáveis;
- c.** de instalação e/ou manutenção do grupo motogerador;

- d. de conformidade das instalações elétricas, conforme IT 41;
- e. de instalação e/ou manutenção do controle do material de acabamento e revestimento quando não for de classe I;
- f. de instalação e/ou manutenção do revestimento dos elementos estruturais protegidos contra o fogo;
- g. de instalação e/ou manutenção do sistema de pressurização de escadas;
- h. de instalação e/ou manutenção do sistema de hidrantes ou mangotinhos;
- i. de instalação e/ou manutenção do sistema de chuveiros automáticos;
- j. de inspeção e/ou manutenção de vasos sob pressão;
- k. de instalação e/ou manutenção da compartimentação vertical de *shaft* e de fachada envidraçada ou similar;
- l. dos sistemas de controle de temperatura, de despoeiramento e de explosão para silos;
- m. da licença de funcionamento para instalações radioativas, nucleares, ou de radiografia industrial, ou qualquer instalação que trabalhe com fontes radioativas. Documento emitido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), autorizando o funcionamento da edificação e área de risco.
- n. de aplicação de lona de cobertura de material específico, conforme determinado na IT 10 para ocupação com lotação superior a cem pessoas;
- o. de instalação e estabilidade das arquibancadas e arenas desmontáveis;
- p. de instalações dos brinquedos de parques de diversão;
- q. de instalação e estabilidade dos palcos;
- r. de instalação e estabilidade das armações de circos;
- s. de outros sistemas, quando solicitados pelo SSCI.

**7.2.1.2** A comprovação de responsabilidade técnica deve ser emitida para os serviços específicos de instalação e/ou manutenção das medidas de segurança contra incêndio previstas na edificação e área de risco.

**7.2.1.3** A comprovação de responsabilidade técnica de instalação é exigida quando da solicitação da primeira vistoria da edificação e área de risco.

**7.2.1.4** A comprovação de responsabilidade técnica de manutenção é exigida quando da renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

**7.2.1.5** Pode ser emitida uma única comprovação de responsabilidade técnica, quando houver apenas um responsável técnico pelas medidas de segurança contra incêndio instaladas.

**7.2.1.6** Podem ser emitidas várias comprovações de responsabilidade técnica desmembradas com as respectivas responsabilidades por medidas específicas, quando houver mais de um responsável técnico pelas medidas de segurança contra incêndio instaladas.

**7.2.1.7** A comprovação de responsabilidade técnica deve ser digitalizada e conter a assinatura digital com a certificação digital do responsável técnico ou da empresa responsável pela instalação ou pela manutenção das medidas de segurança contra incêndio (desde que comprovado o vínculo com o responsável técnico), para envio mediante *upload*, em formato PDF.

**7.2.1.7.1** Em caso de não aceitação de comprovação de responsabilidade técnica por estar incorreta ou sem validade, o documento será excluído, devendo ser realizado *upload* do novo arquivo.

## **7.2.2 Memorial de segurança contra incêndio das estruturas**

**7.2.2.1** Memorial descritivo dos cálculos realizados para dimensionamento dos revestimentos das estruturas contra ação do calor e outros conforme IT 08.

**7.2.2.2** Deverá ser apresentada para a vistoria da edificação a planta com a identificação dos perfis, acompanhada do Memorial de segurança contra incêndio das estruturas contendo o fator de massividade (“fator de forma”) de acordo com a exposição ao incêndio e a espessura necessária do material de proteção aplicado.

**7.2.2.3** Em vistoria, poderá ser verificada a espessura do material de revestimento da estrutura aplicado conforme apresentado em projeto, com o relatório de ensaio realizado em laboratório reconhecido.

## **7.2.3 Atestado de Brigada de Incêndio**

**7.2.3.1** Documento que atesta que os ocupantes da edificação receberam treinamentos teóricos e práticos de prevenção e combate a incêndio.

## **7.2.4 Termo de responsabilidade das saídas de emergência**

**7.2.4.1** Documento que ateste que as portas de saída de emergência da edificação estão instaladas com sentido de abertura no fluxo da rota de fuga e que permanecerão abertas durante a realização do evento, quando for permitido.

## **7.2.5 Quando se tratar de comércio ou armazenamento de fogos de artifício, deve-se apresentar:**

**7.2.5.1** Memorial de segurança contra incêndio das estruturas para as condições descritas na IT 30 quanto à resistência das paredes e elementos estruturais.

## **7.2.6 Quando se tratar do uso de fogos de artifícios**

**7.2.6.1** Cópia da habilitação da função de cabo pirotécnico, responsável pela montagem e execução do evento.

## **7.2.7 Atestado de conformidade da instalação elétrica**

**7.2.7.1** Atestado de conformidade da instalação elétrica conforme Anexo K.

## **7.2.8 Comissionamento ou Inspeção periódica (sistema de pressurização de escadas de emergência, sistema de alarme/deteção de incêndio, sistema de proteção por espuma e resfriamento, sistema de hidrantes e de chuveiros automáticos)**

**7.2.8.1** Quando da primeira vistoria, deverá ser encaminhada para o CBPMESP, mediante *upload* no sistema Via Fácil Bombeiros (VFB), uma cópia do relatório (ou atestado) de comissionamento dos sistemas de pressurização de escadas de emergência, de alarme e detecção de incêndio, do sistema de hidrantes e mangotinhos, do sistema de proteção por espuma e resfriamento, e do sistema de chuveiros automáticos, conforme os modelos nos Anexos M, N, O e P.

## **7.2.9 Na vistoria do evento temporário deve ser apresentada a:**

- a. comprovação de responsabilidade técnica de instalação das medidas de segurança contra incêndio;



- b.** atestado de brigada de incêndio;
- c.** comprovação de responsabilidade técnica de instalação e/ou manutenção do controle do material de acabamento e revestimento quando não for de classe I;
- d.** comprovação de responsabilidade técnica da lona de cobertura de material específico, conforme determinado na IT 10 para ocupação com lotação superior a cem pessoas;
- e.** comprovação de responsabilidade técnica de instalação e estabilidade das arquibancadas e arenas desmontáveis;
- f.** comprovação de responsabilidade técnica de instalações dos brinquedos de parques de diversão;
- g.** comprovação de responsabilidade técnica de instalação e estabilidade dos palcos;
- h.** comprovação de responsabilidade técnica de instalação e estabilidade das armações de circos;
- i.** comprovação de responsabilidade técnica de instalações elétricas;
- j.** comprovação de responsabilidade técnica do grupo motorizador;
- k.** comprovação de responsabilidade técnica de outras montagens mecânicas ou eletroeletrônicas.

**7.2.9.2** Os demais documentos devem ser entregues ao SSCI no decorrer da tramitação dos procedimentos para a obtenção do AVCB, mediante *upload* no sistema Via Fácil Bombeiros.

**7.2.9.3** A não apresentação de documentação exigida em vitórias aprovadas, no prazo de até 30 dias, acarretará a alteração do *status* "Vistoriada aguardando documentação" no sistema Via Fácil Bombeiros para "Comunicada".

**7.2.9.3.1** O usuário deverá apresentar tal documentação posteriormente apenas por meio de FAT (Formulário para Atendimento Técnico).

**7.2.9.3.2** No caso de a documentação não ser apresentada no prazo de 1 (um) ano, será necessário solicitar nova vistoria técnica, mediante novo pagamento de taxa.

### **7.3 Durante a vistoria técnica de regularização**

**7.3.1** Deve haver pessoa habilitada com conhecimento do funcionamento das medidas de segurança contra incêndio para que possa manuseá-los quando da realização da vistoria.

**7.3.2** A primeira vistoria em edificação ou área de risco deve ser realizada abrangendo-se todos os sistemas e medidas de segurança instaladas no local, relacionando-se as irregularidades eventualmente encontradas no relatório de vistoria preenchido no VFB.

**7.3.3** Durante a realização de vistoria, constatada uma ou mais das alterações constantes do item 6.2.8.1, tal fato deve implicar a apresentação de novo Projeto Técnico.

**7.3.4** Durante a realização de vistoria, constatada uma ou mais das alterações constantes do item 6.2.8.2, tal fato deve implicar a atualização do Projeto Técnico.

**7.3.5** Nos casos de Projeto Técnico regido por legislação anterior a 11/3/1983, quando constatada em vistoria a existência de medidas de segurança contra incêndio instaladas na edificação ou área de risco que não estejam previstas no Projeto Técnico original e que seja possível avaliar no local, que atendam às exigências de segurança contra incêndio vigentes à época, deve ser emitido o Auto de Vistoria mediante a apresentação de termo de compromisso do proprietário, conforme

Anexo L, para apresentação de novo Projeto Técnico atualizado de acordo com a IT 43 – Adaptação às normas de segurança contra incêndio – Edificações existentes.

**7.3.6** Quando constatado em vistoria que o Projeto Técnico possui alguma não conformidade passível de anulação, o vistoriador deve encaminhar o Projeto Técnico ao SSCI, onde deve ser submetido a reanálise.

**7.3.7** A aprovação ou a não aprovação (por não conformidade) da edificação, constatada em vistoria, deverá ser registrada no sistema Via Fácil Bombeiros (relatório de vistoria de não conformidade – "comunique-se"), a fim de ser consultada eletronicamente pelo solicitante.

**7.3.8** A solicitação de retorno de vistoria deve ser realizada diretamente no portal do sistema Via Fácil Bombeiros.

**7.3.9** O responsável apresentará suas argumentações por meio do Formulário para Atendimento Técnico (FAT), devidamente fundamentadas nas referências normativas, quando houver discordância do relatório de vistoria emitido pelo vistoriador, ou havendo necessidade de regularização de alguma pendência.

**7.3.10** As medidas de segurança contra incêndios instaladas na edificação ou área de risco e não previstas no Projeto Técnico podem ser aceitas como medidas adicionais de segurança, desde que não interfiram na cobertura das medidas originalmente previstas no Projeto Técnico. Tais medidas não precisam seguir os parâmetros previstos em normas, porém, se não for possível avaliar no local da vistoria a interferência da medida de proteção adicional, o interessado deverá esclarecer posteriormente, por meio de Formulário para Atendimento Técnico (FAT) a medida adotada para avaliação no SSCI.

**7.3.11** Em local de reunião de público, o responsável pelo uso e/ou proprietário deve manter, na entrada da edificação ou área de risco, uma placa indicativa contendo a lotação máxima permitida.

### **7.4 Emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).**

**7.4.1** Após a realização da vistoria na edificação ou área de risco e aprovação pelo vistoriador, deve ser emitido pelo SSCI, por meio do Comandante da Unidade Operacional (UOp/CB) responsável pelo atendimento da região ou do Chefe da Divisão de Atividades Técnicas do Comando de Bombeiros Metropolitano, o respectivo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

**7.4.2** O responsável técnico, o qual terá seu nome incluso no Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), deve ser o profissional que se responsabilizou pela emissão da comprovação de responsabilidade técnica das medidas de segurança contra incêndio.

**7.4.3** Quando houver mais de um responsável técnico pelas medidas de segurança contra incêndios existentes na edificação ou área de risco, apenas é incluído no AVCB o nome de um profissional, conforme item anterior, seguido do termo "e outros".

**7.4.4** O AVCB somente pode ser emitido para edificação ou área de risco que tenha todas as medidas de segurança contra incêndio instaladas e em funcionamento, de acordo com o Projeto Técnico aprovado.

### **7.5 Emissão do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB)**

**7.5.1** Os critérios para emissão do CLCB devem obedecer ao

previsto na IT 42 – Projeto Técnico Simplificado (PTS).

**7.5.2** O SSCI deve, no prazo máximo de sete dias corridos, conferir a documentação exigida e verificar os requisitos necessários para a emissão do CLCB, devendo a vistoria técnica ser feita em momento posterior, por amostragem, de acordo com critérios de risco estabelecidos pelo CBPMESP.

#### **7.6 Prazos de validade das licenças AVCB e CLCB**

**7.6.1** O AVCB e o CLCB terão prazo de validade de acordo com o Anexo S, salvo nas condições abaixo:

**7.6.1.1** Para Projeto Técnico de Instalação e Ocupação Temporária e Projeto Técnico de Ocupação Temporária em Edificação Permanente, o prazo de validade do AVCB deve ser para o período da realização do evento, não podendo ultrapassar o prazo de seis meses, prorrogável uma vez, por igual período, e somente deve ser válido para o endereço onde foi efetuada a vistoria.

**7.6.1.2** Edificações e/ou áreas de risco que estejam desabitadas e que não possa ser fornecido o Atestado de brigada contra incêndio, o AVCB terá validade de um ano.

**7.6.1.3** A validade do AVCB pode ser prorrogada por até um ano sem necessidade do pagamento de taxa, se a edificação atender aos termos da IT 44 – Proteção ao meio ambiente, ou comprovar a participação ativa da empresa integrante de Plano de Auxílio Mútuo (PAM), ou Rede Integrada de Emergência (RINEM), desde que apresentada a documentação prevista no item 7.2 desta IT.

**7.6.1.3.1** A prorrogação da validade do AVCB em razão do item 7.6.1.3 não impede que seja efetuada vistoria técnica no local a qualquer tempo e, decorrido o prazo de validade do AVCB, a renovação da vistoria deverá seguir os trâmites normais conforme a presente IT.

#### **7.7 Cancelamento e retificação de licença AVCB ou CLCB**

**7.7.1** A licença emitida pelo CBPMESP pode ser cancelada por solicitação do interessado ou de ofício pela Administração, quando for identificado rasuras, não conformidades ou erros nos dados constitutivos das licenças.

**7.7.1.1** Cancelada a licença, deverá ser emitida, imediatamente, nova licença com a devida retificação dos dados com o prazo de validade restrito ao mesmo período de validade do AVCB, ou do CLCB cancelado.

**7.7.1.2** O pedido de cancelamento com proposta de retificação de dados deverá ser realizado no sistema Via Fácil Bombeiros por meio de FAT.

**7.7.1.3** Quando o cancelamento da licença for decorrente de anulação do respectivo Projeto Técnico, somente poderá ser emitida nova licença após a regularização da edificação ou área de risco.

#### **7.8 Prazo para realização de vistoria**

**7.8.1** O Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSCI) tem o prazo máximo de trinta dias para a realização da vistoria técnica de regularização.

**7.8.2** O prazo de realização de vistoria para as ocupações temporárias deve ser a prevista no item 7.1.17 desta IT.

#### **7.9 Disposições gerais da vistoria técnica de regularização**

**7.9.1** Para renovação do AVCB ou CLCB, o responsável deve solicitar nova vistoria ao CBPMESP.

**7.9.2** As alterações de dados referentes ao Projeto Técnico,

que não impliquem a substituição, devem ser encaminhadas por meio de Formulário para Atendimento Técnico (FAT) juntamente com cópias de documentos que comprovem o teor da solicitação.

**7.9.3** O interessado deve solicitar a renovação do AVCB ou CLCB diretamente no portal do sistema Via Fácil Bombeiros.

**7.9.4** O pagamento de taxa de vistoria dá direito à realização de uma vistoria e de um retorno, caso sejam constatadas irregularidades pelo vistoriador.

**7.9.5** O prazo máximo para solicitação de retorno de vistoria é de um ano a contar da data de emissão do relatório de vistoria apontando as irregularidades. Após este prazo, é exigido o recolhimento de nova taxa.

**7.9.6** Não deve ser recolhida nova taxa quando o retorno de vistoria for provocado pelo SSCI.

**7.9.7** O proprietário e/ou responsável pelo uso da edificação ou área de risco é responsável pela manutenção e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio sob pena de cassação do AVCB ou CLCB, conforme previsto no Regulamento de Segurança contra Incêndio.

**7.9.7.1** O SSCI deve orientar o interessado para cumprimento das medidas de segurança contra incêndio.

**7.9.8** Quando exigido Plano de emergência, deverá ser elaborada uma Planta de risco de incêndio, nos termos da IT 16 – Plano de emergência contra incêndio, conforme modelo constante no Anexo E.

**7.9.8.1** A planta de risco de incêndio deve ser obrigatoriamente encaminhada para o SSCI mediante *upload* no sistema Via Fácil Bombeiros.

**7.9.8.2** A planta de risco de incêndio deve permanecer afixada na entrada da edificação, portaria ou recepção, nos pavimentos de descarga e junto ao *hall* dos demais pavimentos, de forma que seja visualizada pelos ocupantes da edificação e equipes do CBPMESP, em caso de emergências.

**7.9.8.3** A Planta de risco de incêndio deve ser conferida pelo vistoriador a partir da primeira vistoria em que a edificação ou área de risco estiver ocupada.

### **8 SOLICITAÇÃO DE VISTORIA POR AUTORIDADE PÚBLICA**

**8.1** A solicitação de vistoria pode ser encaminhada ao CBPMESP por autoridade da administração pública, via ofício, desde que tenha competência legal.

#### **8.2 Apresentação**

**8.2.1** A solicitação de vistoria pode ser feita via ofício com timbre do órgão público, contendo endereço da edificação ou área de risco, endereço e telefone do órgão solicitante, motivação do pedido e identificação do funcionário público signatário.

### **9 FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO (FAT)**

**9.1** O Formulário para Atendimento Técnico (FAT) é o meio de comunicação formal entre o usuário do sistema e o SSCI do CBPMESP.

**9.2** O Formulário para Atendimento Técnico deve ser utilizado nos seguintes casos:

- a. para solicitação de substituição e retificação de dados do AVCB ou CLCB;

- b. para solicitação de retificação de dados do Projeto Técnico ou Projeto Técnico Simplificado;
- c. para solicitação de revisão de ato praticado pelo SSCI (relatórios de vistorias);
- d. para atualização de Projeto Técnico;
- e. outras situações a critério do SSCI.

**9.2.2** O interessado, quando do preenchimento do FAT deve propor questão específica sobre casos concretos. Dúvidas genéricas devem ser apresentadas mediante um Formulário para Atendimento Técnico – Consultivo (FAT-C).

**9.2.3** Deve ser recolhida a respectiva taxa junto à instituição bancária estadual autorizada de acordo com a norma vigente.

### 9.3 Competência

**9.3.1** Podem fazer uso do presente instrumento os seguintes signatários:

- a. proprietário;
- b. responsável pelo uso;
- c. procurador, ou
- d. responsável técnico.

**9.3.2** O profissional instituído como responsável técnico de um processo pode ser substituído durante o seu andamento, desde que seja comprovada a anuência do proprietário e/ou responsável pelo uso, acompanhada da respectiva comprovação de responsabilidade técnica.

**9.3.3** A solicitação do interessado deve ser feita no portal do Via Fácil Bombeiros, devendo ser acompanhada de documentos que comprovem os argumentos apresentados e a competência do solicitante.

**9.3.4** Quando a edificação for um condomínio, o signatário deve ser o síndico ou o administrador profissional.

**9.3.5** No caso de FAT de projeto eletrônico, em que haja necessidade de envio de plantas, o usuário deverá apresentar somente as plantas referentes ao objeto do pedido, não havendo necessidade de apresentação de todas as plantas no processo.

**9.3.6** A planta do FAT em formato eletrônico deve atender rigorosamente à forma estabelecida no item 6.2.4, devendo ser feito *upload* no sistema Via Fácil Bombeiros no padrão DWF.

**9.3.6.1** Ao realizar devidamente o *upload* das plantas, o sistema Via Fácil Bombeiros (VFB) gera o “Formulário de Envio de Plantas de FAT”, documento que deve ser assinado digitalmente com a certificação digital do responsável técnico ou da empresa responsável pela elaboração do projeto (desde que comprovado o vínculo com o responsável técnico), para envio mediante *upload*, em formato PDF.

**9.3.6.2** Antes de enviar o arquivo no formato DWF pelo portal Via Fácil Bombeiros, recomenda-se sua visualização no programa *Autodesk Design Review*, a fim de verificar possíveis inconsistências quanto à escala adequada para análise, se os desenhos não estão cortados, e se as linhas, números e palavras estão bem legíveis ao serem submetidas ao *zoom* máximo.

**9.3.7** Todos os demais documentos, tais como: memoriais (de cálculo e outros), comprovação de responsabilidade técnica, laudos, declarações e atestados diversos, devem ser assinados digitalmente com a certificação digital do responsável técnico ou da empresa responsável pela elaboração do projeto

(desde que comprovado o vínculo com o responsável técnico), para envio mediante *upload*, em formato PDF.

**9.3.7.1** Os arquivos eletrônicos devem ser nomeados de acordo com seu tipo. Exemplo: Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas, CMAR, Atestado de Brigada de Incêndio, Laudo de Estanqueidade, entre outros, sem constar nome de empresa ou outra indicação no documento.

**9.3.8** Em caso de indeferimento do FAT, o documento que não for aprovado deverá ser excluído do sistema e, em caso de nova solicitação, deverá ser reapresentado para análise de FAT, permanecendo no sistema apenas o histórico da solicitação.

**9.3.9** No caso de deferimento de FAT, em sendo verificada ampliação de área, a diferença deve ser complementada em razão de atualização do Projeto Técnico.

**9.3.10** O Projeto Técnico eletrônico deverá ser substituído sempre que, em decorrência de várias ampliações ou diversas alterações, houver acúmulo de plantas e documentos eletrônicos que dificultem a compreensão e o manuseio do Projeto Técnico Eletrônico por parte do SSCI. A decisão para substituição do Projeto Técnico cabe ao Chefe do SSCI da região onde se encontre a edificação ou área de risco.

### 9.4 Prazo de análise do FAT

**9.4.1** A contar da data do protocolo, o SSCI deve responder à solicitação, no prazo máximo de dez dias úteis, respeitando a ordem cronológica de entrada do pedido.

**9.4.1.1** O pagamento de taxas realizado através de compensação bancária que apresentar irregularidades de quitação junto ao SSCI deve ter seu processo de análise de FAT interrompido.

**9.4.1.2** O processo de análise de FAT deverá ser reiniciado, quando a irregularidade for sanada, mediante solicitação do interessado.

**9.4.1.3** A ordem cronológica pode ser alterada para o atendimento das ocupações ou atividades temporárias, ou por interesse da administração pública, conforme a complexidade de cada caso e mediante a anuência do Chefe do Departamento de Prevenção, Comandante da Unidade Operacional (UOp/CB) responsável pelo atendimento da região ou do Chefe da Divisão de Atividades Técnicas do Comando de Bombeiros Metropolitanos.

**9.4.2** Em caso de o FAT ser encaminhado para instância superior, o prazo para resposta fica prorrogado para trinta dias.

### 9.5 Formulário para Atendimento Técnico – Consultivo (FAT-C)

**9.5.1** O Formulário para Atendimento Técnico – Consultivo (FAT-C) deve ser utilizado nos seguintes casos:

- a. para esclarecimentos diversos relacionadas a uma única edificação ou área de risco;
- b. para dúvidas genéricas que não estejam vinculadas a um Projeto Técnico.

**9.5.2** O solicitante poderá protocolar o seu pedido diretamente no portal do Via Fácil Bombeiros (VFB).

**9.5.3** O Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSCI) deverá responder aos pedidos de esclarecimentos e dúvidas no prazo de trinta dias úteis, respeitando a ordem cronológica de entrada do pedido.

## 10 COMISSÃO TÉCNICA

**10.1** A Comissão Técnica é o organismo colegiado do SSCI para atuar no assessoramento técnico ou em grau recursal na análise das decisões proferidas em assuntos relacionados ao Serviço de Segurança contra Incêndio e terá sua estrutura disciplinada em portaria própria.

## **10.2 Competência para solicitar Comissão Técnica**

**10.2.1** Podem solicitar recurso de análise por Comissão Técnica os seguintes signatários:

- a. proprietário;
- b. responsável pelo uso;
- c. procurador, ou
- d. responsável técnico.

**10.2.2** A solicitação do interessado deve ser feita no portal do Via Fácil Bombeiros, devendo ser acompanhada de documentos que comprovem os argumentos apresentados e a competência do solicitante.

**10.2.2.1** Nos casos de condomínio, o signatário deve ser o síndico ou o administrador profissional.

**10.2.3** No caso de Comissão Técnica de projeto eletrônico, em que haja necessidade de envio de plantas, o usuário deverá apresentar somente as plantas em formato eletrônico referentes ao objeto do pedido, não havendo necessidade de apresentação de todas as plantas no processo.

**10.2.4** A planta em formato eletrônico a ser avaliada por Comissão Técnica, deve atender rigorosamente à forma estabelecida no item 6.2.4, devendo ser feito *upload* no sistema Via Fácil Bombeiros em formato DWF.

**10.2.4.1** Ao realizar devidamente o *upload* das plantas o sistema Via Fácil Bombeiros (VFB) gera o “Formulário de Envio de Plantas de CT”, documento que deve conter a certificação digital do responsável técnico ou da empresa responsável pela elaboração do projeto (desde que comprovado o vínculo com o responsável técnico), para envio mediante *upload*, em formato PDF.

**10.2.4.2** Antes de enviar o arquivo no formato DWF pelo portal Via Fácil Bombeiros, recomenda-se sua visualização no programa *Autodesk Design Review*, a fim de verificar possíveis inconsistências quanto à escala adequada para análise, se os desenhos não estão cortados, e se as linhas, números e palavras estão bem legíveis ao serem submetidas ao *zoom* máximo.

**10.2.5** Todos os demais documentos, tais como: memoriais (de cálculo e outros), comprovação de responsabilidade técnica, laudos, declarações e atestados diversos, devem ser assinados digitalmente com a certificação digital do responsável técnico ou da empresa responsável pela elaboração do projeto (desde que comprovado o vínculo com o responsável técnico), para envio mediante *upload*, em formato PDF.

**10.2.5.1** Os arquivos eletrônicos devem ser nomeados de acordo com seu tipo. Exemplo: Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas, CMAR, Atestado de Brigada de Incêndio, Laudo de Estanqueidade, entre outros, sem constar nome de empresa ou outra indicação no documento.

**10.2.6** Em caso de indeferimento da Comissão Técnica, o documento que não for aprovado deve ser excluído do sistema e, em caso de nova solicitação, deve ser reapresentado para análise, permanecendo no sistema apenas o histórico da solicitação.

## **10.3 Modalidades de Comissão Técnica**

**10.3.1** As Comissões Técnicas possuem as seguintes modalidades:

- a. Comissão Técnica Ordinária;
- b. Comissão Técnica Recursal dividida em:
  - 1) Comissão Técnica de Primeira Instância (CTPI);
  - 2) Comissão Técnica de Última Instância (CTUI);
- c. Comissão Técnica de Autorização para Adequação (CTAA).

### **10.3.2 Comissão Técnica Ordinária (CTO)**

**10.3.2.1** A Comissão Técnica Ordinária (CTO) será convocada para analisar, especificamente, os processos de aprovação dos sistemas de segurança contra incêndios das ocupações que não se encontram previstas na tabela de “Classificação das Ocupações”, bem como os contidos nas tabelas de exigências das medidas contra incêndios do respectivo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo, situação esta em que estará dispensado do pagamento da respectiva taxa de segurança contra incêndios, desde que comprovado o recolhimento anterior da taxa de análise do Projeto Técnico.

### **10.3.3 Comissão Técnica de Primeira Instância (CTPI)**

**10.3.3.1** A Comissão Técnica de Primeira Instância (CTPI) será convocada para, especificamente, analisar recurso de solução técnica exarada no processo de segurança contra incêndio, conforme definição contida no Regulamento de Segurança contra Incêndio das Edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

**10.3.3.2** A CTPI deve ser solicitada pelos interessados na regularização das edificações ou áreas de risco, por meio do sistema Via Fácil Bombeiros.

**10.3.3.3** Na solicitação de análise em Comissão Técnica de Primeira Instância, deverá ser cobrada nova taxa nos termos da legislação vigente.

### **10.3.4 Comissão Técnica de Última Instância (CTUI)**

**10.3.4.1** A Comissão Técnica de Última Instância (CTUI), órgão vinculado ao Comandante do CBPMESP, será convocada para analisar processo de segurança contra incêndios, em grau final de recurso.

**10.3.4.2** A CTUI deve ser solicitada pelos interessados na regularização das edificações ou áreas de risco, por meio do sistema Via Fácil Bombeiros.

**10.3.4.3** Na solicitação de análise em Comissão Técnica de Última Instância deverá ser cobrada nova taxa.

### **10.3.5 Comissão Técnica de Autorização para Adequação (CTAA)**

**10.3.5.1** O processo administrativo para concessão do Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros (TAACB) objetiva a concessão de prazo, mediante fundamentada razão, para implementação das medidas de segurança contra incêndio previstas na legislação vigente, por meio de adoção de medidas compensatórias de segurança contra incêndio, as quais, em hipótese alguma, podem ferir os objetivos descritos no Regulamento de Segurança Contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo.

**10.3.5.2** A solicitação de análise por CTAA somente pode ser protocolada em decorrência de uma vistoria técnica “comunicada”.

**10.3.5.2.1** Os itens de irregularidades comunicados em razão da vistoria técnica deverão ser corrigidos, sendo que somente aqueles que necessitam de prazo para a adequação poderão ser objeto de avaliação pela CTAA.

**10.3.5.3** Em caso de projeto físico ("legado"), o interessado deverá entregar, no balcão do Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSCI) da Unidade Operacional (UOp/CB) responsável pelo atendimento da região onde se encontra a edificação ou área de risco, a documentação necessária para análise da solicitação.

**10.3.5.4** Para protocolar o pedido de análise por CTAA é necessário recolher previamente a taxa correspondente à análise de Comissão Técnica no sistema Via Fácil Bombeiros (VFB).

**10.3.5.5** A CTAA pode ajustar os prazos propostos pelo interessado, bem como definir nova exigência de medidas compensatórias, a fim de possibilitar condições mínimas de segurança contra incêndio para a utilização da edificação ou área de risco, até a finalização da instalação das medidas de segurança contra incêndio definitivas.

**10.3.5.6** No caso de deferimento do pedido, deve ser disponibilizado o parecer da CTAA e o respectivo Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros (TAACB) no sistema Via Fácil Bombeiros.

**10.3.5.7** Em qualquer hipótese de violação das condições estipuladas, o TAACB será cassado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), sendo publicado o ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

**10.3.5.8** Publicada a cassação do TAACB, o SSCI da Unidade Operacional (UOp/CB) responsável pelo atendimento da região ou o Chefe da Divisão de Atividades Técnicas do Comando de Bombeiros Metropolitano (DAT/CBM), deve encaminhar Ofício à municipalidade e demais autoridades constituídas onde se situa a edificação ou área de risco, comunicando os termos do ato, lançando cópia do expediente no VFB.

## **10.4 Disposições gerais**

**10.4.1** Os responsáveis técnicos podem ser signatários em cada fase do processo, ou em cada nível de Comissão Técnica, desde que seja comprovada a anuência do proprietário e/ou responsável pelo uso.

**10.4.1.1** O profissional instituído como responsável técnico da Comissão Técnica pode ser substituído durante o seu andamento, desde que seja comprovada a anuência do proprietário e/ou responsável pelo uso, e acompanhada da respectiva comprovação de responsabilidade técnica.

**10.4.1.2** A Comissão Técnica pode solicitar o levantamento fotográfico, além de outros documentos complementares, para avaliação e emissão do parecer.

**10.4.1.3** O resultado da Comissão Técnica deve ser publicado em Diário Oficial do Estado (DOE) e no sistema Via Fácil Bombeiros (VFB) para acesso do interessado.

**10.4.1.4** O prazo para solução e publicação do parecer final em DOE e no sistema Via Fácil Bombeiros de uma Comissão Técnica é de, no máximo:

- a. sessenta dias, para Comissão Técnica de Primeira Instância;
- b. sessenta dias, para Comissão Técnica de Última Instância.

**10.4.1.5** Esses prazos são válidos, também, para os pedidos de revisão dos pareceres das Comissões Técnicas de que tratam os subitens 10.5.3 e 10.5.4.

**10.4.2** Os pareceres das Comissões Técnicas são atemporais e podem considerar a evolução tecnológica, as peculiaridades da edificação, as normas internacionais, buscando a melhor saída para manter as condições mínimas de segurança da edificação objeto de análise e buscando a preservação da vida das pessoas, mitigação de danos patrimoniais e possibilidade de atuação do CBPMESP em eventual caso de sinistro havendo observações a serem apontadas.

**10.4.3** Para fins legais e administrativos o TAACB equipara-se ao AVCB.

## **11 CONSULTA TÉCNICA**

**11.1** É o documento emitido por qualquer cidadão solicitando a interpretação de assuntos específicos da regulamentação de segurança contra incêndios e emergências e respondida pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

## **12 PARECER TÉCNICO**

**12.1** É a avaliação ou relatório opinativo emitido pelo CBPMESP em decorrência de questionamentos ou assuntos específicos da Regulamentação de Segurança contra incêndio.

**12.2** O Parecer Técnico de uma Consulta Técnica serve como instrumento administrativo consultivo do Comandante do CBPMESP, que visa padronizar interpretações quanto aos procedimentos e, nos casos de omissão, a obscuridade ou a divergência no conjunto normativo vigente.

**12.3** Os casos devem ser encaminhados ao Comandante do CBPMESP por meio do Departamento de Prevenção, que analisará o fato concreto ou a dúvida apresentada através de seu corpo técnico, produzindo um parecer que será homologado pelo Comandante do CBPMESP.

**12.3.1** Poderá ser solicitada a manifestação de outros Oficiais e membros da sociedade civil com conhecimento no assunto sob análise para auxílio na elaboração do parecer

**12.3.2** A participação da comissão de estudo das consultas técnicas não será remunerada.

**12.4** Os Pareceres Técnicos das consultas técnicas homologadas serão publicados em DOE e disponibilizadas no portal do Via Fácil bombeiros (VFB).

**12.5** Os pedidos formulados devem estar devidamente fundamentados e bem definidos quanto a dúvida ou divergência a ser analisada.

**12.6** Quando das revisões das Instruções Técnicas, os textos dos Pareceres Técnicos, quando possível, devem ser incorporados às novas versões das IT.

## **13 DAS PENALIDADES**

**13.1** São penalidades previstas no artigo 27 da Lei Complementar nº 1.257 de 6 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 63.911 de 10 de dezembro de 2018:

- a. advertência escrita;
- b. multa;
- c. cassação da licença do Corpo de Bombeiros.

**13.2** Os procedimentos de fiscalização, imposição de penalidades e de interposição de recursos serão definidos em portaria própria publicadas em DOE.

## **14 ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DO SSCI**

### **14.1 Estão isentos do pagamento de taxa:**

- a.** os órgãos da administração pública direta (municipal, estadual e federal);
- b.** o Microempreendedor Individual (MEI), referente à regularização da edificação em que se encontra instalado, nos termos do § 3º do Art. 4º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014;

**c.** outros que as legislações determinarem.



**14.2** As entidades isentas do pagamento de taxa devem encaminhar o pedido ao Corpo de Bombeiros Militar mediante *upload* no sistema Via Fácil Bombeiros.

## **15 INFORMATIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO (SSCI)**

O SSCI pode estabelecer novas regras de procedimentos administrativos em razão das atualizações do Sistema Via Fácil Bombeiros.

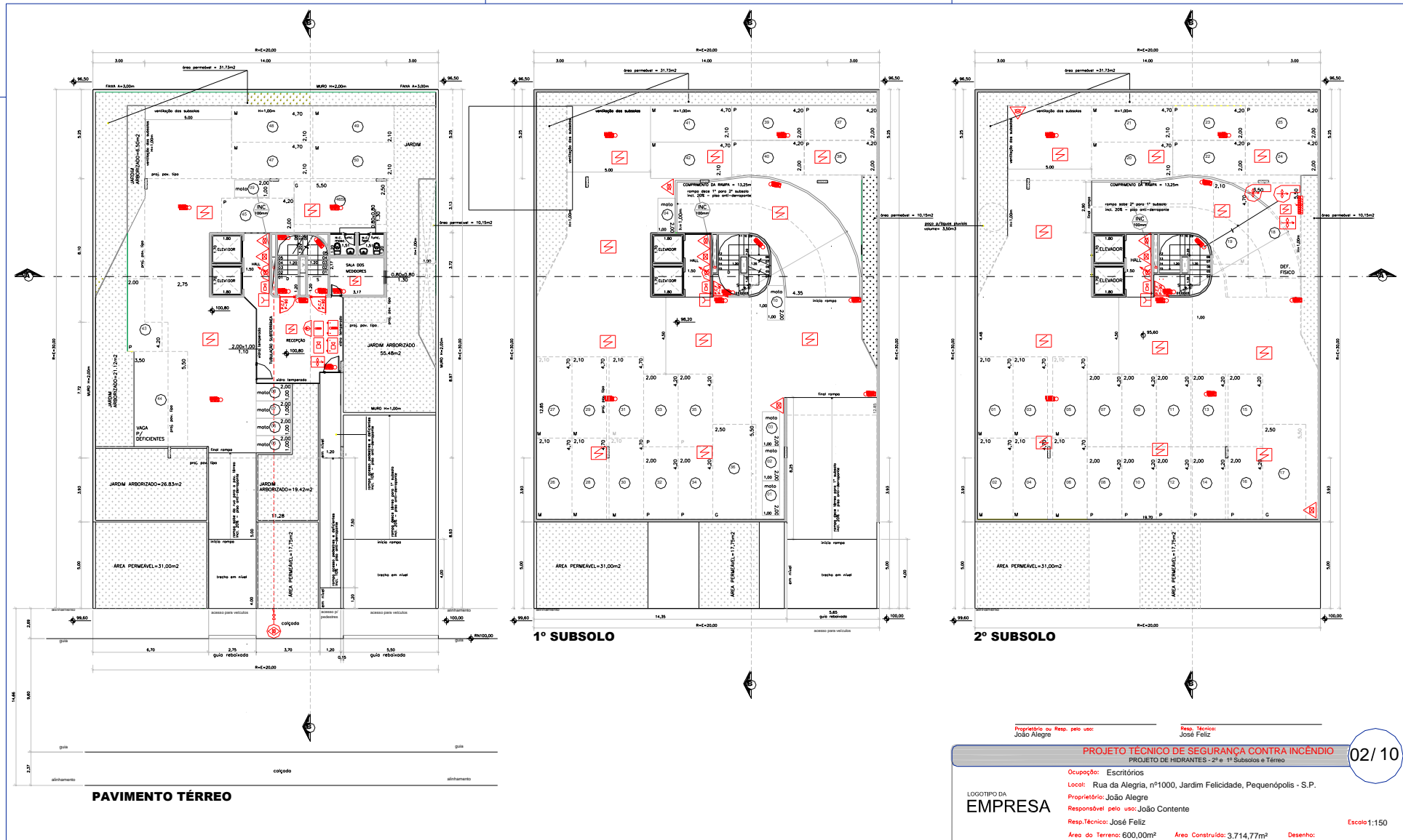
## ANEXO A

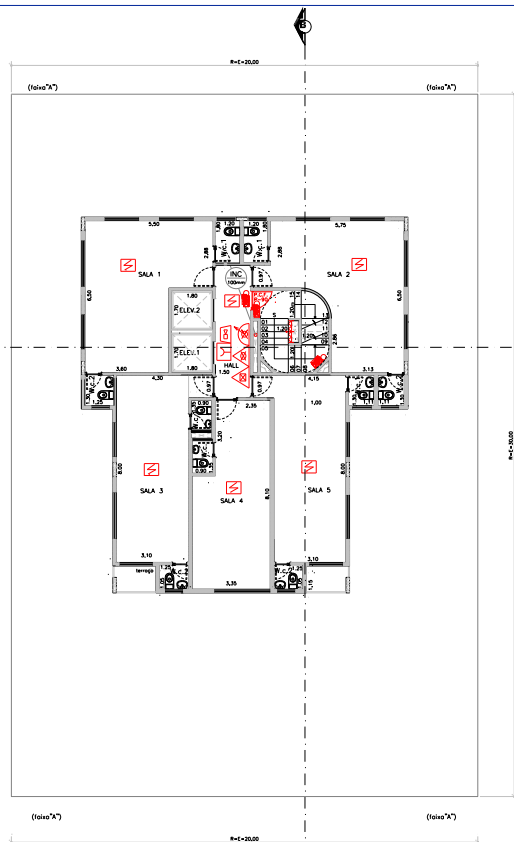
### Formulário de Segurança Contra Incêndio de Projeto Técnico

	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA <b>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> <b>CORPO DE BOMBEIROS</b>		
<b>FORMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE PROJETO TÉCNICO</b>			
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO</b>			
Logradouro público:			
N.º	Complemento:		
Bairro:	Município:	UF: SP	
Proprietário:	e-mail:		
Responsável pelo uso:	CREA:	Fone: ( )	
Responsável Técnico:	CREA:	Fone: ( )	
N.º do Projeto anterior:	Decreto Estadual adotado (nº e ano):		
Áreas(m²):	Existente:	A construir: Total:	
Detalhes:	Altura: (m)	N.º de pav.: Ocupação do subsolo:	
Uso, divisão e descrição:		Risco: <b>MJ/m²</b>	
<b>2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS</b>			
Estrutura portante (concreto, aço, madeira, outros):			
Estrutura de sustentação da cobertura (concreto, aço, madeira, outros):			
<b>3. FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>		<b>Protocolo (uso do Corpo de Bombeiros)</b>	
<input type="checkbox"/>	Projeto Técnico		
<input type="checkbox"/>	Projeto Técnico p/Instalação e Ocupação Temporária		
<input type="checkbox"/>	Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente		
<b>4. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO</b>			
<input type="checkbox"/>	Acesso de viatura do Corpo de Bombeiros	<input type="checkbox"/>	Iluminação de emergência
<input type="checkbox"/>	Separação entre edificações	<input type="checkbox"/>	Detecção de incêndio
<input type="checkbox"/>	Segurança estrutural nas edificações	<input type="checkbox"/>	Alarme de incêndio
<input type="checkbox"/>	Compartimentação horizontal	<input type="checkbox"/>	Sinalização de emergência
<input type="checkbox"/>	Compartimentação vertical	<input type="checkbox"/>	Extintores
<input type="checkbox"/>	Controle de material de acabamento	<input type="checkbox"/>	Hidrantes e mangotinhos
<input type="checkbox"/>	Saídas de emergência	<input type="checkbox"/>	Chuveiros automáticos
<input type="checkbox"/>	Elevador de emergência	<input type="checkbox"/>	Resfriamento
<input type="checkbox"/>	Controle de fumaça	<input type="checkbox"/>	Espuma
<input type="checkbox"/>	Plano de emergência contra incêndio	<input type="checkbox"/>	Sistema fixo de gases limpos e CO <sub>2</sub>
<input type="checkbox"/>	Brigada de incêndio	<input type="checkbox"/>	
<b>5. RISCOS ESPECIAIS</b>			
<input type="checkbox"/>	Armazenamento de líquidos inflamáveis/combustíveis	<input type="checkbox"/>	Fogos de artifício
<input type="checkbox"/>	Gás Liquefeito de Petróleo	<input type="checkbox"/>	Vaso sob pressão (caldeira)
<input type="checkbox"/>	Armazenamento de produtos perigosos	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Responsável técnico:		Proprietário ou Responsável pelo uso:	
_____ <b>Assinatura (Certificado digital)</b>		_____ <b>Assinatura</b>	

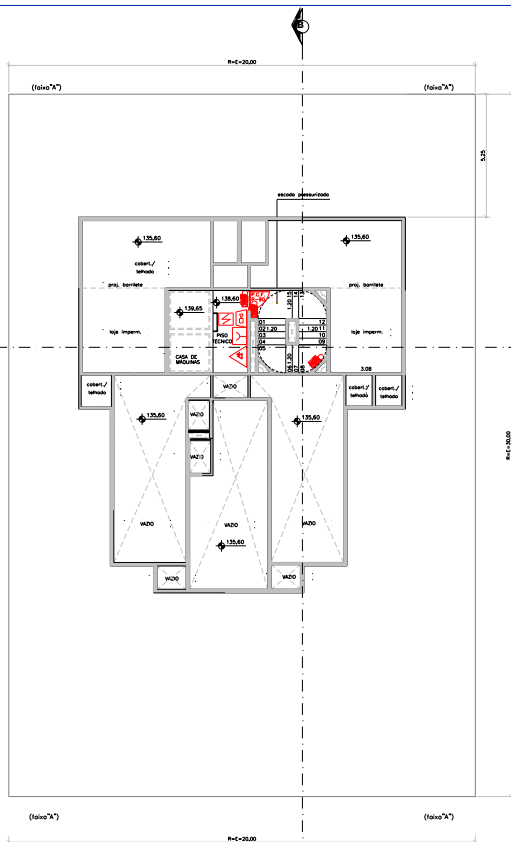




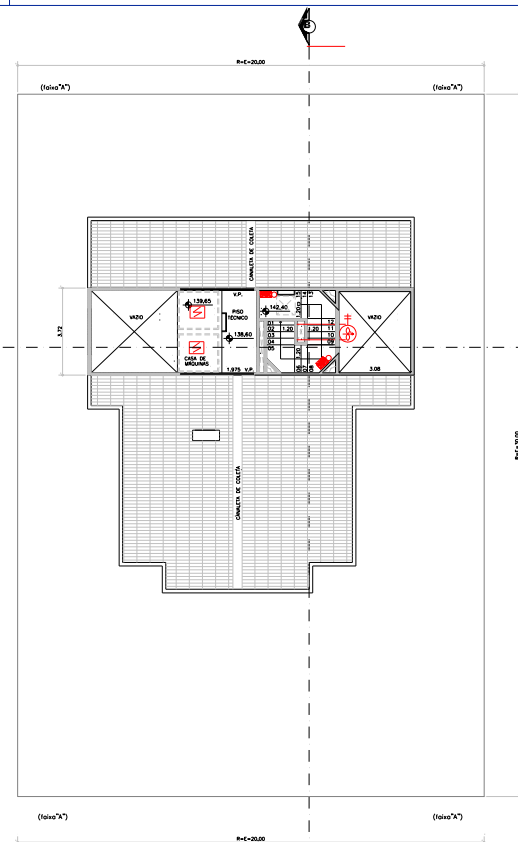




PAVIMENTO TIPO (13x)



PLANTA PISO TÉCNICO  
CASA DE MÁQUINAS / NÍVEIS-  
NÍVEIS-139,65 E141,15



PLANTA ACESSO BARRILETES E TELHADOS  
NÍVEL - 142,40

Proprietário ou Resp. pelo uso:  
 João Alegre

Resp. Técnico:  
 José Feliz

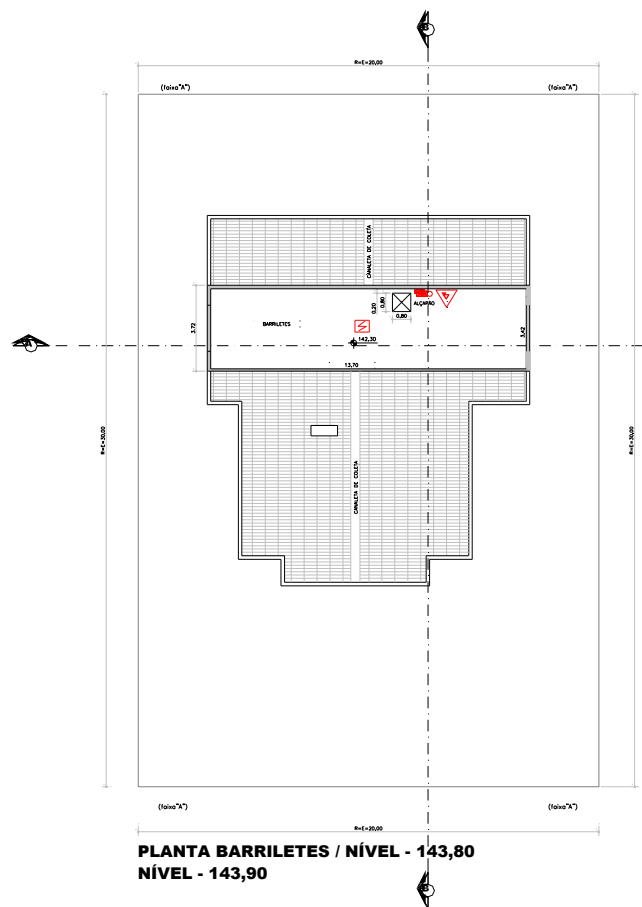
**PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**  
 PROJETO DE HIDRANTES - Pav. Tipo, Casa de Máquinas, Pav. Técnico e Barriletes

Ocupação: Escritórios  
 Local: Rua da Alegria, nº1000, Jardim Felicidade, Pequenoópolis - S.P.  
 Proprietário: João Alegre  
 Responsável pelo uso: João Contente  
 Resp.Técnico: José Feliz  
 Área do Terreno: 600,00m<sup>2</sup>    Área Construída: 3.714,77m<sup>2</sup>    Desenho:

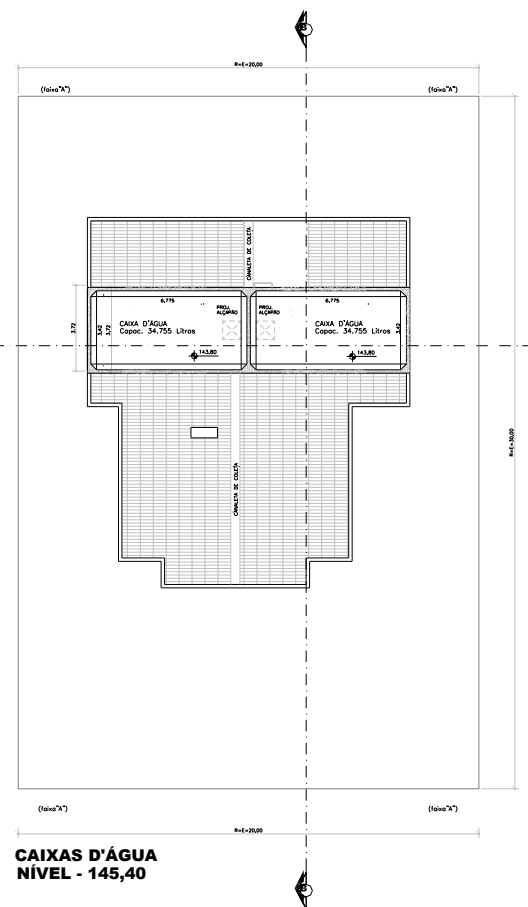
ESCALA: 1:150

LOGOTIPO DA  
**EMPRESA**

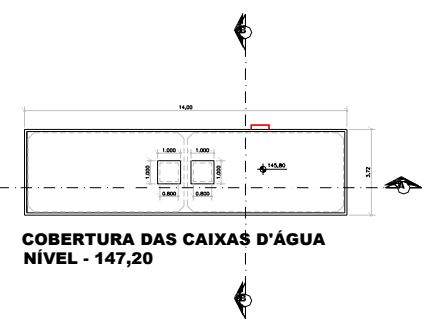
03/10



**PLANTA BARRILETES / NÍVEL - 143,80  
NÍVEL - 143,90**



**CAIXAS D'ÁGUA  
NÍVEL - 145,40**



**COBERTURA DAS CAIXAS D'ÁGUA  
NÍVEL - 147,20**

Proprietário do Resp. pelo uso: João Alegre  
 Resp. Técnico: José Feliz

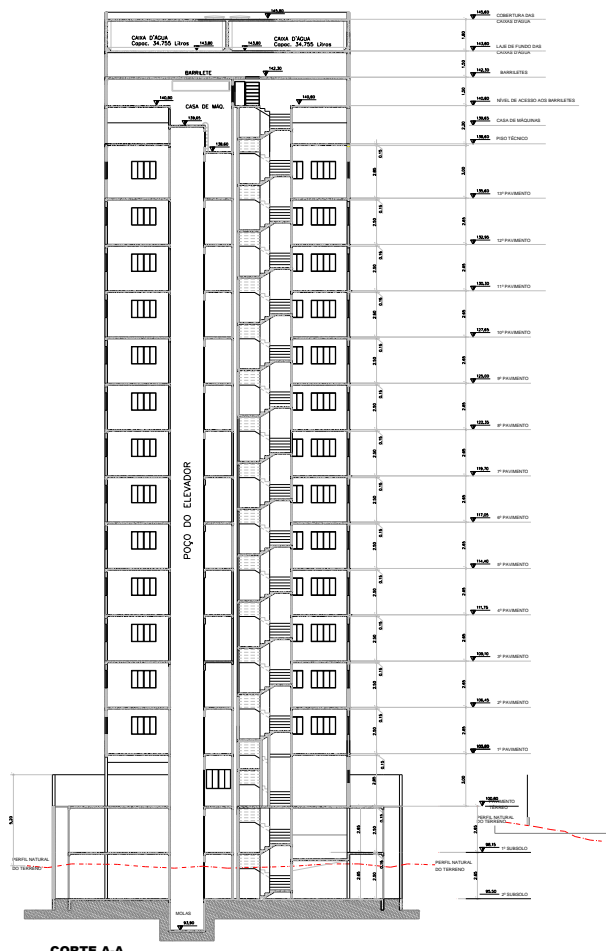
**PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**  
 PROJETO DE HIDRANTES - Barriletes, Caixa D'água e Cobertura da Caixa D'água

Ocupação: Escritórios  
 Local: Rua da Alegria, nº1000, Jardim Felicidade, Pequenópolis - S.P.  
 Proprietário: João Alegre  
 Responsável pelo uso: João Contente  
 Resp. Técnico: José Feliz  
 Área do Terreno: 600,00m²    Área Construído: 3.714,77m²    Desenho:

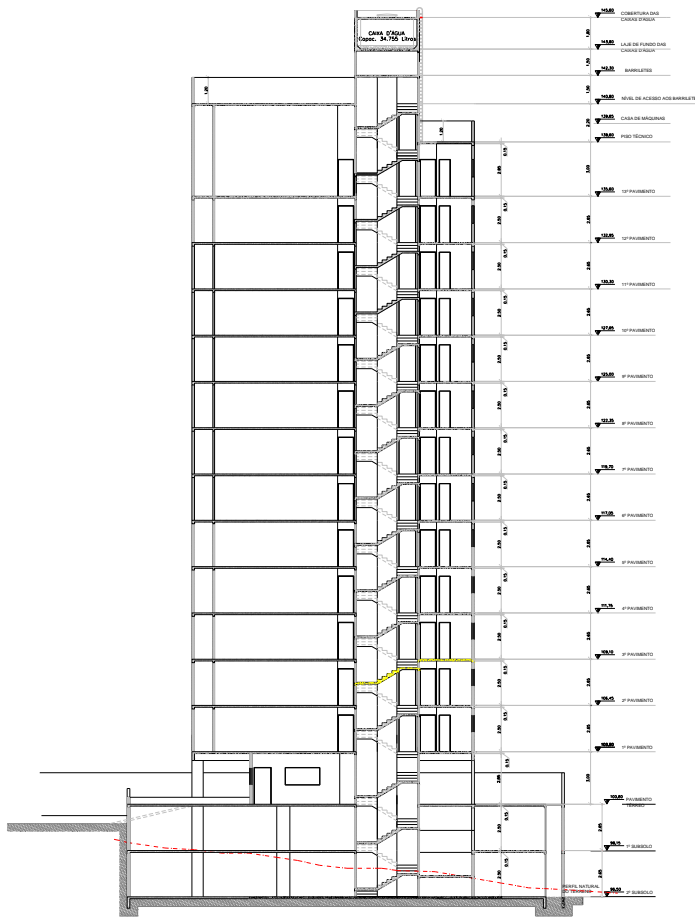
LOGOTIPO DA EMPRESA

Escala: 1:150

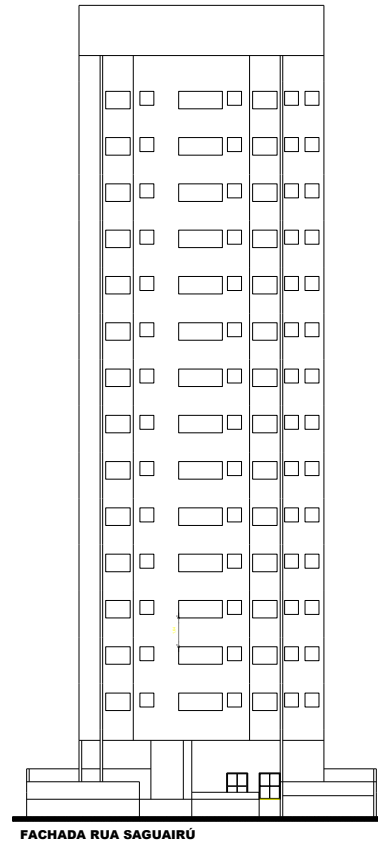
04/ 10



CORTE A-A



CORTE B-B



FACHADA RUA SAGUIRÚ

Proprietário ou Resp. pelo uso:  
João Alegre

Resp. Técnico:  
José Feliz

**PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**  
PROJETO DE HIDRANTES - Cortes e Fachada

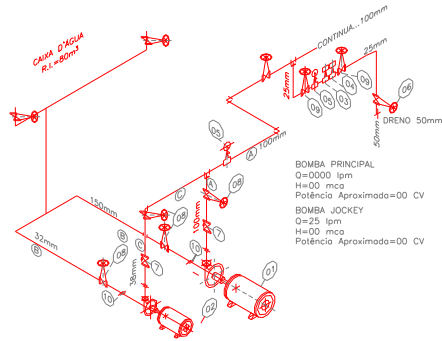
05/10

LOGOTIPO DA  
**EMPRESA**

Ocupação: Escritórios  
Local: Rua da Alegria, nº1000, Jardim Felicidade, Pequenoópolis - S.P.  
Proprietário: João Alegre  
Responsável pelo uso: João Contente  
Resp. Técnico: José Feliz  
Área do Terreno: 600,00m<sup>2</sup> Área Construída: 3.714,77m<sup>2</sup> Desenho:

Escola 1:200

# DETALHE ISOMÉTRICO DE BOMBAS DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

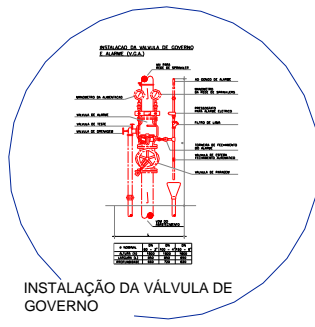


### ESPECIFICAÇÕES

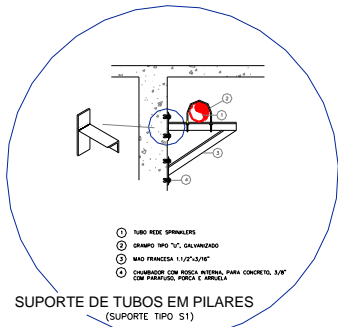
01	BOMBA PRINCIPAL DO SISTEMA DE SPRINKLERS
Q =	
HM =	
P =	CV
02	BOMBA JOCKEY
Q =	
HM =	CV
P =	
03	PRESSOSTATO PARA BOMBA PRINCIPAL
P.DESLIGA =	MANUAL
04	PRESSOSTATO PARA BOMBA JOCKEY
P.DESLIGA =	AUTOMATICAMENTE
05	MANÔMETRO COM REGISTRO MACHO
06	VALVULA GLOBO
07	VALVULA DE RETENÇÃO
08	VALVULA DE "GAVETA" COM "RASTE" ASCENDENTE
09	VALVULA DE "GAVETA" COMUM
10	UNIÃO DE "ACENTO" CONICO
A	LINHA DE RECALQUE SPRINKLERS - 100 mm (PRINCIPAL)
B	LINHA DE SUCCÃO SPRINKLERS - 150 mm (PRINCIPAL)
C	LINHA DE RECALQUE SPRINKLERS - 32 mm (AUXILIAR)
D	LINHA DE SUCCÃO SPRINKLERS - 38 mm (AUXILIAR)

### NOTAS GERAIS:

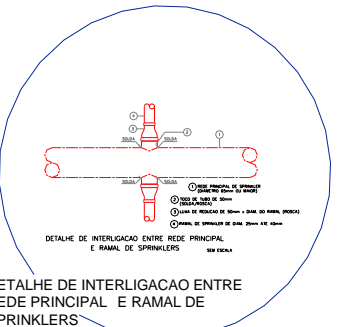
- DIÂMETRO DOS TUBOS EM MILÍMETROS. COTAS EM METROS.
- TUBOS NÃO BITULADOS DO SISTEMA DE SPRINKLERS SERÃO DE 25mm.
- OS SUPORTES SERÃO CIRCULARES COM BRACADEIRA TIPO ECONÔMICO OU UNIÃO HORIZONTAL, VERTICAL E CHAMBEADOR 3/8", GALVANIZADOS. HÁVERÁ NO MÍNIMO 1 SUPORTE ENTRE CADA CONEXÃO DA REDE. A DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE SUPORTES SERÁ DE 3,70m PARA TUBOS DE 25mm E 32mm E DE 4,60m PARA TUBOS DE 40mm E MAIORES.
- CONFORME CIRCULAR FENASEG 072/90 OS TUBOS E AS CONEXÕES A SEREM SOLDADAS DEVEREM TER DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 50mm, AS REDUÇÕES PARA DIÂMETROS INFERIORES A 50mm DEVEREM SER FEITAS COM CONEXÕES ROSQUEADAS.
- A DISTÂNCIA MÁXIMA DO DEFLETOR DO SPRINKLER À LAJE OU FORRO SERÁ 30cm E A MÍNIMA 2,50cm. A DISTÂNCIA DE "TELHA TIPO 'CONVO' AO DEFLETOR DO SPK SERÁ DE 2,50m.
- A TUBULAGEM DEVERÁ SER PINTADA COM FUNDO ANTI-CORROSIVO (ZARCO) E DUAS CAMADAS DE TINTA (EXECUTADA EM FERRO), SE FOR EXECUTADA EM COBRE ESTÁ DISPENSADA DA PINTURA.
- QUALQUER MODIFICAÇÃO DE ARQUITETURA, ESTRUTURA E INSTALAÇÕES IMPLICARÁ EM POSSÍVEIS MODIFICAÇÕES DOS PONTOS DE SPRINKLERS.
- OS SUPORTES UTILIZADOS PELO SISTEMA DE SPRINKLERS NÃO PODERÃO SUPORTAR OUTRAS INSTALAÇÕES SIMULTANEAMENTE.
- A TUBULAGEM DEVERÁ SER TESTADA DURANTE 2 HORAS A UMA PRESSÃO DE 200m/psid, NO MÍNIMO.
- TODOS OS RAMOS DEVERÃO TER DECLIVIDADE DE 0,2% EM DIREÇÃO AO DRENO.
- OS BICOS DE SPK NOS SUBSÓLOS PODEM SER UP-RIGHT.
- AS DIVISÓRIAS DOS ESCRITÓRIOS NÃO PODEM INTERFERIR NO RAO DE ATUAÇÃO DOS BICOS DE SPK.
- SPRINKLERS UP RIGHT NOS SUBSÓLOS.
- OS CARCOTES DE TESTE DA C.S. ESTÃO LOCALIZADOS NOS HALL DE ELEVADORES.
- BICOS SPK RESERVA: RISCO LÉV. 6; RISCO ORDINÁRIO 24.
- A PRIMÁRIA PRINCIPAL EM 100mm É UTILIZADA PARA OS SISTEMAS DE HIDRANTES E CHUVEIROS AUTOMÁTICOS.



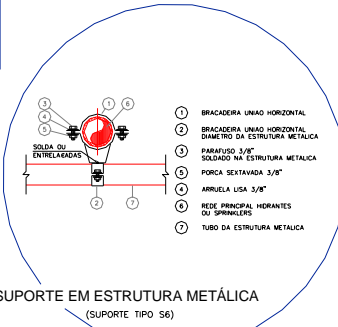
INSTALAÇÃO DA VÁLVULA DE GOVERNO



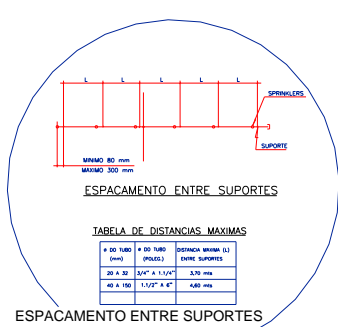
SUPPORTO DE TUBOS EM PILARES (SUPPORTO TIPO S1)



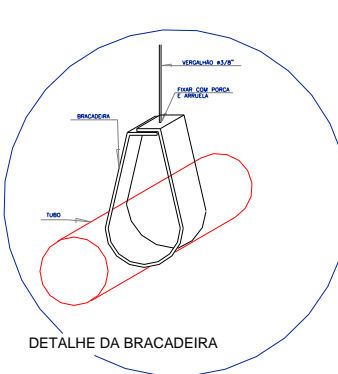
DETALHE DE INTERLIGACAO ENTRE REDE PRINCIPAL E RAMAL DE SPRINKLERS



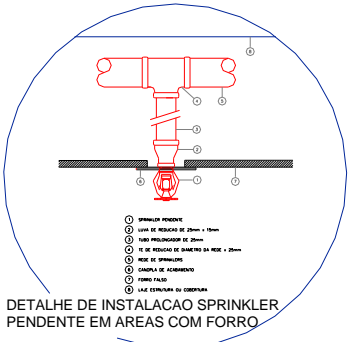
SUPPORTO EM ESTRUTURA METÁLICA (SUPPORTO TIPO S6)



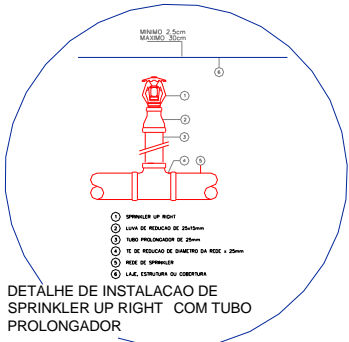
ESPACAMENTO ENTRE SUPORTES



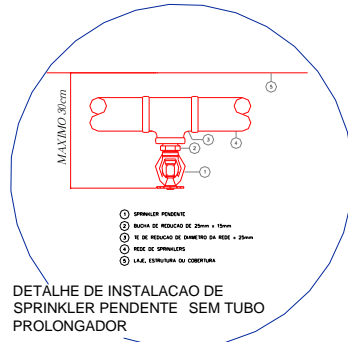
DETALHE DA BRACADEIRA



DETALHE DE INSTALACAO SPRINKLER PENDENTE EM AREAS COM FORRO



DETALHE DE INSTALACAO DE SPRINKLER UP RIGHT COM TUBO PROLONGADOR



DETALHE DE INSTALACAO DE SPRINKLER PENDENTE SEM TUBO PROLONGADOR

Proprietário ou Resp. pelo uso:  
João Alegre

Resp. Técnico:  
José Feliz

### PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

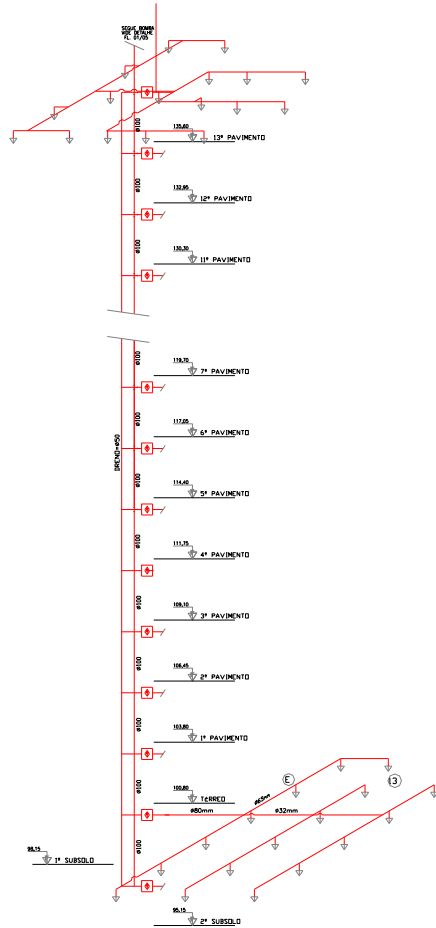
Chuveiros Automáticos - Detalhes

06/10

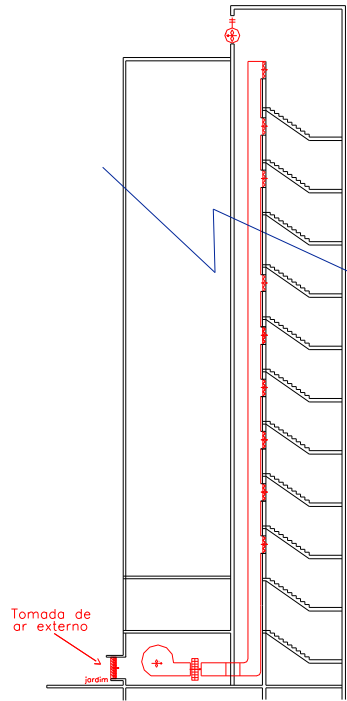
LOGOTIPO DA  
**EMPRESA**

Ocupação: Escritórios  
 Local: Rua da Alegria, nº1000, Jardim Felicidade, Pequenoópolis - S.P.  
 Proprietário: João Alegre  
 Responsável pelo uso: João Contente  
 Resp.Técnico: José Feliz  
 Área do Terreno: 600,0m<sup>2</sup>    Área Construída: 3.714,77m<sup>2</sup>    Desenho:

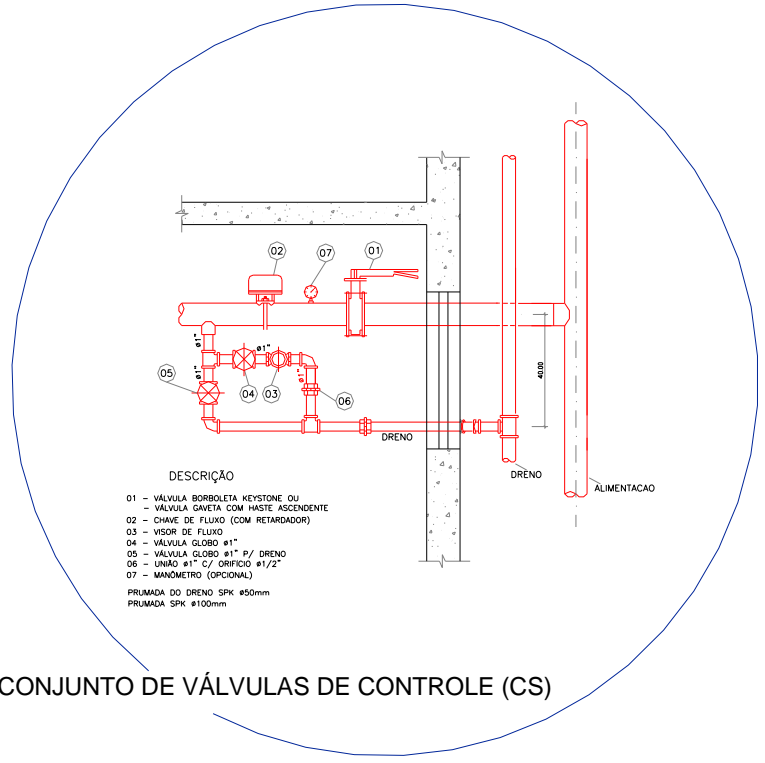
Escola: 1:150



**ISOMÉTRICO CHUVEIROS AUTOMÁTICOS**



**DETALHE DA PRESSURIZAÇÃO**



- DESCRIÇÃO**
- 01 - VÁLVULA BORBOLETA KEYSTONE OU - VÁLVULA GAVETA COM HASTE ASCENDENTE
  - 02 - CHAVE DE FLUXO (COM RETARDADOR)
  - 03 - VISOR DE FLUXO
  - 04 - VÁLVULA GLOBO #1"
  - 05 - VÁLVULA GLOBO #1" P/ DRENO
  - 06 - UNIÃO #1" C/ ORIFÍCIO #1/2"
  - 07 - MANÔMETRO (OPCIONAL)
- PRUMADA DO DRENO SPK #50mm  
PRUMADA SPK #100mm

Proprietário ou Resp. pelo uso: João Alegre  
Resp. Técnico: José Feliz

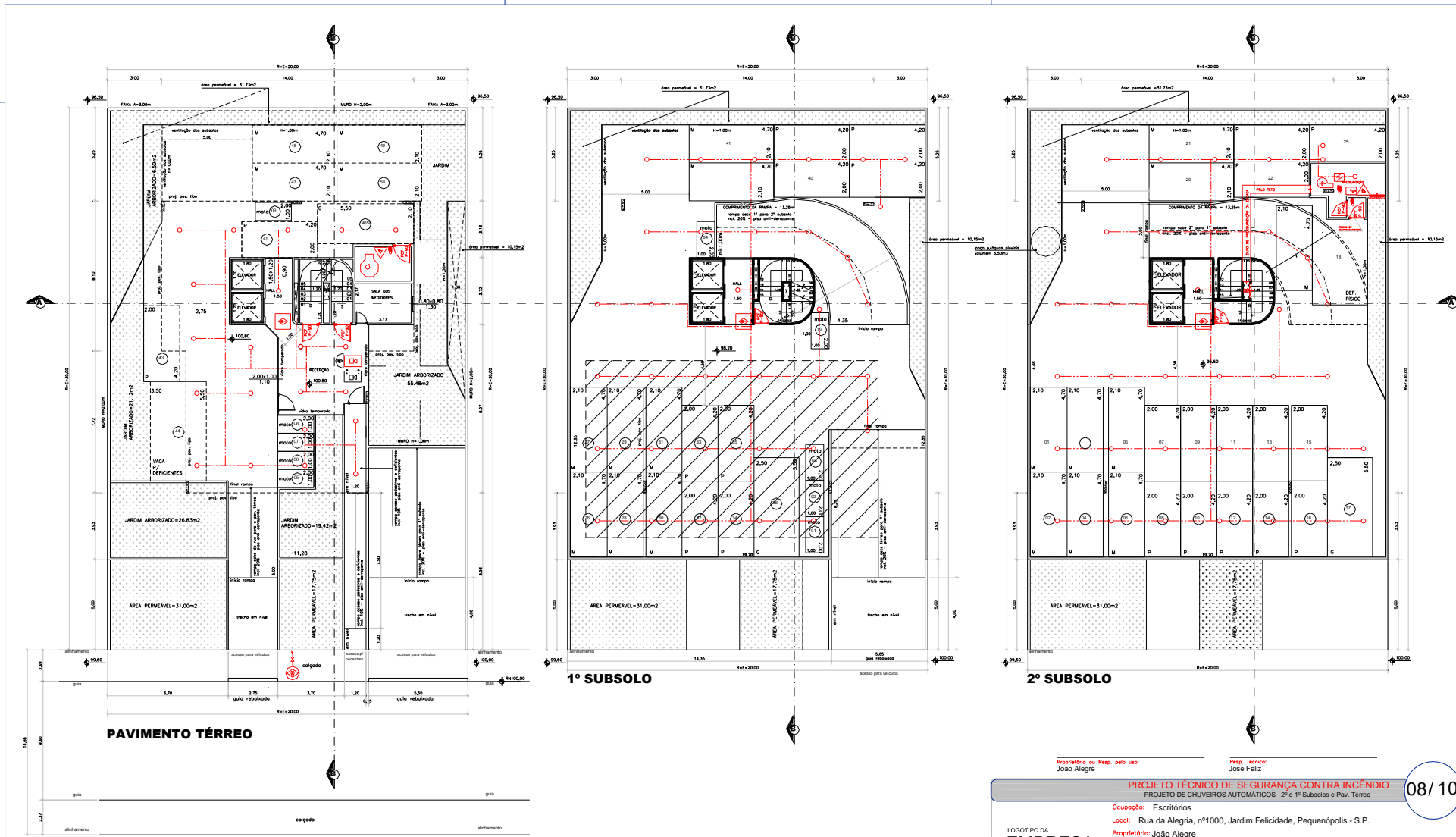
**PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

PROJETO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - Isométrico e Detalhe Pressurização

Ocupação: Escritórios  
Local: Rua da Alegria, nº1000, Jardim Felicidade, Pequenópolis - S.P.  
Proprietário: João Alegre  
Responsável pelo uso: João Contente  
Resp. Técnico: José Feliz  
Área do Terreno: 600,00m² Área Construída: 3.714,77m² Desenho:

LOGOTIPO DA  
**EMPRESA**

Escala 1:200



Proprietário ou Resp. pelo uso:  
João Alegre

Resp. Técnico:  
José Feliz

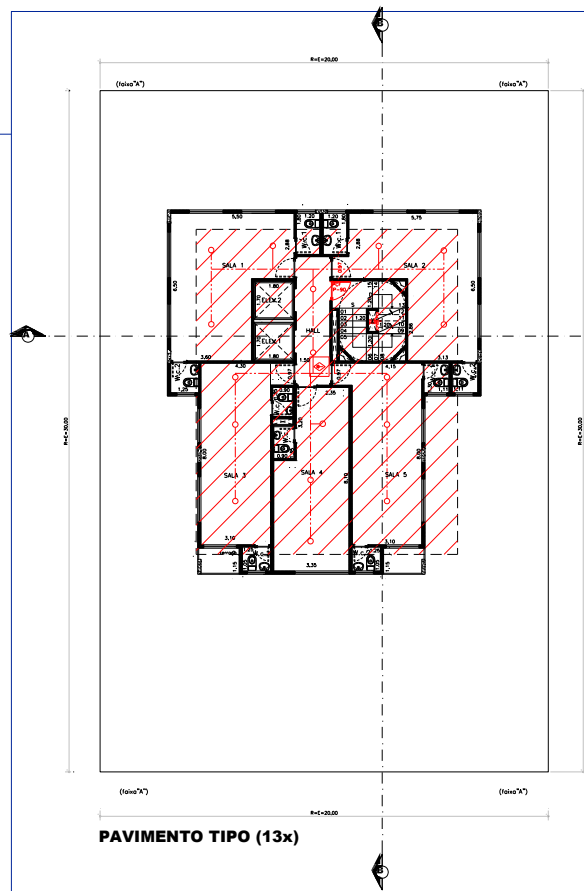
**PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**  
**PROJETO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - 2º e 1º Subsolos e Pav. Térreo**

08/10

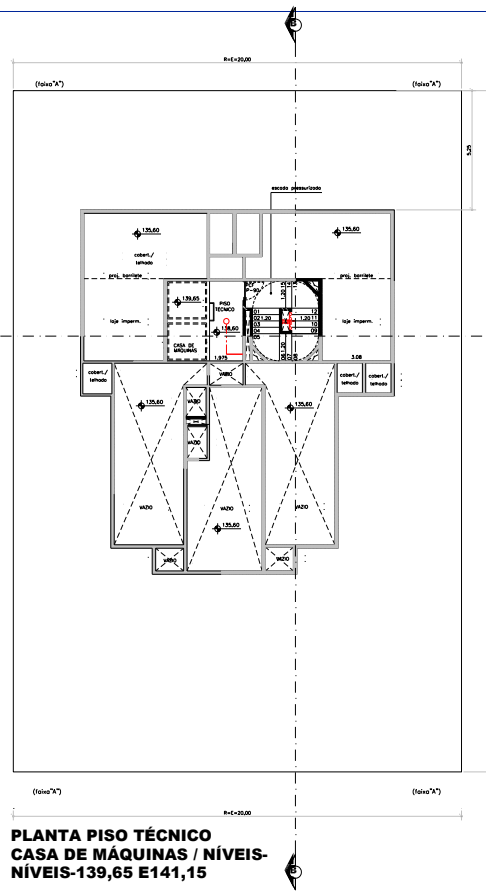
LOGOTIPO DA  
**EMPRESA**

Ocupação: Escritórios  
 Local: Rua da Alegria, nº1000, Jardim Felicidade, Pequenedópolis - S.P.  
 Proprietário: João Alegre  
 Responsável pelo uso: João Contente  
 Resp.Técnico: José Feliz  
 Área do Terreno: 600,00m<sup>2</sup>    Área Construída: 3.714,77m<sup>2</sup>    Desenho:

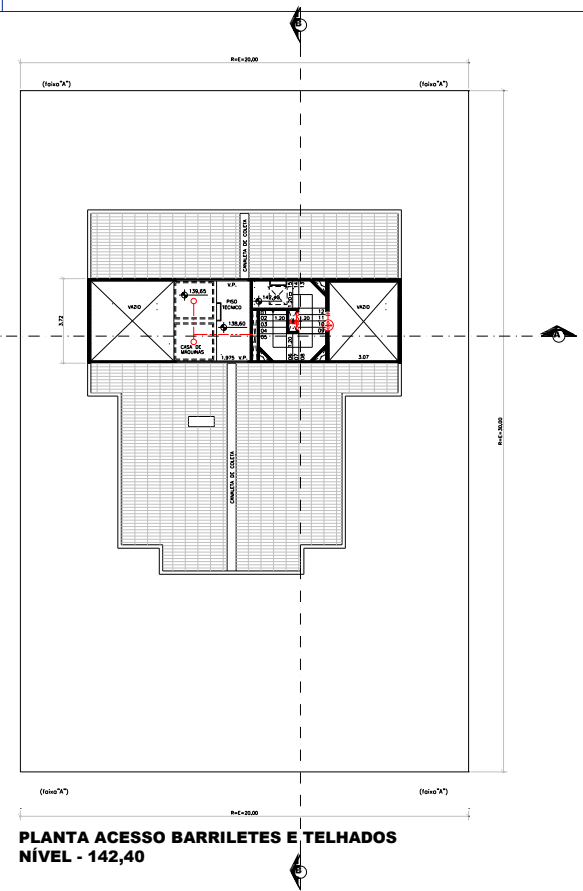
Escala 1:150



**PAVIMENTO TIPO (13x)**



**PLANTA PISO TÉCNICO  
CASA DE MÁQUINAS / NÍVEIS-  
NÍVEIS-139,65 E 141,15**



**PLANTA ACESSO BARRILETES E TELHADOS  
NÍVEL - 142,40**

Proprietário ou Resp. pelo uso:  
João Alegre

Resp. Técnico:  
José Feliz

**PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**  
PROJETO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - Pav. Tipo, Piso Técnico e Telhados

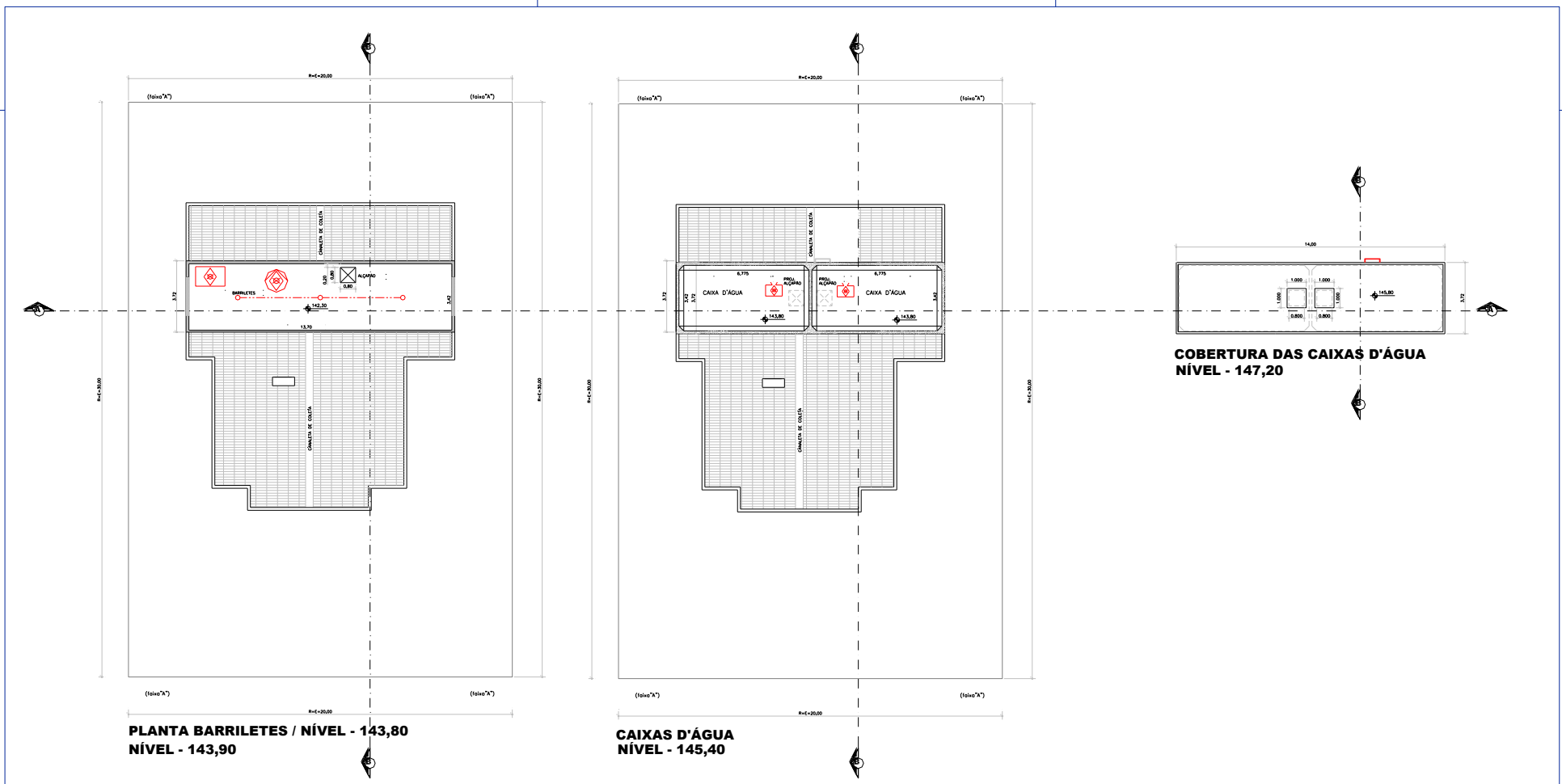
09/10

Ocupação: Escritórios  
Local: Rua da Alegria, nº1000, Jardim Felicidade, Pequenoópolis - S.P.  
Proprietário: João Alegre  
Responsável pelo uso: João Contente  
Resp.Técnico: José Feliz  
Área do Terreno: 600,00m<sup>2</sup> Área Construída: 3.714,77m<sup>2</sup> Desenho:

LOGOTIPO DA  
**EMPRESA**

Escala: 1:150





**PLANTA BARRILETES / NÍVEL - 143,80**  
**NÍVEL - 143,90**

**CAIXAS D'ÁGUA**  
**NÍVEL - 145,40**

**COBERTURA DAS CAIXAS D'ÁGUA**  
**NÍVEL - 147,20**

Proprietário ou Resp. pelo uso:  
João Alegre

Resp. Técnica:  
José Feliz

**PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**  
PROJETO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - Barrilete e Cx.d'Água

10 / 10

LOGOTIPO DA  
**EMPRESA**

Ocupação: Escritórios  
Local: Rua da Alegria, nº1000, Jardim Felicidade, Pequenoópolis - S.P.  
Proprietário: João Alegre  
Responsável pelo uso: João Contente  
Resp.Técnico: José Feliz  
Área do Terreno: 600,00m<sup>2</sup>    Área Construído: 3.714,77m<sup>2</sup>    Desenho:

Escala 1:150

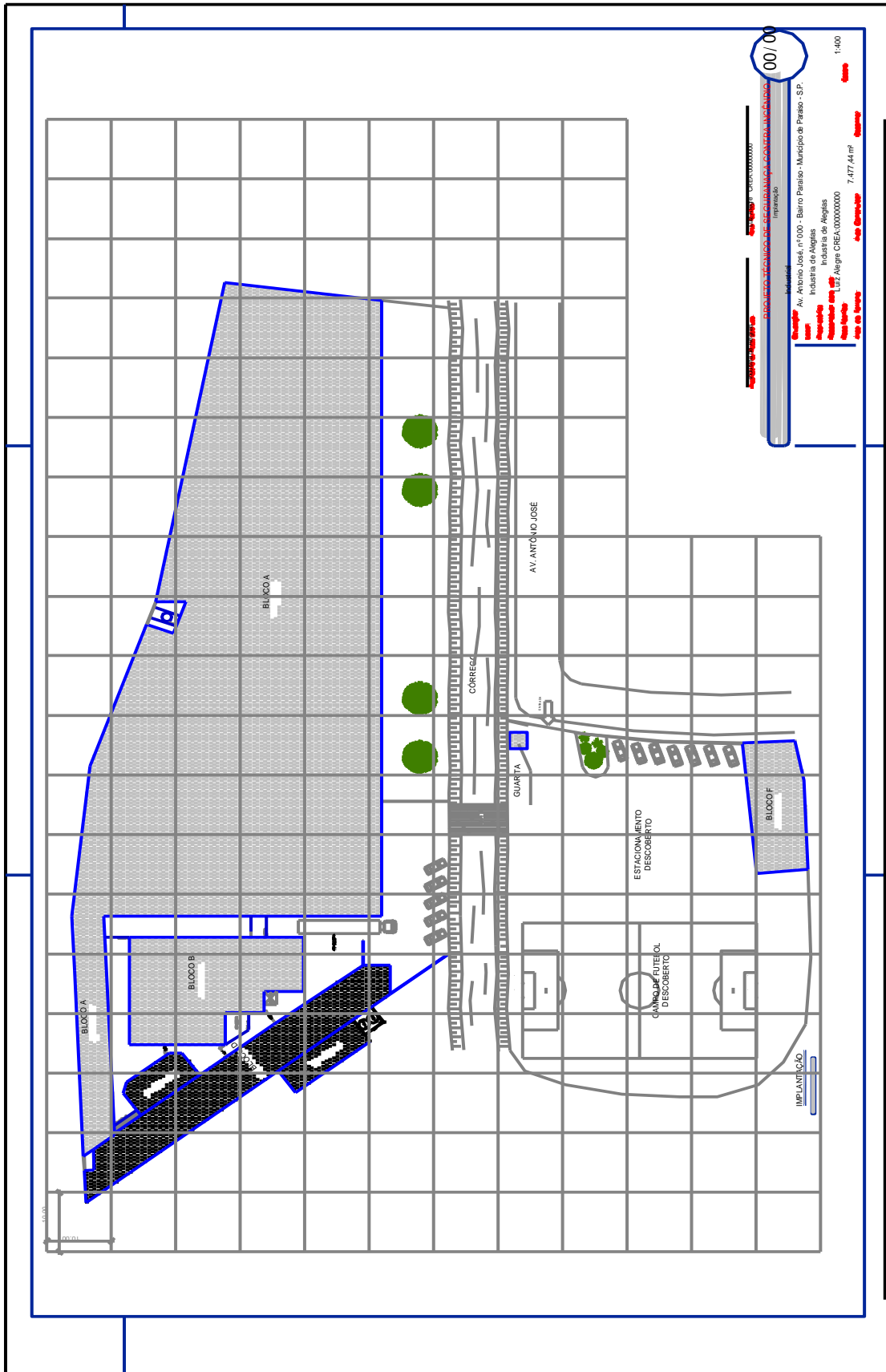
## ANEXO C

### Quadro Resumo das Medidas de Segurança

Quadro resumo das medidas de segurança				
EXTINTORES IT. 21/01	ÁGUA PRESSURIZADA - 2A PÓ QUÍMICO SECO BC - 20 B:C GÁS CARBÔNICO BC - 5 B:C			
PROTEÇÃO ESTRUTURAL	TRRF de 60 min.			
CENTROS ESPORTIVOS E DE EXIBIÇÃO	O controle de acesso será através de ingressos numerados com catracas eletrônicas.			
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	O sistema de sinalização de emergência atende à IT 20/11.			
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	O sistema de instalações elétricas atende à IT 41/11.			
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	OBEDECERA A IT N° 18/11 - D.E. 56.819/11 TEXTO			
ALARME E DETECÇÃO	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N°19/2011			
HIDRANTES	TUBULAÇÃO 63/100/150mm FERRO GALVANIZADO HIDRANTES - MANG. 38mm - COMPR. 30m ESGUICHOS REGULÁVEIS - INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 22/2011			
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20/2011			
BRIGADA DE INCÊNDIO	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 17/2011			
CLASSIFICAÇÃO - Decreto Estadual nº 56.819/11				
GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
I	INDUSTRIAL	1-2	TEXTIL EM GERAL	ATUALMENTE IND. TEXTIL
CARGA DE INCÊNDIO - IT- 14/11				
OCUPAÇÃO/USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/M2	
I	TEXTIL EM GERAL	1-2	700 MJ/M2	
CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO				
RISCO	CARGA DE INCÊNDIO MJ/M2			
MÉDIO	700 MJ/M2			
CONTROLE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (IT-10/11)				
PISO	acabamento	CLASSE I, II-A, III-A OU IV-A		
	revestimento			
PAREDE	acabamento	CLASSE I OU II-A		
	revestimento			
TETO e FORRO	acabamento	CLASSE I OU II-A		
	revestimento			

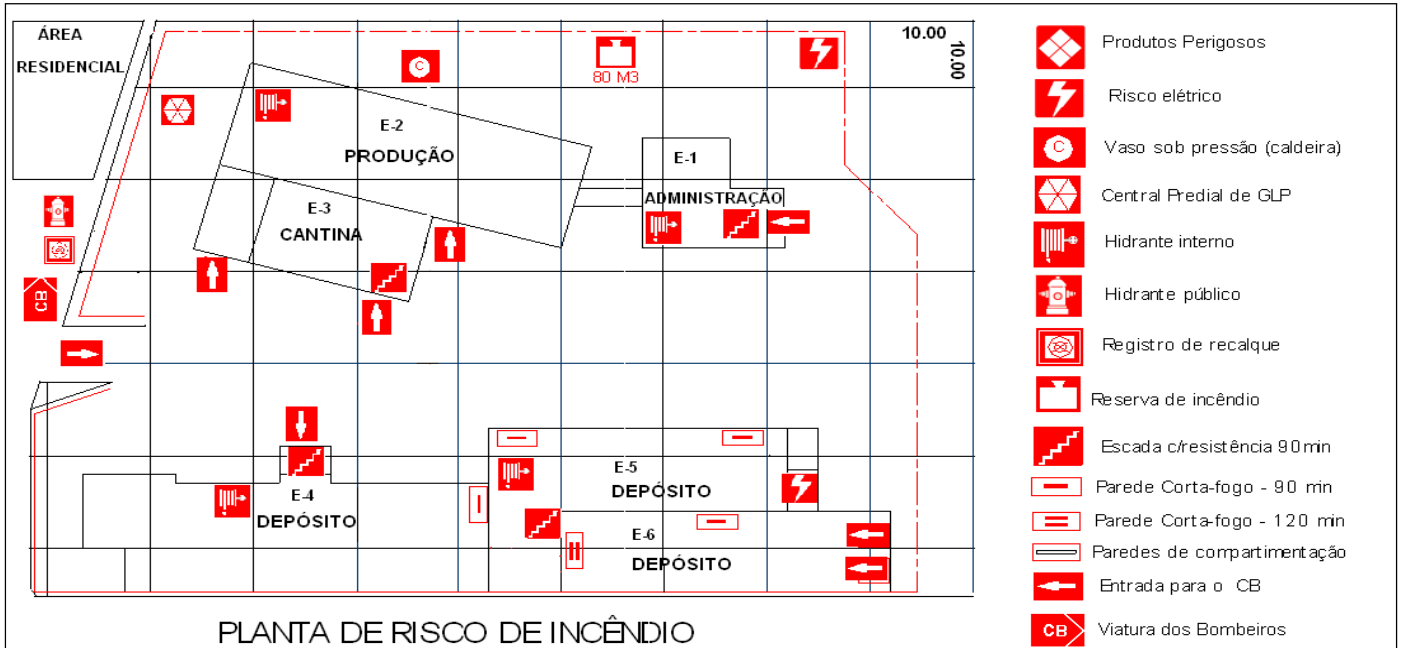
# ANEXO D

## Implantação



# ANEXO E

## Planta de Risco de Incêndio



PLANTA DE RISCO DE INCÊNDIO

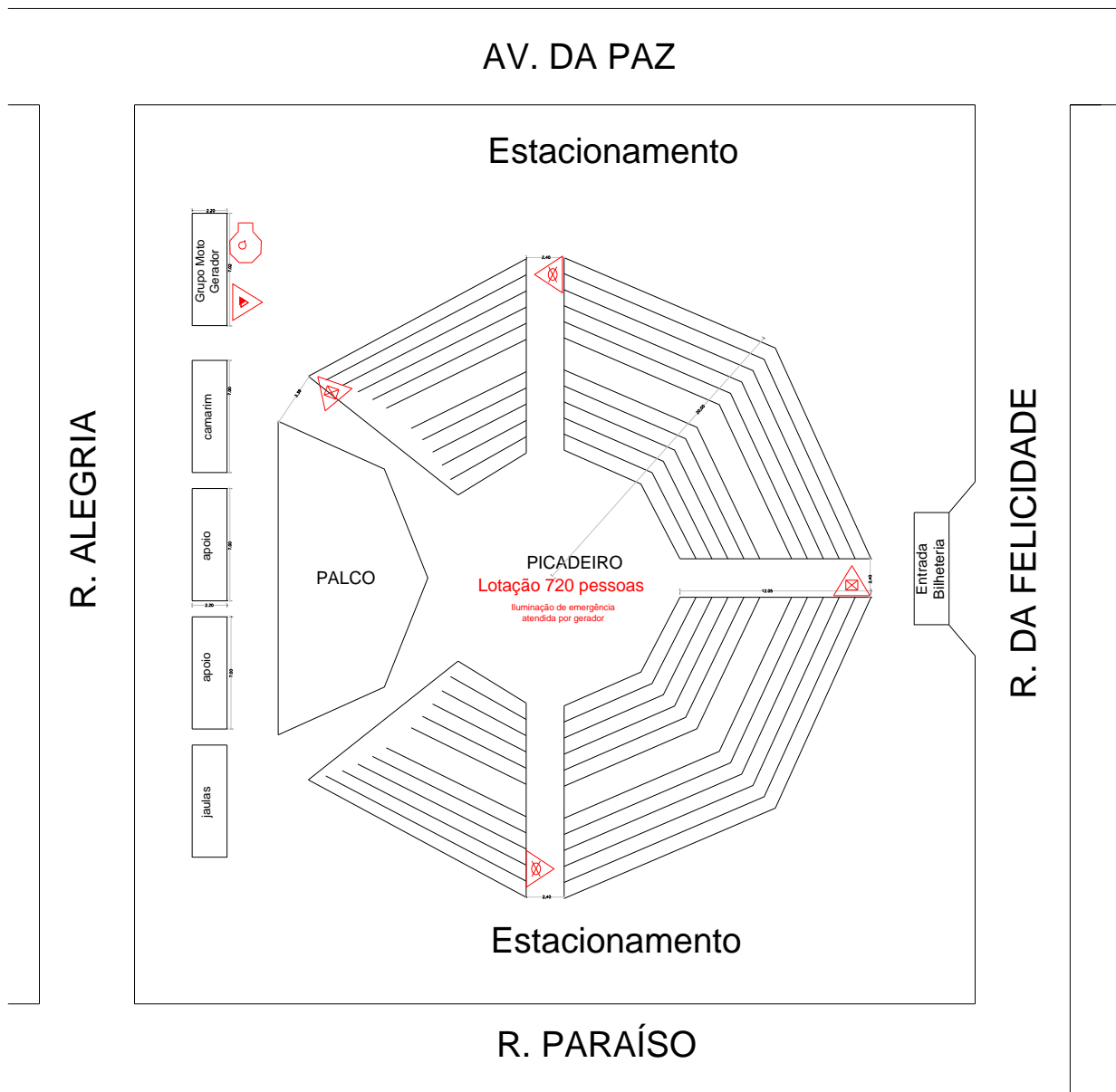
Proprietário

Resp. Técnico

<p>Planta 1/1</p> <p><b>PLANTA DE RISCO</b></p>	<p>Assunto: <b>PLANTA DE RISCO DE INCÊNDIO</b></p> <p>Ocupação:</p> <p>Local:</p> <p>Proprietário:</p> <p>Resp. Técnico:</p> <p>Área do Terreno: m<sup>2</sup>    Área Construída: m<sup>2</sup></p> <p>Desenhista:</p>	<p>Esc. - 1/50</p>
---	---	--------------------

## ANEXO F

### Planta de Instalação e Ocupação Temporária



### LEGENDA

	GRUPO MOTO GERADOR
	CENTRAL PREDIAL DE GLP
	PÓ ESPECIAL BC - 20 B:C
	ÁGUA PRESSURIZADA - 2A
	GÁS CARBÔNICO BC - 5 B:C
	ILUMINACAO DE EMERGENCIA DE ACLARAMENTO
	ILUMINACAO DE EMERGENCIA DE BALIZAMENTO

## ANEXO G

Memorial industrial de segurança contra incêndio



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS



### MEMORIAL INDUSTRIAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

EMPRESA:

ATIVIDADE INDUSTRIAL:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

e-mail:

#### 2. MATÉRIA(S)-PRIMA(S) UTILIZADA(S)

#### 3. PRODUTO(S) ACABADO(S)

#### 4. PROCESSO INDUSTRIAL

(Obs.: pode ser anexado também o fluxograma de produção)

#### 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### 6. ESPECIFICAR QUANTIDADE DO PROCESSO DE LÍQUIDOS E GASES INFLAMÁVEIS

\_\_\_\_\_  
Ass. do Responsável Técnico

\_\_\_\_\_  
Ass. do Proprietário ou Resp. p/uso

## ANEXO H

### Memorial Básico de Construção

#### MEMORIAL BÁSICO DE CONSTRUÇÃO

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: SP e-mail: \_\_\_\_\_

Proprietário: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Ocupação: \_\_\_\_\_

**1. ESTRUTURAS:** execução da obra realizada de acordo com as normas construtivas em vigor, estruturas de \_\_\_\_\_ (aço, concreto, madeira etc.), executadas de acordo com as características da construção. Atende ao TRRF (resistência ao fogo) para \_\_\_\_\_ minutos, conforme a IT 08. Fundações: executadas para suportar as cargas solicitadas, de acordo com normas em vigor.

**2. ALVENARIAS:** construídas de tijolos de barro, tijolos cerâmicos, blocos de concreto, ou de materiais equivalentes, assentadas e revestidas de argamassa, de acordo com as normas construtivas em vigor.

**3. COMPARTIMENTAÇÕES:** realizada de acordo com as normas construtivas em vigor e IT 09, de acordo com as características da construção. Atende ao TRRF (resistência ao fogo) para \_\_\_\_\_ minutos, conforme a IT 08.

**4. COMPARTIMENTOS:** independentes de sua natureza de ocupação, os compartimentos possuem dimensões adequadas à sua atividade. Os materiais de construção (estruturas, vedações, acabamento etc.) empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto à estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto técnico e acústico, atendendo às posturas municipais e às normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

**5. INSTALAÇÕES:** as instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias.

**6. VIDROS:** os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas da ABNT.

**7. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:** as medidas de segurança contra incêndio e os riscos específicos obedecem aos requisitos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo e, onde aplicável, das normas ABNT.

\_\_\_\_\_  
(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL TÉCNICO (Certificado Digital)

\_\_\_\_\_  
PROPRIETÁRIO/Resp. pelo uso

## ANEXO I

### Memorial de Segurança Contra Incêndio das Estruturas

#### MEMORIAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DAS ESTRUTURAS

\_\_\_\_\_ (*Nome da Empresa*), registrada no (Órgão de classe) sob nº \_\_\_\_\_, atendendo o disposto no item 5.20 da Instrução Técnica nº 08 do Corpo de Bombeiros de São Paulo e no Decreto Estadual nº 63.911/18, visando à concessão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atesta que os SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DAS ESTRUTURAS (*metálicas, de concreto, de madeira...*) existentes na edificação em referência, encontram-se instalados em conformidade com as informações abaixo:

Edificação: \_\_\_\_\_ (*Nome da Edificação*)  
Logradouro Público/nº: \_\_\_\_\_ (*Endereço*)  
Responsável pelo Uso: \_\_\_\_\_ (*Nome*)  
Altura(s) da Edificação (m): \_\_\_\_\_ (*Altura*)  
Ocupação: \_\_\_\_\_ (*Descrição*)  
Data: \_\_\_\_\_ (*Data*)

#### METODOLOGIA PARA SE ATINGIR OS TRRF DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS [citar norma(s) empregada(s)]

A metodologia adotada foi... [descrever a metodologia, seja por ensaios, cartas de coberturas, métodos analíticos etc. e norma(s)] ...

Os ensaios de resistência ao fogo adotados foram os relatórios (*IP T nº, ou UL nº etc. – citar os ensaios, e especificar se é para pilares, vigas etc.*).

#### DETERMINAÇÃO DO TEMPO REQUERIDO DE RESISTÊNCIA AO FOGO (TRRF)

**CRITÉRIOS PARA DETERMINAÇÃO DO TRRF:** para a definição dos TRRF foi adotada (por exemplo: Tabela A da IT 08, conforme o item “5. Procedimentos” da referida Instrução Técnica; ou método do tempo equivalente, ou outros devidamente comprovados, tudo conforme IT 08).

#### Tempo de Resistência Requerido ao Fogo (TRRF):

*Exemplo:*

- *As estruturas principais terão TRRF de 90 min para colunas, contraventamentos e vigas principais conforme Tabela A, Grupo D, Classe P4 da IT 08.*
- *As vigas secundárias terão TRRF de 60 min, conforme Anexo A, item A2.5 a da IT nº 08.*
- *As compartimentações, escadas de segurança, selagens de shafts e divisórias entre unidades autônomas serão executadas conforme segue: \_\_\_\_\_, com os seguintes TRRF: \_\_\_\_\_.* Tudo conforme itens 5.3 a 5.5 e 6.4 a 6.5 da IT 09.
- *Observações: \_\_\_\_\_.*

#### ISENÇÕES OU REDUÇÕES DE TRRF

*Exemplos: (Não foi adotada nenhuma condição para redução ou isenção de TRRF na presente edificação...; ou isenção de TRRF para os pilares externos protegidos por alvenaria cega...; ou Isenção dos perfis confinados em áreas frias, conforme folhas...)*

#### MATERIAIS DE PROTEÇÃO CONTRA FOGO E RESPECTIVAS ESPESSURAS DE PROTEÇÃO [citar cartas de cobertura adotadas]

Materiais Utilizados: (*citar todos os materiais utilizados na proteção*)

Espessuras Adotadas: (*vide Tabela em anexo x carta de cobertura*). *As espessuras foram calculadas com base nos ensaios laboratoriais acima mencionados, de acordo com os procedimentos da Norma...*

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Certificado Digital)



## ANEXO J

### Atestado de Brigada de Incêndio

# ATESTADO DE BRIGADA DE INCÊNDIO

Atesto, para os devidos fins, que as pessoas abaixo relacionadas participaram com bom aproveitamento do treinamento de "Brigada de Incêndio", referente à edificação localizada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/SP e estão aptas ao manuseio dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio da edificação:

NOME	R.G.	TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA <sup>1</sup>
MARIANA SERRA SILVA	1.000.000-1 SSP/SP	FORMAÇÃO	XX
GUILHERME MODESTO	2.000.000-2 SSP/SP	FORMAÇÃO	XX
GUSTAVO MODESTO	2.000.000-2 SSP/SP	FORMAÇÃO	XX
JOÃO PAULO FERNANDES	3.000.000-3 SSP/SP	RECICLAGEM	XX
GIOVANNA PALHARES	4.000.000-4 SSP/PB	RECICLAGEM	XX

\_\_\_\_\_(Município)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**(NOME COMPLETO)<sup>2</sup>**  
(Qualificação Profissional)  
(Registro Nº 00000)

**(NOME COMPLETO)**  
(Qualificação Profissional)  
(Registro Nº 00000)

**Nota:**

1) Conforme Tabela B.2 da IT 17.

2) Caso a formação ou reciclagem seja realizada por 02 (dois) instrutores em áreas diferentes (incêndio e primeiros socorros), o atestado de brigada de incêndio deve ser assinado por ambos (Item 5.4.5 da IT 17).

**OBS: Só é válido com a comprovação da capacitação técnica do signatário  
(Anexar cópia da credencial)**

## ANEXO K

### Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas

#### Atestado de conformidade das instalações elétricas

Classificação (uso) da edificação: \_\_\_\_\_ Idade do imóvel: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Pessoa de contato: \_\_\_\_\_ Fone: ( ) \_\_\_\_\_

O responsável pelo fornecimento deste atestado deve preencher todos os campos da tabela a seguir.

“C” = CONFORME / “NA” = NÃO APLICÁVEL

Item da IT 41	Requisito para inspeção visual	C	NA
6.1	Condições de instalação dos condutores isolados, cabos unipolares e cabos multipolares.		
6.2	Os circuitos elétricos devem possuir proteção contra sobrecorrentes (disjuntores ou fusíveis).		
6.3	As partes vivas estão isoladas e/ou protegidas por barreiras ou invólucros.		
6.4	Todo circuito deve dispor de condutor de proteção “fio-terra” e todas as massas da instalação estão ligadas a condutores de proteção (salvo as exceções).		
6.5	Todas as tomadas de corrente fixas devem ser do tipo com polo de aterramento (2P + T ou 3P+T).		
6.6	Existência de dispositivo diferencial residual (DR) para proteção contra choques elétricos (salvo as exceções do item 6.6).		
6.7	Quando houver possibilidade de os componentes da instalação elétrica representarem perigo de incêndio para os materiais adjacentes, deverá haver a devida proteção.		
6.8	Os quadros de distribuição devem ser instalados em locais de fácil acesso.		
	Os quadros de distribuição devem ser providos de identificação e sinalização do lado externo, de forma legível e não facilmente removível.		
	Os componentes dos quadros devem ser identificados de tal forma que a correspondência entre componentes e respectivos circuitos possa ser prontamente reconhecida, de forma legível e não facilmente removível.		
6.9	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).		
7.1.2	Os quadros, circuitos e linhas dos sistemas de segurança contra incêndio devem ser independentes dos circuitos comuns.		
7.1.3 a 7.1.5	As fontes de energia, os quadros, os circuitos e as linhas elétricas que alimentam equipamentos de segurança destinados ao combate e supressão de incêndio, à ventilação, à pressurização e ao controle de fumaça devem estar devidamente protegidos com material resistente ao fogo ou enclausurados em ambientes resistentes ao fogo.		
7.1.6	Sala do motogerador e circuitos elétricos de segurança por ele alimentados estão em conformidade com o item 7.1.6.		
7.1.9	Circuitos de corrente alternada estão separados dos circuitos de corrente contínua.		
8.1 e 8.3	ART específica do sistema elétrico (projeto, execução, inspeção, manutenção – conforme o caso).		
Obs.			

#### Avaliação geral das instalações elétricas:

Atesto, nesta data, que o sistema elétrico da edificação (incluindo o SPDA) foi inspecionado e verificado conforme as prescrições da NBR 5410 (capítulo “Verificação final”), da NBR 5419 e NBR 10898 (tensão máxima no circuito) e encontra-se em conformidade, estando o proprietário, e/ou responsável pelo uso, ciente das responsabilidades constantes do item 2 da IT 41.

Data da inspeção: \_\_\_\_\_  
Responsável técnico: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Certificado digital)  
**(Obrigatório anexar Comprovante de Responsabilidade Técnica que inclua a emissão deste atestado)**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Proprietário ou Responsável pelo uso:

## ANEXO L

### Tabela de Proteção da Estrutura

<b>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>				
<b>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>				
<b>CORPO DE BOMBEIROS</b>				
<b>TABELA DE PROTEÇÃO DA ESTRUTURA</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>				
EMPRESA:				
OCUPAÇÃO:				
ENDEREÇO:				
MUNICÍPIO:			e-mail:	
<b>TABELA DO CÁLCULO DA ESPESSURA DO REVESTIMENTO DAS ESTRUTURAS</b>				
MATERIAL UTILIZADO:				
TRRF:				
PERFIL	Perímetro(m)	Área(m <sup>2</sup> )	Fator de Forma(m <sup>-1</sup> )	espessura (mm)
V1				
V2				
V3				
.				
.				
.				
Vn				
P1				
P2				
P3				
.				
.				
.				
Pn				
<b>Memória de cálculo:</b> <b>Fórmula: = P/A</b> <b>Anexar: Comprovação de Responsabilidade Técnica + Carta de cobertura + Ensaio (relatório)</b>				
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>				
Ass. do Técnico Responsável			Ass. do Proprietário ou Resp. p/uso	

## Anexo M

### Relatório de Comissionamento e de Inspeção Periódica do sistema de pressurização de escadas

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Responsável pelo uso: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Ocupação(ões): \_\_\_\_\_

Altura da edificação (3): \_\_\_\_\_

Número de estágios: \_\_\_\_\_

Níveis de pressurização adotados: \_\_\_\_\_

1. VENTILADOR:		Sim	Não
1.1	Foram previstos conjuntos moto-ventiladores em duplicata?		
1.2	Os conjuntos moto-ventiladores estão instalados especificamente para atuarem em situação de emergência?		
1.3	Os ventiladores que operam em paralelo são dotados de registros de retenção que impeçam refluxo do ar quando um dos equipamentos não está operando?		

2. TOMADA DE AR:		Sim	Não
2.1	Existe risco de contaminação pela fumaça de um incêndio na edificação?		
2.2	Existem medidas complementares para minimizarem a ação dos ventos (na entrada e na saída)?		
2.3	Os pontos de tomada de ar estão instalados no pavimento térreo ou próximo deste?		
2.4	A distância mínima de <b>5 m</b> de afastamento horizontal em relação a outras aberturas está sendo atendida?		
2.5	A distância mínima de <b>2,5 m</b> de afastamento horizontal em relação as aberturas de sanitários, vestiários e rotas de fuga está sendo atendida?		
2.6	A distância mínima de <b>2 m</b> de afastamento das aberturas posicionandas acima do ponto mais alto da tomada de ar está sendo atendida?		
2.7	Foi observado não haver aberturas em nível abaixo da tomada de ar na mesma fachada?		
2.8	Foi observado não haver instalação da tomada de ar em local interno à linha de projeção do pavimento superior?		
2.9	Sistema de 1 estágio - a tomada de ar está protegida por tela metálica de malha quadrada com vãos de 12,5 mm, no mínimo?		
2.10	Sistema de 2 estágios - a tomada de ar está protegida por filtro de partículas classe G-1 tipo metálico lavável, conforme BNR 16401-3?		

3. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AR PARA PRESSURIZAÇÃO:		Sim	Não
3.1	Os dutos obedecem os aspectos construtivos pela ABNT NBR 16401-1?		
3.2	Os dutos são construídos em chapas de metal laminado?		
3.3	As chapas de metal dos dutos possuem costuras logitudinais lacradas à máquina?		
3.4	As costuras longitudinais, lacradas à máquina, estão vedadas com material adequado?		
3.5	Os dutos construídos em alvenaria são exclusivos para a distribuição do ar de pressurização?		
3.6	A superfície do duto de alvenaria está revestida com argamassa rebocada?		
3.7	A superfície do duto de alvenaria está revestida com chapas metálicas?		
3.8	A superfície do duto de alvenaria está revestida com material incombustível, com baixa rugosidade?		
3.9	Foram detectados vazamentos no duto?		
3.10	Os dutos possuem níveis aceitáveis de vazamentos?		
3.11	O nível de ruído transmitido para o interior da escada de segurança, estando desocupada, é inferior a 85 dbA?		
3.12	Foram utilizados registros corta-fogo na rede de distribuição dos dutos?		
3.13	Os dutos e os elementos de ancoragem possuem características construtivas que garantam TRRF mínimo de 2 h?		
3.14	Os revestimentos garantem a manutenção da integridade física dos dutos se submetidos ao fogo, fumaça e gases quentes?		
3.15	Os revestimentos garantem a estabilidade construtiva dos dutos se submetidos ao fogo, fumaça e gases quentes?		
3.16	Os revestimentos garantem o isolamento térmico dos dutos, evitando a temperatura média no interior entre 140 °C e 180 °C?		
3.17	Os revestimentos são constituídos por materiais que não propagam chamas, fumaça e gases tóxicos?		
3.18	Os dutos estão instalados no exterior da edificação, junto à parede, a <b>3 m</b> de qualquer abertura de área fria na projeção horizontal?		
3.19	Os dutos estão instalados no exterior da edificação, junto à parede, a <b>5 m</b> de qualquer abertura na projeção horizontal, ou de edificações vizinhas?		

4. GRELHAS DE INSUFLAÇÃO DE AR:		Sim	Não
4.1	As grelhas estão instaladas em toda a altura da escada em intervalos de, no máximo, dois pavimentos?		
4.2	As grelhas possuem registros de regulação para balanceamento da distribuição de ar no interior da escada?		
4.3	Foi prevista uma grelha próxima ao piso de descarga e uma próxima ao último pavimento (topo)?		

## Anexo M (Continuação)

### Relatório de Comissionamento e de Inspeção Periódica do sistema de pressurização de escadas

5. SISTEMA DE SUPRIMENTO ELÉTRICO:		Sim	Não
5.1	Existe fornecimento de energia elétrica alternativa para o sistema?		
5.2	O fornecimento de energia alternativa é realizado por grupo moto-gerador automatizado?		
5.3	O grupo moto-gerador possui autonomia mínima de 4 h de funcionamento ininterrupto?		
5.4	Existem outros sistemas de emergência alimentados pelo mesmo grupo moto-gerador?		
5.5	O circuito de energia elétrica dos ventiladores está conectado à linha de alimentação antes da chave geral?		
5.6	As instalações elétricas estão de acordo com a ABNT NBR 5410?		

6. SISTEMA DE CONTROLE DE PRESSÃO		Sim	Não
6.1	Foi previsto dispositivo de segurança que impede o aumento da pressão no interior da escada de segurança para nível acima de 60 Pa?		
6.2	O dispositivo de segurança (registro de sobrepressão) está instalado entre o espaço pressurizado e um espaço interno à edificação, posicionado fora das áreas de risco de incêndio?		

7. SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO		Sim	Não
7.1	O sistema de pressurização é acionado por detecção automática de fumaça?		
7.2	O sistema de detecção de incêndio está instalado nos <i>halls</i> de acesso à escada de segurança?		
7.3	Foi observado o impedimento quanto à instalação de detectores de fumaça no interior de espaço pressurizado?		
7.4	Foram instalados acionadores manuais do sistema de alarme de incêndio?		
7.5	O sistema de pressurização também é acionado pelos acionadores manuais do sistema de alarme de incêndio?		
7.6	Foi previsto um acionador manual do sistema de pressurização (tipo "liga") na sala de controle central de serviços da edificação?		
7.7	Foi previsto um acionador manual do sistema de pressurização (tipo "liga") no compartimento do ventilador de pressurização?		
7.8	Foi previsto um acionador manual do sistema de pressurização (tipo "liga") na portaria ou guarita de entrada da edificação?		
7.9	Foi previsto, no painel de controle dos ventiladores, um acionador manual de parada do sistema para uma situação de emergência?		
7.10	O detector de incêndio no interior do compartimento dos ventiladores foi instalado com a lógica de acionamento invertida?		
7.11	Existe condição para a realização de teste do sistema de alarme de incêndio sem a necessidade de operar o sistema de pressurização?		
7.12	O painel da central de comando de detecção e alarme de incêndio permite a identificação do setor atingido?		
7.13	O painel da central de comando de detecção e alarme de incêndio permite monitorar todos os detectores e botoeiras de alarme de incêndio instalados?		
7.14	As portas corta-fogo possuem sistema de destravamento eletromagnético automático?		
7.15	As portas corta-fogo destravam automaticamente no caso de falta de energia elétrica?		
7.16	O sistema de destravamento automático eletromagnético é monitorado pela central de detecção e alarme de incêndio?		

8. SISTEMA DE ESCAPE DO AR UTILIZADO PARA PRESSURIZAÇÃO		Sim	Não
8.1	Foi necessária a instalação de sistema automático de escape de ar mediante sensores independentes?		
8.2	Os sensores independentes do sistema automático de escape de ar são acionados pelo mesmo sistema dos ventiladores de pressurização?		
8.3	Os sensores independentes do sistema automático de escape de ar estão interligados à rede elétrica do sistema de pressurização?		

9. PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO		Sim	Não
9.1	Os equipamentos do sistema de pressurização estão instalados em local de fácil acesso?		
9.2	O local de instalação dos equipamentos possui iluminação adequada?		
9.3	Existem materiais armazenados na casa de máquinas?		
9.4	As manutenções realizadas no sistema de pressurização possuem arquivo para controle?		
9.5	Existem cópias dos documentos técnicos referentes à instalação do sistema?		
9.6	O local de instalação dos equipamentos possui ponto de energia elétrica compatível?		

Assinatura (Certificado Digital): \_\_\_\_\_

## Anexo N

### Relatório de Comissionamento e de Inspeção Periódica do sistema de hidrantes e mangotinhos

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Responsável pelo uso: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Ocupação: \_\_\_\_\_

<b>1. HIDRANTES/MANGOTINHOS:</b>		Sim	Não
1.1	O sistema de hidrantes/mangotinhos atende ao leiaute da edificação conforme projeto técnico aprovado?		
1.2	Todos os compartimentos estão protegidos por hidrantes/mangotinhos?		
1.3	Os hidrantes/mangotinhos estão instalados na posição correta, conforme projeto técnico aprovado?		
1.4	Os hidrantes/mangotinhos estão desobstruídos e sinalizados conforme a IT n° 20?		
1.5	Os hidrantes/mangotinhos estão sem vazamentos?		
1.6	As mangueiras de incêndio estão em bom estado de conservação e possuem as demarcações de certificação?		
1.7	Os abrigos estão de acordo com os parâmetros da IT n° 22?		
1.8	Os abrigos possuem os equipamentos necessários (esguichos e chaves de mangueiras)?		

<b>2. CONJUNTO BOMBA DE INCÊNDIO (Bomba + Motor + Pannel de controle e partida).</b>		Sim	Não
2.1	A bomba de incêndio está adequadamente instalada?		
2.2	Existe bomba "jockey" instalada? Caso positivo, a mesma está adequadamente instalada?		
2.3	A bomba de incêndio está em compartimento protegido contra o fogo?		
2.4	A bomba de incêndio está em compartimento sem acúmulo de materiais combustíveis?		
2.5	A bomba de incêndio está sem vazamentos? (teste)		
2.6	A bomba de incêndio está instalada com vazão e pressão de acordo com projeto técnico aprovado?		
2.7	Os manômetros e pressostatos estão em boas condições e funcionando corretamente?		
2.8	As válvulas de bloqueio (exceto no cabeçote de testes, se houver) estão travadas na posição completamente		
2.9	A fixação da bomba de incêndio está adequada?		

<b>3. TUBULAÇÃO</b>		Sim	Não
3.1	Tubulação sem danos mecânicos?		
3.2	Tubulação sem vazamentos? (teste)		
3.3	Tubulação sem corrosão ou obstrução interna?		
3.4	Tubulação adequadamente alinhada?		
3.5	Tubulação pintada e identificada?		
3.6	Suportes e braçadeiras adequados?		

<b>4. CONEXÃO DE RECALQUE</b>		Sim	Não
4.1	Conexão de recalque está sinalizada?		
4.2	Conexão de recalque está desobstruída?		
4.3	Conexão de recalque está sem vazamentos?		

<b>5. TANQUES E RESERVATÓRIOS:</b>		Sim	Não
5.1	Reservatório de incêndio possui volume adequado de acordo com o projeto técnico aprovado?		
5.2	Reservatório de incêndio possui válvulas completamente abertas?		
5.3	Reservatório de incêndio possui tubulação e válvulas adequadas?		
5.4	Existe indicador de nível instalado no tanque?		



## ANEXO O

### Relatório de Comissionamento do Sistema de Chuveiros Automáticos

MEMORIAL DE ENSAIOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS - fl. 01/05						
<b>PROCEDIMENTO</b>						
A conclusão dos trabalhos, inspeção e ensaios deve ser feita pelo instalador e testemunhada pelo representante do proprietário. Todos os problemas devem ser resolvidos e o sistema colocado em serviço antes que o instalador se retire da obra. Este formulário deve ser preenchido e assinado pelas partes representadas.						
<b>Proprietário:</b>					<b>Data:</b>	
<b>Endereço:</b>						
<b>Projeto</b>	Instalação em conformidade com o projeto?				Sim ( )	Não ( )
	Equipamentos usados correspondem aos especificados no projeto?				Sim ( )	Não ( )
	Se não, explicar divergências:					
<b>Instruções</b>	O responsável pelo uso dos equipamentos de combate a incêndios foi instruído quanto à localização de válvulas de controle e sobre cuidados e manutenção dos novos equipamentos?				Sim	Não
	Nome do responsável					
	Se não, explicar					
	Foram deixadas no local, cópias dos seguintes documentos?					
	1. Folhas de dados dos componentes do sistema				Sim ( )	Não ( )
	2. Instruções de operação, cuidados e manutenção				Sim ( )	Não ( )
<b>Localização do sistema</b>	Edificações atendidas pelo sistema:					
<b>Chuveiros automáticos</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Ano de fabricação</b>	<b>Tamanho do orifício</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Temperatura de operação</b>
<b>Tubos e conexões</b>	<b>Tipo de tubo</b>					
	<b>Tipo de conexão</b>					
<b>Alarme de fluxo</b>	Gongo ( )      Chave de fluxo ( )      Pressostato ( )			Tempo máximo para funcionamento através de dreno de ensaio		
	Outros ( ) _____					
	<b>Marca</b>		<b>Modelo</b>		<b>min</b>	<b>s</b>



## ANEXO O

(Continuação)

### Relatório de Comissionamento do Sistema de Chuveiros Automáticos

MEMORIAL DE ENSAIOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS - fl. 02/05									
<b>Proprietário:</b>						<b>Data:</b>			
<b>Endereço:</b>									
<b>Válvulas de ação prévia e de dilúvio</b>	Pneumático ( )		Elétrico ( )		Hidráulico ( )				
	Em sistemas de ação prévia, a pressão da tubulação é supervisionada?					Sim ( )	Não ( )		
	Sistema de detecção ou linha piloto é supervisionado?					Sim ( )	Não ( )		
	Além do acionamento automático, a válvula é operada por meio de comando:				remoto ( )	manual ( )	ambos ( )		
	Há facilidade de acesso para o teste dos sistemas de detecção ou linhas piloto?					Sim ( )	Não ( )		
	Se não houver, explicar:								
	Marca e modelo da válvula:								
	Cada circuito possui alarme de perda de supervisão? Sim/não					Sim ( )	Não ( )		
	Cada circuito opera acionamento de válvula?					Sim ( )	Não ( )		
	Tempo máximo de abertura da válvula					_____ min _____ seg			
<b>Ensaio de válvula redutora de pressão</b>	<b>Localização e pavimento</b>	<b>Marca e modelo</b>	<b>Pressão de regulagem</b>	<b>Pressão estática</b>		<b>Pressão residual</b>		<b>Vazão L/min</b>	
				Entrada	Saída	Entrada	Saída		
<p><b>Descrição do ensaio</b></p> <p><u>Hidrostático:</u> O ensaio hidrostático deve ser feito a não menos que 13,8 bar por 2 h, ou 3,4 bar acima da pressão estática (pressão máxima) maior que 10,4 bar por 2 h. Todos os vazamentos da tubulação aérea devem ser eliminados.</p> <p><u>Pneumático:</u> Estabelecer pressão do ar de 2,7 bar e medir a perda de pressão, que não pode exceder 0,1 bar em 24 h. Ensaiar tanques de pressão com nível normal de água e de pressão de ar, e medir perda de pressão, que não pode ser maior que 0,1 bar em 24 h.</p>									
<b>Ensaio</b>	Toda tubulação foi hidrostaticamente ensaiada a _____ bar por _____ horas					Sim ( )	Não ( )		
	Equipamentos funcionam adequadamente?					Sim ( )	Não ( )		
	Se não, explicar								
	Na qualidade de instalador da rede de chuveiros automáticos, é garantido que não foram empregados aditivos e produtos químicos corrosivos, silicato de sódio ou derivados de silicato de sódio, água salgada ou salmoura, ou outros produtos químicos para ensaios dos sistemas ou interrupção de vazamentos.					Sim ( )	Não ( )		
	Ensaio de dreno – leitura da pressão no manômetro a montante da válvula de governo com dreno completamente fechado: _____ bar								
Ensaio de dreno – leitura da pressão residual no manômetro a montante da válvula de governo com dreno completamente aberto: _____ bar									

## ANEXO O

(Continuação)

### Relatório de Comissionamento do Sistema de Chuveiros Automáticos

MEMORIAL DE ENSAIOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS - fl. 03/05					
<b>Proprietário:</b>		<b>Data:</b>			
<b>Endereço:</b>					
<b>Ensaios</b>	Tubulação subterrânea e interligação do sistema foram lavadas internamente antes da conexão com a tubulação de chuveiros automáticos		Sim ( )	Não ( )	
	Lavado pelo instalador da tubulação subterrânea		Sim ( )	Não ( )	
	Se forem usados chumbadores em concreto fixados por tiro, há amostra de ensaios?		Sim ( )	Não ( )	
	Se não, explicar				
<b>Flanges cegos</b>	<b>Nº em uso:</b>	<b>Localização:</b>	<b>Nº removidos:</b>		
<b>Soldagem</b>	Tubulação é soldada?		Sim ( )	Não ( )	
	Se sim:				
	Atesta, como instalador dos chuveiros automáticos, que os procedimentos de soldagem atendem aos requisitos da norma ASME IX?		Sim ( )	Não ( )	
	Atesta que a soldagem foi feita por profissional com qualificação comprovada?		Sim ( )	Não ( )	
	Atesta que todos os cuidados foram tomados de acordo com o documentado quanto aos procedimentos de controle de qualidade para assegurar que todos os discos foram retirados, que as rebarbas foram removidas, que as escórias e outros resíduos de soldagem foram removidos, que os diâmetros internos da tubulação não foram alterados?		Sim ( )	Não ( )	
<b>Cortes (discos)</b>	Atesta que há sistema de controle para assegurar que todos os discos cortados da tubulação foram removidos?		Sim ( )	Não ( )	
<b>Placa de informações hidráulicas</b>	A placa de informações foi instalada?		Sim ( )	Não ( )	
	Se não, explicar				
<b>Conclusão</b>	Após a realização e verificação dos resultados dos ensaios, atesto que o sistema se encontra em condição de operação:			Sim ( )    Não ( )	
Data em que a instalação foi entregue em funcionamento:					
<b>Assinaturas</b>	<b>Nome do instalador</b>				
	<b>Responsável técnico (Certificado Digital)</b>		<b>Nº. do Registro Profissional</b>		
	<b>Testemunhas</b>				
	<b>Representante do proprietário (assinatura)</b>		<b>Cargo</b>	<b>Data</b>	
	<b>Representante do instalador (assinatura)</b>		<b>Cargo</b>	<b>Data</b>	
<b>Informações adicionais e anotações:</b>					

## ANEXO O

(Continuação)

### Relatório de Comissionamento do Sistema de Chuveiros Automáticos

MEMORIAL DE ENSAIOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS - fl. 04/05			
<b>PROCEDIMENTO</b> A conclusão dos trabalhos, inspeção e ensaios deve ser feita pelo instalador e testemunhada pelo representante do proprietário. Todos os problemas devem ser resolvidos e o sistema colocado em serviço antes que o instalador se retire da obra. Este formulário deve ser preenchido e assinado pelas partes representadas.			
Proprietário:		Data:	
Endereço:			
Projeto	Instalação em conformidade com o aceito no projeto?	Sim ( )	Não ( )
	Equipamento usado é aprovado?	Sim ( )	Não ( )
	Se não, explicar divergências:		
Instruções	O responsável pelos equipamentos de combate a incêndios foi instruído quanto à localização de válvulas de controle e sobre cuidados e manutenção dos novos equipamentos?	Sim ( )	Não ( )
	Se não, explicar		
Localização do sistema	Edificações atendidas pelo sistema:		
Tubos e juntas conexões subterrâneas	Tipos de tubos e classificação:	Tipo de junta:	
	Tubos em conformidade com a norma _____		
	Montagem em conformidade com a norma _____		
	Se não, explicar		
	Juntas e encaixes precisam de grampo de ancoragem, tiras ou outros métodos de acordo com a norma _____?	Sim ( )	Não ( )
	Se não, explicar		
Descrição do ensaio	<b>Limpeza interna da tubulação:</b> Deixar que a água flua até que se torne clara como indicado e até que não haja presença de material estranho nas bolsas de estopa colocadas em uma extremidade aberta da tubulação. Vazão a não menos de 1.500 L/min por tubo DN 100, 3.300 L/min por tubo DN 150, 6.000 L/min por tubo DN 200, 9.300 L/min por DN 250, e 13.300 L/min por DN 300. Quando não for possível obter a vazão recomendada, fazer a limpeza com a máxima vazão possível. <b>Hidrostático:</b> O ensaio hidrostático deve ser feito a não menos que 13,8 bar por 2 h, ou 3,4 bar acima da pressão estática maior que 10,2 bar por 2 h.		

## ANEXO O

(Continuação)

### Relatório de Comissionamento do Sistema de Chuveiros Automáticos

MEMORIAL DE ENSAIOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS - fl. 05/05				
<b>Proprietário</b>			<b>Data</b>	
<b>Endereço</b>				
<b>Ensaio de vazão</b>	Vazão de nova tubulação não aparente em conformidade com a norma _____ pela (companhia)		Sim ( )	Não ( )
	Se não, explicar			
	Como foi obtida a vazão?	Rede pública ( )	Reservatório ( )	Bomba de incêndio ( )
	Medida em que tipo de abertura?	Bocal do hidrante ( )		Abertura do tubo ( )
	Direcionamento de fluxo de acordo com a norma _____ da (companhia)?		Sim ( )	Não ( )
	Se não, explicar			
	Como foi obtida a vazão?	Rede pública ( )	Reservatório ( )	Bomba de incêndio ( )
	Por meio de que tipo de abertura?	Conexão em Y ao flange ( )		Abertura do tubo ( )
<b>Ensaio hidrostático</b>	Toda tubulação foi hidrosticamente ensaiada a _____ bar por _____ horas		Sim ( )	Não ( )
	Conexões		Sim ( )	Não ( )
<b>Ensaio de vazamentos</b>	Somatório total de vazamentos medidos: _____ L por _____ h			
	Vazamentos permitidos: _____ L por _____ h			
<b>Hidrantes</b>	Números instalados:	Tipo e marca:	Todos operam satisfatoriamente? Sim ( ) Não ( )	
<b>Válvula de controle</b>	Válvulas de controle totalmente abertas?		Sim ( )	Não ( )
	Se não, explicar			
	Conexões de mangueiras intercambiáveis com as do Corpo de Bombeiros?		Sim ( )	Não ( )
<b>Conclusão</b>	Após a realização e verificação dos resultados dos ensaios, atesto que o sistema se encontra em condição de operação: Sim ( ) Não ( )			
	Data em que a instalação foi entregue em funcionamento:			
<b>Assinaturas</b>	<b>Nome do instalador</b>			
	<b>Responsável técnico (Certificado Digital)</b>		<b>Nº. do Registro do profissional</b>	
	<b>Testemunhas</b>			
	<b>Representante do proprietário (assinatura)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data</b>	
	<b>Representante do instalador (assinatura)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data</b>	
<b>Informações adicionais e anotações:</b>				

## ANEXO O

(Continuação)

### Relatório de Inspeção do Sistema de Chuveiros Automáticos

Endereço: _____ nº _____
Município: _____ Telefone: (____) _____
Responsável pelo uso: _____ e-mail: _____
Ocupações (Tab. A-1 da NBR 10.897): _____
VGA nº: _____ Método de armazenagem (3): _____
Altura da edificação (3): _____ Altura de armazenagem (3): _____

<b>RISCOS</b>	Leve	Ordinário I	Ordinário II	Extraordinário I	Extraordinário II
---------------	------	-------------	--------------	------------------	-------------------

<b>ARMAZENAMENTO</b>	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Plásticos
----------------------	----------	-----------	------------	-----------	-----------

<b>SISTEMA</b>	Molhado	Seco	Pré-Ação	Dilúvio
----------------	---------	------	----------	---------

1. CHUVEIROS AUTOMÁTICOS:		Sim	Não
1.1	O sistema de chuveiros automáticos está adaptado ao leiaute da edificação conforme projeto técnico aprovado?		
1.2	Os compartimentos classificados como Risco Leve, possuem chuveiros automáticos de resposta rápida?		
1.3	Todos os compartimentos, exceto os isentos de acordo com a NBR 10.897 e IT 23, estão protegidos por chuveiros automáticos? (1)		
1.4	Os modelos dos chuveiros automáticos estão conforme o projeto aprovado? (2)		
1.5	Os chuveiros estão isentos de corpos estranhos (inclusive tinta) ou danos físicos como indicado pelo catálogo do fabricante?		
1.6	Os chuveiros estão instalados na posição correta, conforme projeto técnico aprovado (teto, prateleiras, etc.)?		
1.7	A distância entre os chuveiros ou entre os chuveiros e às paredes está correta?		
1.8	Os chuveiros estão desobstruídos em relação a obstruções junto ao teto tais como vigas, treliças, terças, dutos e afins? (1)		
1.9	Os chuveiros próximos ao teto estão desobstruídos em relação a elementos tais como luminárias, dutos, eletrocalhas, passarelas, ventiladores e afins? (1)		
1.10	Os chuveiros estão desobstruídos em relação a elementos verticais de meia altura tais como biombos, divisórias baixas e afins? (1)		
1.11	Os chuveiros estão desobstruídos em relação aos pilares? (1)		
1.12	Os chuveiros estão a uma distância adequada do forro ou teto?		
1.13	Em áreas de armazenagem, a distância entre os chuveiros e o topo do material armazenado é adequada?		
1.14	Os chuveiros estão sem corrosão?		
1.15	Há chuveiros sobressalentes e chave especial para retirada e instalação?		
1.16	Os produtos utilizados na instalação estão de acordo com o regulamentado pelo CBPMESP?		
1.17	Os chuveiros automáticos de resposta rápida fabricados há mais de 20 anos e/ou os chuveiros automáticos de resposta padrão fabricados há mais de 50 anos foram ensaiados?		

2. VÁLVULA DE GOVERNO E ALARME (VGA):		Sim	Não
2.1	As válvulas estão corretamente identificadas, conforme item 10.2 da NBR 10.897?		
2.2	As válvulas de bloqueio estão travadas com correntes e/ou cadeados na posição completamente abertas?(1)		
2.3	As válvulas de bloqueio são do tipo indicadora e com fechamento lento?		
2.4	As válvulas estão livres de danos mecânicos? (teste)		
2.5	As válvulas estão acessíveis?		
2.6	As válvulas estão isentas de vazamento? (teste)		
2.7	As válvulas estão isentas de corrosão?		
2.8	Há fluxostato ligado à central de alarme? (teste) (1)		
2.9	A fiação do fluxostato está protegida?		
2.10	O gongo hidráulico (quando instalado) funciona corretamente? (teste)		

## ANEXO O

(Continuação)

### Relatório de Inspeção do Sistema de Chuveiros Automáticos

2. VÁLVULAS DE GOVERNO E ALARME (VGA):		Sim	Não
2.11	Existe conexão de teste de alarme para cada Válvula de Governo e funciona corretamente?		
2.12	A central de alarme reconhece o sinal da conexão de teste e alarme em no máximo 90 segundos? (teste)		
2.13	Os manômetros estão instalados e em boas condições? (visual e operação)		

3. CONEXÕES SETORIAIS DE DRENO, ENSAIO E ALARME (CS):		Sim	Não
3.1	As conexões setoriais estão adequadamente instaladas?		
3.2	As conexões setoriais estão sinalizadas?		
3.3	Há fluxostato ligado à central de alarme? (teste)		
3.4	A central de alarme reconhece o sinal da conexão de teste e alarme em no máximo 90 segundos? (teste)		
3.5	A fiação do fluxostato está protegida?		
3.6	As válvulas estão acessíveis?		
3.7	As válvulas de bloqueio estão travadas com correntes e/ou cadeados na posição completamente abertas?		
3.8	As válvulas de bloqueio são do tipo indicadora e com fechamento lento?		

4. CONJUNTO BOMBA DE INCÊNDIO (Bomba + Motor + Painele de controle e partida).		Sim	Não
4.1	A bomba de incêndio está adequadamente instalada?		
4.2	Foi apresentada curva de desempenho (vazão X pressão) da bomba de incêndio preparada pelo fabricante antes da instalação da unidade?		
4.3	Foi apresentada curva de desempenho (vazão X pressão) da bomba de incêndio produzida nos últimos 36 meses?		
4.4	A bomba de incêndio está em compartimento protegido contra o fogo?		
4.5	A B.I. está em compartimento sem acúmulo de materiais combustíveis?		
4.6	A bomba de incêndio não apresenta vazamentos? (teste)		
4.7	A bomba de incêndio está instalada com vazão e pressão de acordo com projeto técnico aprovado?		
4.8	As válvulas de bloqueio (exceto no cabeçote de testes, se houver) estão travadas na posição completamente aberta?		
4.9	A fixação da bomba de incêndio está adequada?		
4.10	Existe medidor de vazão para realização do teste anual?		
4.11	Existe cabeçote de teste para realização do teste anual?		
4.12	O painel da central de alarme acusa todos os eventos previstos no Anexo B da NBR 10897 para supervisão constante das bombas?		

5. TUBULAÇÃO		Sim	Não
5.1	Tubulação sem danos mecânicos?		
5.2	Tubulação sem vazamentos? (teste)		
5.3	Tubulação sem corrosão ou obstrução interna?		
5.4	Tubulação adequadamente alinhada?		
5.5	Tubulação pintada e identificada?		
5.6	Suportes e braçadeiras adequados?		

6. CONEXÃO DE RECALQUE		Sim	Não
6.1	Conexão de recalque está sinalizado?		
6.2	Conexão de recalque está desobstruído?		
6.3	Conexão de recalque está isento de vazamentos?		

## ANEXO O

(Continuação)

### Relatório de Inspeção do Sistema de Chuveiros Automáticos

7. TANQUES E RESERVATÓRIOS:		Sim	Não
7.1	Reservatório de incêndio possui volume adequado de acordo com o projeto técnico aprovado?		
7.2	Reservatório de incêndio possui válvulas completamente abertas?		
7.3	Reservatório de incêndio possui tubulação e válvulas adequadas?		
7.4	Existe indicador de nível instalado no tanque?		

#### (1) justificativas técnicas para não atendimento dos itens assinalados – a ser preenchido pelo Responsável Técnico

ITEM	JUSTIFICATIVAS DE NÃO ATENDIMENTO

#### (2) CHUVEIROS AUTOMÁTICOS – RELAÇÃO

Tipo	Fabricante	Código de identificação	Ano de fabricação	Tempo de Resposta	Posição de Instalação	Temperatura

#### (3) O Responsável Técnico deverá preencher se o Sistema de Chuveiros Automáticos for para áreas de Armazenagem.

#### AVALIAÇÃO GERAL DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Atesto, nesta data, que a instalação foi inspecionada e está em conformidade com as prescrições da NBR 10897 e da IT-23, estando o proprietário ou responsável pelo uso ciente de suas responsabilidades.

Data da inspeção: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Responsável pela inspeção: \_\_\_\_\_

Eng. Resp. (Certificado Digital):

Título profissional: \_\_\_\_\_

Nº do Registro Profissional: \_\_\_\_\_ (obrigatório anexar comprovação de responsabilidade técnica que inclua a emissão deste atestado)

Nome: \_\_\_\_\_

Proprietário ou Responsável pelo uso: \_\_\_\_\_

## ANEXO P

### Relatório de Comissionamento ou de Inspeção do Sistema de Espuma e Resfriamento

#### MEMORIAL DE ENSAIOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES - fl. 01/05

#### PROCEDIMENTO

A conclusão dos trabalhos, inspeção e ensaios deve ser feita pelo instalador e testemunhada pelo representante do proprietário. Todos os problemas devem ser resolvidos e o sistema colocado em serviço antes que o instalador se retire da obra. Este formulário deve ser preenchido e assinado pelas partes representadas.

**Proprietário:**

**Data:**

**Endereço:**

<b>Projeto</b>	Instalação em conformidade com o projeto?				Sim ( )	Não ( )		
	Equipamentos usados correspondem aos especificados no projeto?				Sim ( )	Não ( )		
	Se não, explicar divergências:							
<b>Instruções</b>	O responsável pelo uso dos equipamentos de combate a incêndios foi instruído quanto à localização dos equipamentos de resfriamento e de geradores de espuma para combate e sobre os cuidados de manutenção e acondicionamento em local adequado?				Sim ( )	Não ( )		
	Nome do responsável							
	Se não, explicar							
	Foram deixadas no local, cópias dos seguintes documentos?							
	1. Folhas de dados dos componentes do sistema				Sim ( )	Não ( )		
2. Instruções de operação, cuidados e manutenção				Sim ( )	Não ( )			
<b>Localização do sistema</b>	Edificações atendidas pelo sistema:							
<b>Chuveiros automáticos Item 4.20</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Tipo</b>		<b>Tamanho do orifício (fator k)</b>	<b>Layout/ esquema de projeto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Temperatura de operação</b>
			( ) Espuma	( ) resfriam				
<b>Malha hidráulica e Equipamentos</b>	Tipo de tubo e seus diâmetros conferem com o projeto? ( ) sim ( ) não			Obs:				
	Tipo de Equipamento de Resfriamento Conferem com o catalogo de projeto? ( ) sim ( ) não			Descrever o equipamento com a Vazão e Pressão de cálculo e alcance do jato:				
	Tipo de Equipamento de geração de Espuma conferem com o catalogo de projeto? ( ) sim ( ) não			Descrever o equipamento com a Vazão e Pressão de cálculo e taxa de aplicação do LGE.				
	O Volume de LGE (Combate + Reserva) confere com o projeto? ( ) sim ( ) não A empresa participa do PAM ou RINEM? ( ) sim ( ) não			Descrever a forma de armazenamento e recipientes utilizados:				



## ANEXO P

(Continuação)

### Relatório de Comissionamento do Sistema de Chuveiros Automáticos

Bomba de Incêndio		Principal		Reserva ( ) sim ( ) não		Jockey	
		Pressão: mca	Vazão: lpm	Pressão: mca	Vazão: lpm	Pressão: mca	Vazão: lpm
Tancagem		Tipo de Solda:		Afastamentos	Entre Tanques	( ) sim	( ) não
		Tipo de Teto:			Tanque x dique	( ) sim	( ) não
		Pressão de trabalho:			Tanque x Edificações	( ) sim	( ) não
		Possui Válvula alívio ( ) sim ( ) não			Limite de propriedade		
Contenção e Drenagem		( ) Dique	Volume:	Proteção:			
		( ) Bacia de contenção à distância	( ) Fechada ( ) Aberta	Diâmetro da Tubulação de drenagem:	Sifão corta-fogo:		
Armazenamento Fracionado	Inflamáveis e combustíveis	Tipo de recipientes conforme projeto? ( ) sim ( ) não		Volumes e arranjo conforme projeto? ( ) sim ( ) não		TRRF da Edificação: (horas)	
		Volume	Classes:	Miscível em água:		Concentração:	
	Ventilação	Classificação de área:	Limite inferior de explosividade: (%)	( ) Mecânica ( ) Natural	Tx. de ventilação		
			Elétrica à prova de explosão? ( ) sim ( ) não				
<b>MEMORIAL DE ENSAIOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS - fl. 05/05</b>							
Proprietário:						Data	
Endereço:							
Conclusão	Após a realização e verificação dos resultados dos ensaios, atesto que o sistema se encontra em condição de operação: Sim ( ) Não ( ) Data em que a instalação foi entregue em funcionamento:						
Assinaturas	Nome do instalador						
	Responsável técnico (Certificado Digital)						
	Título Profissional:			Nº. Registro Profissional	N.º Comprovante de responsabilidade técnica		
	Testemunhas						
	Representante do proprietário (assinatura)			Cargo	Data		
	Representante do instalador (assinatura)			Cargo	Data		
	Representante do instalador (assinatura)			Cargo	Data		

## ANEXO Q

### Termo de Compromisso do Proprietário

# TERMO DE COMPROMISSO DO PROPRIETÁRIO

Visando a concessão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da PMESP, a edificação situada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ - município de \_\_\_\_\_ - SP, que possui Projeto Técnico aprovado nesse Corpo de Bombeiros sob o nº \_\_\_\_\_, ora desatualizado devido a não previsão em planta das medidas de segurança contra incêndio exigidas na Tabela 4 do Decreto Estadual nº 63.911/18 e IT 43 – Adaptação às normas de Segurança contra Incêndio – edificações existentes, de acordo com o previsto no item 7.3.5 da IT 01.

Comprometo-me a substituir o atual Projeto Técnico acima descrito, nos moldes previstos na IT 01 – Procedimentos administrativos, prevendo as medidas de segurança contra incêndio exigidas na Tabela 4 do Decreto Estadual nº 63.911/18 e IT 43 – Adaptação às normas de Segurança contra Incêndio – edificações existentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Nome:

Endereço:

Proprietário/Responsável legal pelo imóvel

## ANEXO R

### Termo de responsabilidade das saídas de emergência



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS



### TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Visando a concessão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atestamos que as PORTAS DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA da edificação classificada no Grupo F, situada na \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ - município de \_\_\_\_\_/SP, que possui Projeto Técnico aprovado nesse Corpo de Bombeiros sob o nº \_\_\_\_\_, estão instaladas com sentido de abertura no fluxo da rota de fuga e permanecem abertas durante a realização do evento.

Assumo toda a responsabilidade civil e criminal quanto à permanência das portas abertas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome:

Endereço:

Proprietário/Responsável pelo uso

**Obs.:** Válido para os itens 5.5.4.6.1 e 5.5.4.6.2 da IT 11, respectivamente, ocupações do Grupo F, térreas (com ou sem mezaninos), com área máxima construída de 1500 m<sup>2</sup> ou quando a porta de segurança da edificação for do tipo de enrolar ou de correr.

## ANEXO S

Tabela de prazos de validade das licenças emitidas pelo CBPMESP

Grupo	Ocupação/Us	Divisão	Descrição	Validade do AVCB ou do CLCB
A	Residencial	A-1	Habitação unifamiliar	5 (cinco) anos
		A-2	Habitação multifamiliar	
		A-3	Habitação coletiva	
B	Serviço de Hospedagem	B-1	Hotel e assemelhado	3 (três) anos
		B-2	Hotel residencial	
C	Comercial	C-1	Comércio com baixa carga de incêndio	3 (três) anos
		C-2	Comércio com média e alta carga de incêndio	
		C-3	<i>Shopping center</i>	
D	Serviço Profissional	D-1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	3 (três) anos
		D-2	Agência bancária	
		D-3	Serviço de reparação (Exceto os classificados em G-4)	
		D-4	Laboratório	
E	Educacional e Cultura Física	E-1	Escola em geral	3 (três) anos
		E-2	Escola especial	
		E-3	Espaço para cultura física	
		E-4	Centro de treinamento profissional	
		E-5	Pré-escola	
		E-6	Escola para portadores de deficiências	

F	Local de Reunião de Público	F-1	Local onde há objeto de valor inestimável	3 (três) anos
		F-2	Local religioso e velório	
		F-3	Centro esportivo e de exibição	1 (um) ano para estádios de futebol e 2 (dois) anos para demais usos
		F-4	Estação e terminal de passageiro	2 (dois) anos
		F-5	Arte cênica e auditório	
		F-6	Clube social e salão de festa	
		F-7	Construção provisória	6 (seis) meses
		F-8	Local para refeição	3 (três) anos
		F-9	Recreação pública	
		F-10	Exposição de objetos ou animais	
		F-11	Boate	1 (um) ano
G	Serviço Automotivo e Assemblhados	G-1	Garagem sem acesso de público e sem abastecimento	3 (três) anos
		G-2	Garagem com acesso de público e sem abastecimento	
		G-3	Local dotado de abastecimento de combustível	
		G-4	Serviço de conservação, manutenção e reparos	
		G-5	Hangar	
H	Serviço de Saúde e Institucional	H-1	Hospital veterinário e assemelhados	3 (três) anos
		H-2	Local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	
		H-3	Hospital e assemblhado	
		H-4	Repartição pública, edificações das forças armadas e policiais	
		H-5	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições	
		H-6	Clínica e consultório médico e odontológico	
I	Indústria	I-1	Indústria com carga de incêndio até 300 MJ/m <sup>2</sup>	3 (três) anos
		I-2	Indústria com carga de incêndio acima de 300 até 1.200 MJ/m <sup>2</sup>	

		I-3	Indústria com carga de incêndio superior a 1.200 MJ/m <sup>2</sup>	
J	Depósito	J-1	Depósitos de material incombustível	3 (três) anos
		J-2	Todo tipo de depósito	
		J-3	Todo tipo de depósito	
		J-4	Todo tipo de depósito	
K	Energia	K-1	Central de transmissão e distribuição de energia	3 (três) anos
L	Explosivo	L-1	Comércio	2 (dois) anos
		L-2	Indústria	1 (um) ano
		L-3	Depósito	
M	Especial	M-1	Túnel	3 (três) anos
		M-2	Líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis	
		M-3	Central de comunicação	
		M-4	Canteiro de obras	
		M-5	Silos	
		M-6	Floresta nativa ou cultivada	
		M-7	Pátio de contêineres	

**Notas Genéricas:**

1) Para Projeto Técnico de Instalação e Ocupação Temporária e Projeto Técnico de Ocupação Temporária em Edificação Permanente, o prazo de validade do AVCB deve ser para o período da realização do evento, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 6 (seis) meses; e

2) Para edificações e/ou áreas de risco que estejam desabilitadas e que não possa ser fornecido o Atestado de brigada contra incêndio, o AVCB deve ter prazo de validade de 01 (um) ano.